PROJETO DE LEI N° 25-2022
15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, quando requisitado, autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, CIDES, para utilização nos serviços prestados ao município de Cruzmaltina em caso de necessidade e substituição de equipamento para não paralisar os serviços.
Parágrafo único. As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso do 01 (um) Veículo VW/KOMBI, cor branca, ano de fabricação 2012/13, ÁLCOOL/GASOLINA, Categoria Oficial, Placa AVZ-5631, Chassi 9BWMF07XXDP004028, RENAVAM Nº 00488413770, para utilização exclusiva dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES VALE DO IVAÍ.

Art. 3º o TERMO DE Cessão de Uso de que trata o artigo 2º será formalizado através do anexo – Anexo I, que passa a integrar a presente lei.

Art. 4º O controle de máquinas, equipamentos e pessoal objeto da cedência serão de competência do Consórcio e do Município beneficiado.

Art. 5º As despesas de translado das máquinas, equipamentos e pessoal, até o destino, correrão por conta de dotações orçamentárias do consórcio e ou do município beneficiado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzmaltina, 15 de junho de 2022

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO DE LEI N° 25-2022
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE SI FAZEM: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR. E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ.

CEDENTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.615.393/0001-00, com sede à AV. Padre Gualter Farias Negão, N° 40, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **NATAL CASAVECHIA**, brasileiro, Casado, portador do RG. N.º 3.791.838-5 -SSP-PR., e CPF/MF. N.º 516.796.129 - 72, estabelecido, Município de Cruzmaltina PR.

CESSIONÁRIO: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.385.682/0001-80, com sede na Av. Curitiba, 563, centro, São João do Ivaí – PR, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **REINALDO GROLA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, n° 172, Centro, na cidade de São João do Ivaí – PR, inscrito no C.P.F/MF n° 035.147.859-02, estabelecem as seguintes condições:

As partes acima identificadas acordam entre si com o presente Contrato de Cessão de Uso de 02 (dois) Veículos, a ser utilizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CANTRATO

Cláusula 1ª. O Município de Cruzmaltina do Estado do Paraná fará a cessão de uso a título precário ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, 01 **(um) Veículo, ano de fabricação 2012, modelo 2013, Categoria Oficial, Cor Branca, Combustível, Gasolina, Placa AVZ 5631, Chassi 9BWMFO7XXDP004028, RENAVAM Nº 488413770. VW / KOMBI mis/camioneta.**

Cláusula 2ª. A cessão de uso do referido veículo, destina-se para atender o transporte do pessoal funcionário do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, por tempo determinado, e para deslocamento específico entre municípios consorciados.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Fica sob a responsabilidade da Prefeitura de Cruzmaltina, a partir da assinatura do termo de cessão de uso, o pagamento de quaisquer ônus, relacionados, manutenção do veículo, IPVA, seguro obrigatório, abastecimento e controle de frotas.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. O prazo da vigência da cessão de uso será de no máximo 60 (dias) dias, contados a partir da assinatura do Termo.

Cláusula 5ª. Em caso de extrema necessidade de retomada, à critério de sua administração, por se tratar de cessão a título precário, o Município poderá solicitar a devolução do veículo, objeto do contrato, concedendo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL – CIDES VALE DO IVAÍ de imediato a devolução do veículo ao Município.

DO FORO

Cláusula 7ª. Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Ivaiporã, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cláusula 8ª. O embasamento legal do presente Termo de Cessão de Uso é a Lei Municipal, n.º XX, de xx de xxxx de xxxx, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia xx de xxx de xxxx.

Cruzmaltina, PR. **15** de **06** de **2022**.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

REINALDO GROLA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ.

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

“ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO”

Decreto nº 6515 /2012

PROGRAMA PATRULHAS RURAIS-SEAB

SUBCOMPONENTE 2.2 - ESTRADAS RURAIS

GOVERNO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

CRUZMALTINA

PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS

Região de: Ivaiporã
Município de: Cruzmaltina-PR
Território: Vale do Ivaí
Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Vale do Ivaí no Paraná. CIDES

ESTRADAS

ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL

ANUÊNCIAS INDIVIDUAIS ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO O RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1 E PARTE 2

Agosto/2019

LEVANTAMENTO DE CAMPO, PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTAÇÃO

- Equipe Técnica Consórcio CIDES-Vale do Ivaí
- Engº. Civil Fernando Navarro Filho CREA – PR –11482/D
- Técnico Agropecuário Felipe Fernando de Assis CREA – PR – 163985/TD

LEVANTAMENTO DE CAMPO, ENCAMINHAMENTOS E INFORMAÇÕES:

- Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR
- Presidente do consórcio: **Fabio Hidek Miura**
- Prefeito: **Luciana Lopes de Camargo**
- **Engº. Civil Fernando Navarro Filho**

  CREA – PR –11482/D
- Técnico Agropecuário **Felipe Fernando de Assis**

  CREA – PR 163985 /TD
- Secretário Executivo Consórcio: **Aparecido Buzato**
- Encarregado da Obra – **Marcelo Tome Cordeiro**
- Chefe do NR SEAB Ivaiporã-PR: **Vitoria Maria Montenegro Holzmann**

SUMÁRIO

PARTE I

A –

Introdução.....05

B – Justificativa.....06

C – Considerações Gerais.....07

D – Localização.....08

E – Diagnóstico.....09

F-SoluçõesAlternativas.....12

G – Avaliação dos Benefícios Sociais.....14

PARTE II

A – ANEXO I – Especificações técnicas.....16

B – ANEXO II – Desenhos.....28

C – ANEXO III – Planilhas acumuladas e individuais por estrada de serviços, quantitativos e consumo de óleo diesel, imagens de localização das estradas e caixas de empréstimo/cascalheiras 34

D – ANEXO IV – Coordenadas e memória de cálculos.....67

E – ANEXO V – Autorizações Ambiental.....78

F – ANEXO VI – Anotação de responsabilidade técnica de elaboração e execução do projeto.....79

G – ANEXO VII – Lei da Faixa de domínio..... 82

H – ANEXO VIII - Termo de concessão de jazida - caixa de empréstimo de cascalho.....86

I - ANEXO IX - Ficha de verificação de necessidade de reassentamento involuntário na adequação de estradas rurais.....93

J– ANEXO X - Ata da reunião de consulta pública com os lindeiros.....132

K – ANEXO XI – Lista de presença da reunião de consulta pública.....135

L – ANEXO XII – Declaração de anuência Coletiva dos beneficiários 138

M – ANEXO XII – Declaração de anuência Individual dos beneficiários 152

N – ANEXO XIII – Fotos Ilustrativas.....153

O – ANEXO XIV – Normas técnicas aplicadas e bibliografias consultadas.....353

PARTE I

PROJETO PATRULHA RURAL-SEAB

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR

PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO, MELHORIAS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

A – INTRODUÇÃO:

Em cumprimento aos objetivos do PROGRAMA PARANÁ DE ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – “ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO”, PROJETO PATRULHA RURAL-SEAB, que visa, através dos consórcios intermunicipais, disponibilizar patrulhas rurais, que dentro das políticas públicas de estradas rurais, contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Governo de Estado.

O programa prevê a Elaboração dos projetos técnicos das estradas rurais a serem trabalhadas, com o objetivo de regulamentar, fomentar e disseminar esta prática, junto aos municípios evitando assim a execução de serviços de forma incorreta;

Este trabalho tem por objetivo principal o **dimensionamento de serviços e materiais necessários** para a adequação, manutenção e melhorias das estradas rurais, afim de possibilitar a **aplicação de recursos para melhoria de sua infra - estrutura viária**. Estes investimentos irão contribuir para o desenvolvimento da comunidade local, tornando viável o acesso dos produtores e suas famílias a serviços como educação e saúde, permitindo o recebimento de insumos e o escoamento da produção.

Achamos importante inserir a seguinte *definição*, evitando assim eventuais dúvidas:

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS*: *obras destinadas à execução de melhoramentos em estradas rurais de menor hierarquia funcional, possuindo superfície de rolamento "não pavimentada", cujo objetivo é o de elevar seu padrão operacional. Inclui-se nessa modalidade de intervenção:*

1. *Serviços de re-locação de parte de seu traçado;*
2. *Re-conformação de segmentos do greide;*
3. *Execução de camadas de reforço do sub-leito e/ou;*
4. *Revestimento primário.*

*Fonte: Estradas rurais Técnicas Adequadas de Manutenção. Florianópolis DER, 2003. 236 p. il. 30cm.

MANUTENÇÃO: pode ser definido como amplo conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável em uma estrada ou rede de estradas. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.

MELHORIA: Conjunto de operações que acrescentam as rodovias (estradas) existentes características novas, sem modificar as existentes ex. colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção. (Fonte: DNER, glossário de termos técnicos rodoviários, Rio de janeiro, 1997, 266p. IPR. Pub.; 700).

B – JUSTIFICATIVA:

A viabilização do acesso à propriedade rural é fator imprescindível ao desenvolvimento produtivo da comunidade e consequentemente das famílias que ali vivem. É fator de **"desenvolvimento rural"**, sendo que o crescimento da produção agropecuária e a fixação do homem no meio rural dependem das condições de **transporte de insumos e do produto obtido com seu trabalho**. Contribui significativamente também o acesso a

serviços de saúde, educação, lazer. É um fator que garante a cidadania ao homem rural.

A execução dos serviços de **Adequação, Melhorias e Manutenção das Estradas Rurais** propicia o estabelecimento de condições ideais de tráfego, minimizando os custos de manutenção e integrando a via ao processo de conservação dos recursos naturais, possibilitando assim um **desenvolvimento em bases sustentáveis**.

Estas vias, por sua vez, devem dar condições de tráfego durante todo o ano, independente das condições de clima, devem ter fácil manutenção e ter o menor impacto sob o meio ambiente. Devem também ser **adequadas ao tipo e quantidade de trânsito previsto**, dando segurança tanto ao transporte de cargas como de passageiros.

C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

As práticas de conservação de solos e os serviços a serem executado nas Estradas Rurais:

Quando dos serviços de adequação, readequação, manutenção e ou melhorias de estradas rurais deve haver uma harmonia com as práticas de conservação de solos, entre a estrada e as áreas de agropecuária.

Qualquer trajeto de estrada rural a ser adequada e ou readequada, necessita antes, possuir obras de recuperação de solos à montante e nas áreas laterais das mesmas, visando evitar a convergência das águas das áreas agrícolas na estrada, danificando-a.

Da mesma forma, deve-se evitar o escorrimento descontrolado das águas das chuvas nas estradas, o que acaba resultando em voçorocas nas laterais das mesmas e nas propriedades agrícolas, além do assoreamento dos rios, destruindo pontes e bueiros. (Bublitz e Campos; 1997)

A comissão de solos do município em conjunto com a prefeitura municipal, extensão rural da iniciativa pública e privada são responsáveis pelo contato com os produtores e ou proprietários as margens da estradas, quando da necessidade da adoção de melhores práticas para a conservação de solos, devem fazer o contato com os mesmos para comunicar-lhes dos serviços a serem executados, da necessidade de

retirada de cercas e vegetação que seja prejudicial a estrada (ex.: napie, cercas vivas e árvores exóticas). Também deve ser dada ciência aos mesmos da existência das leis municipais como **"Lei da faixa de domínio"** e estaduais "**Lei de uso dos solos"**.

O município fica responsável pela solicitação de autorizações ambientais junto ao IAP, para cascalheiras, execução dos serviços de terraplenagem e corte de árvores nativas. Além da indicação das jazidas e autorização dos proprietários para a retirada de cascalho. Quando necessário as Prefeitura municipal deverá entrar em contato com as empresas de energia elétrica, águas e saneamento e telecomunicações no intuito de retirada de postes, recuperação de redes de água e esgoto e redes de fibra ótica.

D – LOCALIZAÇÃO

1. Município: Cruzmaltina- Paraná

2. Nomes das estradas:

1 – 1-ESTRADA SAINDO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL

2 – ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1

3 – ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2

3. Características da Obra:

- Extensão: 20,230 Metros
- Estradas Alimentadoras:20,230Metros

4. Estradas:

A obra está apresentada em 4 trechos não homogêneos.

A tabela I traz as informações do trecho:

TABELA DE COORDENADAS SAD 69 (BRASIL/IBGE) INICIAIS E FINAIS DE CADA ESTRADA – MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS-PR										
TRECHO	***TIPO***	***EXTENSÃO (MT)***	***ZONA***	***PONTO***	***COORDENADA INICIAL***		***PONTO***	***COORDENADA FINAL***		***SERVIÇO A EXECUTAR***
1	ALIMENTADORA OU DE PENETRAÇÃO	4870	22J/ 22K	01	E	4554719,603	23	E	452505,529	READEQUAÇÃO/ ADEQUAÇÃO/ MELHORIA
					N	7346135,922		N	7342974,517	
2	ALIMENTADORA OU DE PENETRAÇÃO	13700	22K	034	E	454989,193	89	E	454676,705	READEQUAÇÃO/ ADEQUAÇÃO/ MELHORIA
					N	7346738,741		N	7354603,393	
3	ALIMENTADORA OU DE PENETRAÇÃO	1660	22K	024	E	455259,179	34	E	456035,315	READEQUAÇÃO/ ADEQUAÇÃO
					N	735375,822		N	7354973,975	

E – DIAGNÓSTICO

A. <u>ASPECTOS DOS MEIOS FISICOS</u>

A1. COORDENADAS

UTM – DATUN SAD 69 – 22 k (Prefeitura Municipal)

E – 454538,50

N –7346725,94

A6. SOLOS PREDOMINANTES NA REGIÃO

Os tipos de solo existentes no município são:

LVdf13 – LATOSSOLO VERMELHO Distroférrico típico, textura argilosa, A moderado, fase floresta tropical perenifólia, relevo suave ondulado.

LVef1 - LATOSSOLO VERMELHO Eutroférrico típico, textura argilosa, A moderado, fase floresta tropical perenifólia, relevo suave ondulado.

LVef3 – LATOSSOLO VERMELHO Eutroférrico típico, textura argilosa, A moderado, fase floresta tropical subperenifólia, relevo suave ondulado.

RRe11 - Associação de NEOSSOLO REGOLÍTICO Eutrófico Chernossólico, fase pedregosa, floresta tropical subcaducifólia, relevo forte ondulado e montanhoso, substrato rochas eruptivas básicas + NITOSSOLO VERMELHO Eutroférrico típico, A moderado, fase floresta tropical subperenifólia, relevo ondulado, ambos textura argilosa

RRe12 - Associação de NEOSSOLO REGOLÍTICO Eutrófico Chernossólico, relevo forte ondulado e montanhoso, substrato rochas eruptivas básicas + CHERNOSSOLO ARGILÚVICO Férrico saprolítico, relevo forte ondulado, ambos fase pedregosa, floresta subperenifólia + NITOSSOLO VERMELHO Distroférrico típico, A

moderado, fase floresta tropical perenifólia, relevo ondulado, todos textura argilosa.

A7. RECURSOS HIDRICOS

O Município de Cruzmaltina - Pr, faz parte das bacia hidrográfica do Alto Ivaí, e possui ainda os seguintes Rios importantes: Rio Azul e Rio Alonso.

A8. VEGETAÇÃO

Existem fragmentos de vegetação primária (Capoeira) composta de espécies nativas e exóticas nas margens da estrada a ser trabalhada. Constata-se ao visitar essas áreas que as mesmas apresentam alto grau de perturbação antrópica, em função do plantio intensivo de lavouras anuais e semi-perenes ao seu entorno, porém observou-se existir dentro do possível uma harmonia entre o homem e a natureza preservando o habitat e, consequentemente, a biodiversidade.

A9. RELEVO

Também denominado de Planalto de Guarapuava, (Planalto de Arenito Basáltico) cuja altitude varia entre 250 a 930 metros.

É o maior planalto do Estado do Paraná, abrangendo o norte, o centro, o sudeste e o oeste do estado do Paraná, totalizando aproximadamente 2/3 da área do estado do Paraná.

As escarpas do 3º Planalto são de uma declividade geral na superfície, na direção do oeste, ao nordeste e ao norte. Essa declividade determinou em linhas gerais a formação dos rios que formam a bacia do Rio Paraná.

O relevo na região varia do suave ondulado a ondulado, com predominância do relevo ondulado. Este relevo, associado às condições de solo, confere erodibilidade mediana aos solos.

Tabela 1. Classes de declividade:

CLASSES DE DECLIVIDADE	
0 a 3%	Plano
3 a 8%	Suave ondulado
8 a 13%	Ondulado
13 a 20%	Forte Ondulado

B. <u>MALHA VIÁRIA:</u>

B1. SITUAÇÃO ATUAL:

F - SOLUÇÕES ALTERNATIVAS:

Para a obtenção do melhor custo/benefício na execução deste projeto, a obra foi definida em três padrões de execução levando em consideração: o grau de importância do trecho, estado de conservação, volume de tráfego, número de famílias atendidas. Os serviços propostos envolvem, adequação, melhoria e manutenção das estradas, com as seguintes características:

➢ ESTRADA ALIMENTADORA:

- Largura de 5,0 à 7,0 metros, que atende as necessidades básicas do trafego local.

- Taludes conformados com inclinação na proporção de corte (3:2) e aterro (2:3), onde for possível ou de (1:1) tanto no corte como no aterro onde não for possível;
- Abaulamento lateral do eixo de 3 %;
- Limpeza das laterais das estradas;
- Sistema de drenagem adequado, composto por caixas laterais (a serem apropriadas conforme a necessidade), lombadas e sangradouros;
- Revestimento primário a ser realizado com cascalho, na espessura considerada de 0,15 m e na largura de 1,00 metro a menos do que a largura projetada;
- Faixa de domínio considerada de 15 metros;
- As máquinas indicadas para a execução dos serviços são: trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, caminhão basculante e rolo compactador.

➢ ESTRADA DE PENETRAÇÃO

➢ Largura de 5,0 à 7,0 metros;

➢ Taludes conformados com inclinação na proporção de corte (3:2) e aterro (2:3), ou (1:1) tanto no corte como no aterro onde não for possível, sendo definido o que for mais viável técnico/economicamente, de acordo com a situação de campo.

➢ Abaulamento lateral do eixo de 3 %;

➢ Limpeza das laterais das estradas;

➢ Sistema de drenagem adequado, composto por bueiros, caixas laterais (a serem apropriadas conforme a necessidade), lombadas e sangradouros;

➢ Revestimento primário a ser realizado com cascalho, na espessura considerada de 0,15 m e na largura de 1,00 metros a menos do que a largura projetada;

➢ Faixa de domínio considerada de 15,0 metros;

1. As máquinas indicadas para a execução dos serviços são: trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, caminhão basculante e rolo compactador.

G – AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

As estradas rurais não pavimentadas representam um importante papel no desenvolvimento socioeconômico de uma região, sendo responsáveis pela integração entre o campo e a cidade, bem como pelo escoamento agrícola.

O manejo adequado do solo é importante para a propriedade, para microbacia e para toda sociedade. Daí a importância de estimular a adoção de práticas de conservação do solo e da água, pois estaremos garantindo, além das condições básicas para o desenvolvimento de uma agricultura sustentável, a nossa sobrevivência e das futuras gerações, sendo que a adequação e a manutenção do sistema viário é de fundamental importância.

Tratando-se de estradas fragmentadas a serem trabalhadas torna-se difícil dimensionar o número de famílias atendidas pelo projeto.

PARTE II

A – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) **TERRAPLANAGEM/DRENAGEM:**

A. **Limpeza e Desmatamento**: Este serviço consiste na retirada de restos vegetais com diâmetro até 30 cm de diâmetro, do leito e das margens das estradas, compostas basicamente por gramíneas rasteiras, e pequenos arbustos. Deve ser realizada com trator de esteiras, a largura de trabalho depende das características do trecho. A profundidade de trabalho será de aproximadamente 20 cm. A execução deste serviço possibilita a suavização do talude, alargamento do leito, melhor visibilidade e aumento da insolação. Após a realização de alargamento da estrada e suavização do talude, a camada vegetal deverá ser reposta ao local de origem (após a conclusão dos serviços recomenda-se o plantio de gramíneas por parte dos proprietários nas margens da estrada, em caso de cultivo cuidar para não destruir os serviços realizados e não efetuar o plantio dentro da estrada).

B. **Destocas**: Consiste na retirada de árvores e troncos de árvores com diâmetro superior a 30 cm retiradas há alguns anos. Esta retirada será seletiva de forma a propiciar o alargamento do leito e melhorar as condições de segurança na via. Deve ser realizado com Trator de Esteira, ou Escavadeira Hidráulica.

C. **Suavização do talude e alargamento do leito**: Consiste na quebra dos taludes, conformando-os na proporção de corte (3:2) e aterro (2:3), onde for possível ou de 1:1 tanto no corte como no aterro onde não for possível, de tal forma a deixar o leito da estrada, após a adequação,

com largura de entre 5,00 e 7,00 m. Os serviços deverão ser executados por trator de esteiras e/ou motoniveladora.

D. **Cortes[1]**: são segmentos em que a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte e o espalhamento do material no destino final (aterro, bota fora ou depósito). Os cortes podem ser:

- **Em secção plana[2]**: quando a implantação corresponde ao encaixe completo na secção transversal do terreno natural;
- **Em meia encosta secção mista[2]**: quando a implantação corresponde ao encaixe parcial da secção transversal no terreno natural, caso em que há parte em aterro.
- **Em raspagem[2]**: quando a sua altura de corte não superar a 0,40m em seção plena e 0,80m em seção mista. Embora o DER/Pr não defina esse tipo de corte nas especificações de serviços, há consenso no meio técnico em definir-se os serviços de raspagem como acima indicado.
- **Observação**: todo o material oriundo da escavação, corte e transporte será utilizada para a conformação (meia encosta) ou elevação do leito conforme memória de cálculo.

[1] Fonte: - Especificações de serviços rodoviários, DER/PR ES-T02/91, pág. 37.

[2] Fonte: - Manual de Execução de serviços rodoviários, 1991, pág. 54.

E. **Materiais[1]:** os materiais ocorrentes nos cortes serão classificados em conformidade com as seguintes definições:

- Materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. A escavação destes materiais envolverá o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem.
- Materiais de 2ª categoria: compreendem as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m, rochas em

decomposição não incluídas na 1ª categoria e a resistência inferior à do granito são (rochas brandas), cuja extração exija emprego de escarificador pesado.

- Materiais de 2ª categoria Especial: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior de 2 m³.

- Materiais de 3ª categoria: Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior à do granito são blocos de rocha com diâmetro superior a 1 m, ou volume igual ou superior a 2 m³ , cuja extração de redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

  Obs: pela falta de estudos Geotécnicos, levou-se em consideração neste projeto para efeito de orçamentação a existência de materiais de 1ª categoria.

F. **Aterros**: deverão ser realizados em áreas de baixadas sujeitas a alagamentos e acúmulo de umidade, em cabeceiras de pontes, bueiros e afloramentos de rocha. O material utilizado deverá ser oriundo de taludes suavizados, sempre que possível. Os aterros em trechos sujeitos a alagamento deverão ter altura compatível com o nível médio de alagamento, normalmente 1 metro de altura com largura de base inferior igual a 8 metros e superior igual a 6 metros. Sobre o afloramento de rochas deverá ser utilizada uma camada de 0,30 m de aterro. Os serviços deverão ser realizados por trator de esteiras quando à distância de transporte for inferior a 200 m. Para distâncias superiores deverão ser utilizados caminhões basculantes.

[1] Fonte: - Especificações de serviços rodoviários, DER/PR ES-T02/91, pág. 37.

G. **Sangradouros**: Os sangradouros, também conhecidos como bigodes, são seções de terraços que conduzem a água da estrada para fora do sistema viário, evitando que se formem voçorocas nas laterais das

estradas, devendo ser integrado com os terraços das lavouras e pastagens. Onde não houver terraceamento, estes serão construídos com extensão mínima de 15 metros, de modo a garantir a retenção de água da estrada. A seção transversal dos sangradouros deve ser de 1,5 m de altura e 2,5 m de base. Estes serviços serão executados com trator de esteiras. Quando possível recomenda-se adotar os seguintes parâmetros: para declividades de 0 a 6%, um sangradouro a cada 50 metros, para declividades de 6,1 a 10%, um sangradouro a cada 35 m, e, para declividades superiores a 10%, um sangradouro a cada 20 metros. Para execução deste serviço utilizar preferencialmente trator de esteira, ou então pode ser utilizado equipamentos como o carregador frontal.

H. **Sarjetas/ valas laterais rasas**: São dispositivos destinados a conduzir as águas precipitadas sobre a pista de rolamento ou áreas laterais à rodovia para os bueiros ou talvegues naturais. As sarjetas aplicam-se a cortes, a canteiros centrais e a banquetas executadas em taludes de cortes ou aterros. As valetas, por sua vez, destinam-se a captar as águas precipitadas a montante dos cortes ou aterros, impedindo que estas atinjam o corpo estradal. O serviço de sarjeteamento é executado com motoniveladora. Fonte: DER/PR ES-D 01/91 FL 1/9

I. **Drenos abertos (valetas):** Consiste na abertura de valetas com a finalidade de drenar acúmulo d'água. A seção deverá Ter as seguintes medidas: 0,4 x 1,0 x 0,60 (base inferior, base superior e profundidade respectivamente), com comprimento variável dependendo da necessidade. Este serviço deverá ser executado com retroescavadeira.

J. **Abaulamento**: É o alisamento e nivelamento da superfície da estrada, fazendo com que haja um pequeno abaulamento (declividade lateral) de forma que a água que incida sobre a mesma escorra para as laterais (sarjetas) sem que haja erosão do leito. Um pequeno percentual de declividade entre o eixo central e as bordas deve existir (3%). O serviço é executado com motoniveladora.

K. **Lombadas**: As lombadas têm a função de carrear a água para as margens da estrada, evitando que se formem sulcos longitudinais no leito da estrada. Deverão ser feitas com pá carregadeira ou trator de esteiras, numa altura média de 0,50 metros, e largura equivalente à largura projetada da estrada com extensão de até 7 m, dependendo da declividade do terreno.

L. **Caixas de retenção**: São buracos ou pequenas lagoas em terra, escavadas à margem da estrada para reter a água da chuva que escorre do leito da estrada. Geralmente, se adota esta prática onde não é possível construir sangradouros em função da declividade acentuada, altura de barranco ou material muito duro.

M. **Escarificarão, conformação e compactação do subleito**: Tem por finalidade a soltura do material, neste caso o cascalho existente na estrada, com a posterior re-conformação do leito, colocação de cascalho complementar nos pontos mais críticos e após a compactação da estrada.

2) **REVESTIMENTO PRIMÁRIO:** Pelas condições de precipitação pluviométrica (acima de 1500 mm ao ano), e topografia que confere a em alguns pontos da estrada rampas bastante acentuadas, há de considerar que nesta estrada há linha de ônibus do transporte escolar diário, transporte de moradores, insumos e produtos agropecuários, entre outros.

Obs.: O trechos 02,03,05 foram calculados para receber cascalho integralmente, no trecho 04 vai ser reposto o cascalho em alguns pontos da estrada.

O revestimento deverá ser executado com material de boa qualidade, e nas quantidades conforme quadro demonstrativo em anexo.

a) **CORTE DO CASCALHO**: O corte do cascalho é realizado com trator de esteiras e ou Escavadeira Hidráulica em jazida mais próxima da obra e apontadas no projeto com devida licença ambiental.

b) **CARREGAMENTO DO CASCALHO**: Realizado com pá carregadeira frontal e ou Escavadeira hidráulica.

c) **TRANSPORTE DO CASCALHO**: O transporte do cascalho é realizado com caminhão basculante.

d) **ESPALHAMENTO**: Realizado com motoniveladora.

e) **COMPACTAÇÃO**: Executado por rolo compactador.

OBSERVAÇÃO:

- Recomenda-se que após os serviços de corte e carga do cascalho, no local da jazida, sejam executados serviços de recomposição ambiental, como reposição da camada vegetal e reflorestamento. Item não orçado neste projeto.
- As jazidas estão indicadas no mapa de localização do trecho com a indicação de jazidas de cascalho, em sua maioria estão localizadas as margens da estrada e serão exploradas na forma de caixa de empréstimo. Devidamente apontadas no projeto.
- O material disponível na região utilizado para o cascalhamento é de baixa resistência e consequentemente de baixa durabilidade.

3) PROPOSTA DE MEDIDAS DE ESTABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS OBRAS:

As obras implantadas deverão ser mantidas e conservadas pelo Poder Público Municipal, dado que a estrada passa a ser de uso comum pelos produtores rurais.

As características da obra, principalmente relacionadas ao relevo plano a ondulado e utilização das áreas de entorno com lavouras, irão demandar cuidados especiais na manutenção dos trechos, principalmente relacionados ao sistema de drenagem, como a limpeza constante de bueiros e sangradouros, manutenção do abaulamento do leito estradal para se evitar a ocorrência de enxurradas e criação de sulcos com a retirada de material de revestimento, recomenda-se ainda a implantação de sistemas

de conservação de solo nas áreas de influência direta sobre a estrada, evitando-se a entrada de água e sedimentos no leito.

As principais explorações são agrícolas no entorno das estradas para evitar o escorrimento superficial da água proveniente da precipitação pluviométrica, recomenda-se que a **assistência técnica da iniciativa privada e ou governamental** orientem o produtor para o uso do conjunto de técnicas adequadas de conservação de solos evitando-se assim que ocorra a vinda de água para a estrada, o que pode proporcionar a degradação dos serviços executados e o surgimento de erosão.

4) ACABAMENTO DE BARRANCO:

Esta operação consiste em uma leve suavização dos taludes em trechos onde não será possível a quebra completa do mesmo. O equipamento a ser utilizado será o trator de esteiras, pá carregadeira, retro escavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora, existem poucos pontos com a necessidade de execução deste trabalho.

5) ACESSO A CARREADORES:

Os carreadores são os acessos individuais a residências ou lavouras dentro dos lotes. **Item não orçado neste projeto.**

6) INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS COM AS ESTRADAS A SEREM ADEQUADAS:

As demais obras complementares deverão ser implantados, para manutenções, melhoria e adequações das estradas com as propriedades nas práticas de conservação de solos.

As propriedades, localizadas às margens das estradas, devem integrar o sistema de terraceamento com as lombadas e sangradouros construídos. Por se tratar de região com altas declividades a práticas de conservação de solos mecanizados são impossíveis e ou de difícil execução.

7) MELHORIAS AMBIENTAIS (cascalheiras): **Item não orçado neste projeto.**

Como resultado da exploração das jazidas se dará apenas ao final da obra (pela falta de sondagem, ainda não há certeza quanto à capacidade produtiva das jazidas), a recuperação da área degradada deverá ser realizada concomitantemente a exploração do cascalho, sempre acompanhada da fiscalização e após a conclusão deverá ser elaborado um relatório fotográfico de final de utilização ou não da mesma, que deverá ser aprovada pela fiscalização. O fato de não existirem duas jazidas iguais implica na impossibilidade de apresentação de soluções padronizadas. Assim, cada caso deverá ser criteriosamente estudado, levando em consideração todos os parâmetros envolvidos.

PRAD - projeto de recuperação de área degradada

O plano de recuperação, além de considerar as características geológicas e topográficas da jazida, deve estar concordante com o tipo de ocupação destinada ao local. As soluções para o desenvolvimento do plano envolverão a execução de aterros, contenção de taludes, aplainamentos, acabamento final das frentes de lavra, reposição da camada de solo fértil e recomposição da camada vegetal.

O plano de exploração da jazida quando da execução dos trabalhos deve ser tal que propicie o menor impacto ambiental possível, com o objetivo de minimizar custo de recuperação.

Além da recuperação das jazidas, outras melhorias ambientais poderão ser necessárias nas práticas de manejo ambiental que cada serviço proposto neste projeto deva obedecer, conforme as seguintes especificações, caso não existam recursos para este fim os mesmo deverão ser orçados, se solicitados pela fiscalização. **A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina -PR fica de responsável pela melhoria ambiental.**

a) **Desmatamento, destocamento e limpeza**:

Nas operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão observadas as seguintes medidas de proteção ambiental:

- Os materiais resultantes dessas operações serão depositados quando necessário em locais que não prejudiquem o sistema de drenagem natural;
- As árvores que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservadas;
- Não será permitido o uso de explosivos para a remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

b) **Nas operações destinadas a execução de cortes, a preservação do meio ambiente exigirá a adoção dos seguintes procedimentos**:

- Revestimento vegetal das rampas dos cortes, quando previsto, executado imediatamente após o corte;
- Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos “bota-foras” que poderão ser compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas serão localizadas a jusante da obra;
- Os taludes dos bota-foras deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos;
- Os bota-foras serão executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais carreie o material depositado, causando assoreamentos;
- Poderá ser feito o revestimento vegetal dos “bota-foras”;
- Deverá ser evitado, tanto quanto possível, o trânsito dos equipamentos e veículos de serviços fora das áreas de trabalho, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico;

c) **Empréstimos:**

Nas explorações das caixas de empréstimos serão observadas as seguintes recomendações de preservação:

- O desmatamento, destocamento e limpeza serão executados dentro dos limites da área a ser escavada. O material a ser retirado deverá ser estocado de forma que o solo orgânico possa ser espalhado na área escavada, após a exploração do empréstimo;
- O material vegetal será removido, estocado conforme indicação do plano de trabalho a ser elaborado. A remoção ou estocagem dependerá da eventual utilização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências da plataforma, que possam provocar a obstrução dos sistema de drenagem natural da obra ou problemas ambientais;
- Deverá ser evitada a localização de empréstimos em áreas de vocação agrícola;
- Não deverão ser explorados caixas de empréstimos em áreas de reservas legais, áreas de preservação permanente (APP), reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades, salvo **autorização ambiental** de órgão competente;
- As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento de taludes, de modo a suavizar contornos e reintegrá-las à paisagem natural, operação realizada antes do espalhamento do solo orgânico;
- Tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias;
- As áreas de empréstimos deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acumulo de águas, bem como os efeitos da erosão;
- A verificação final dos serviços será feita visualmente quanto ao acabamento no que se refere aos aspectos paisagísticos e ecológicos;

d) **Aterros**:

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal das saias de aterros, previstos no projeto para evitar erosões e consequentemente carreamento do material.

Havendo aprovação da fiscalização, os “bota-foras” em alargamento de aterros deverão ser compactados com a mesma energia utilizada nos aterros.

e) **Regularização do subleito**:

Os cuidados a serem observados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer da execução da regularização do subleito são:

- Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra para evitar danos desnecessários à vegetação e interferência na drenagem natural;
- As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizados de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis não sejam levados aos cursos d’água.

B - ANEXO II - DESENHOS

SEÇÃO TRANSVERSAL – SITUAÇÕES PROPOSTA
FIGURAS ILUSTRATIVAS

ESTRADA ALIMENTADORA COM ELEVAÇÃO DE LEITO DE 0,80 MT

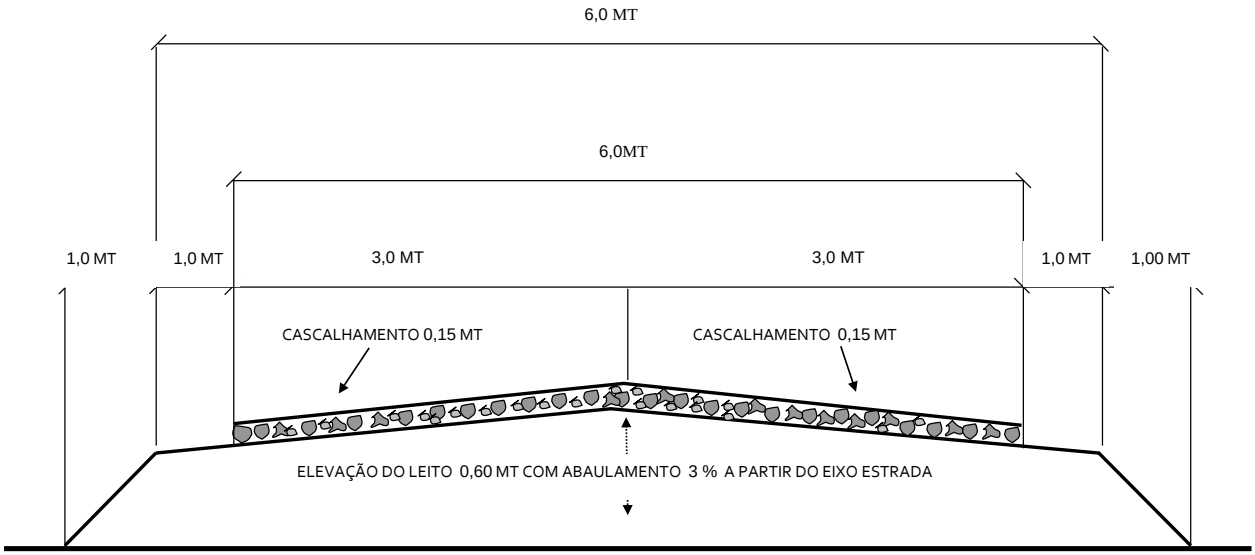

S U B L E I T O

ESTRADA ALIMENTADORA COM ELEVAÇÃO DE LEITO DE 0,80 MT

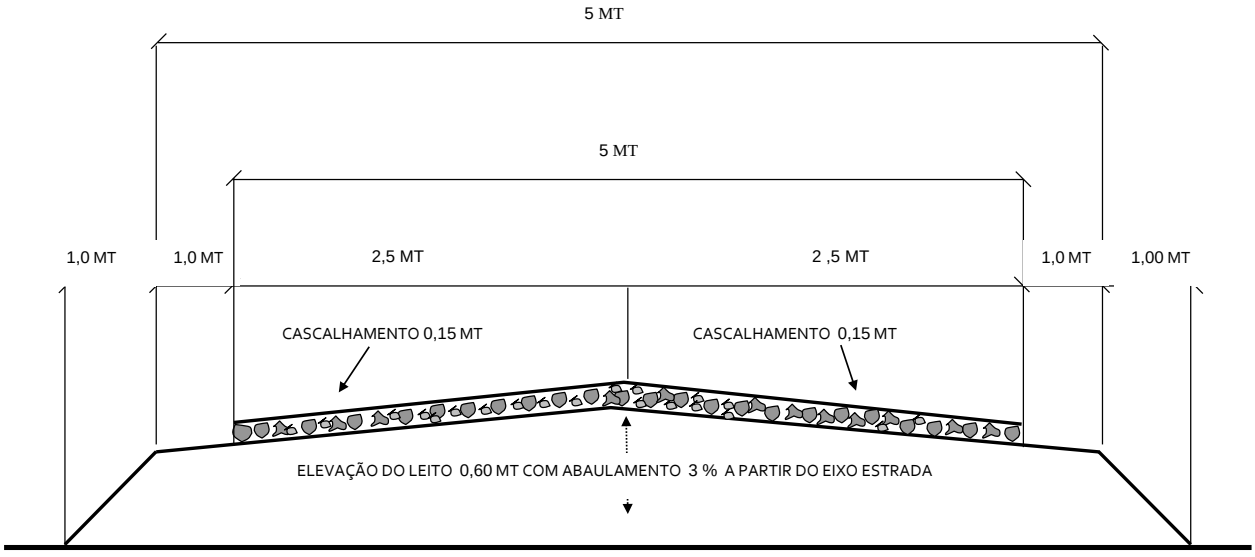

S U B L E I T O

ESTRADA ALIMENTADORA COM ELEVAÇÃO DE LEITO DE 0,80 MT

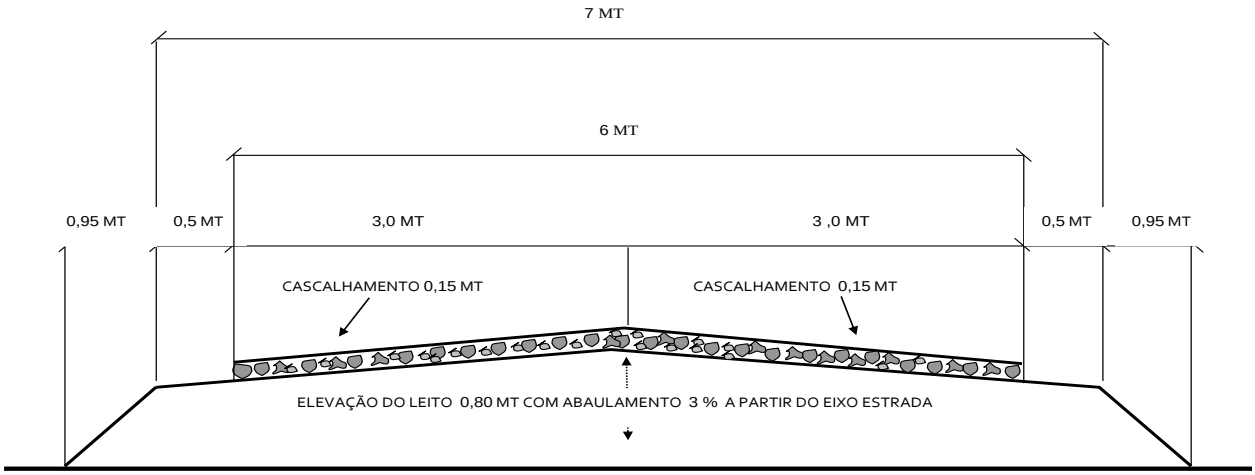

S U B L E I T O

DETALHES DA OBRA SANGRADOURO (BIGODES) E LOMBADA
FIGURAS ILUSTRATIVAS

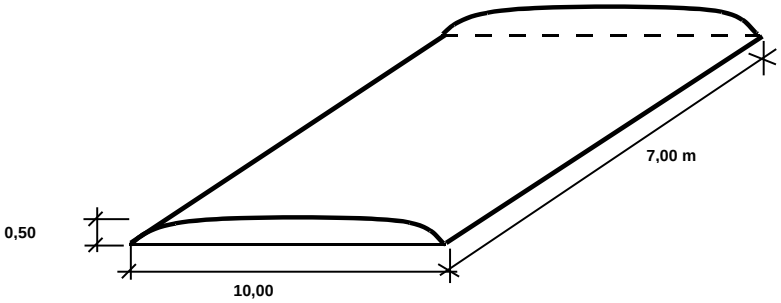

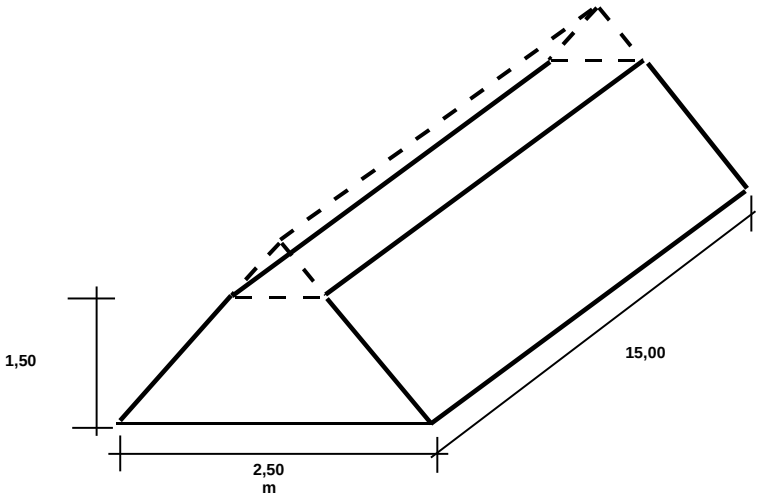

DETALHES DA OBRA SANGRADOURO (BIGODES) E LOMBADA
FIGURAS ILUSTRATIVAS

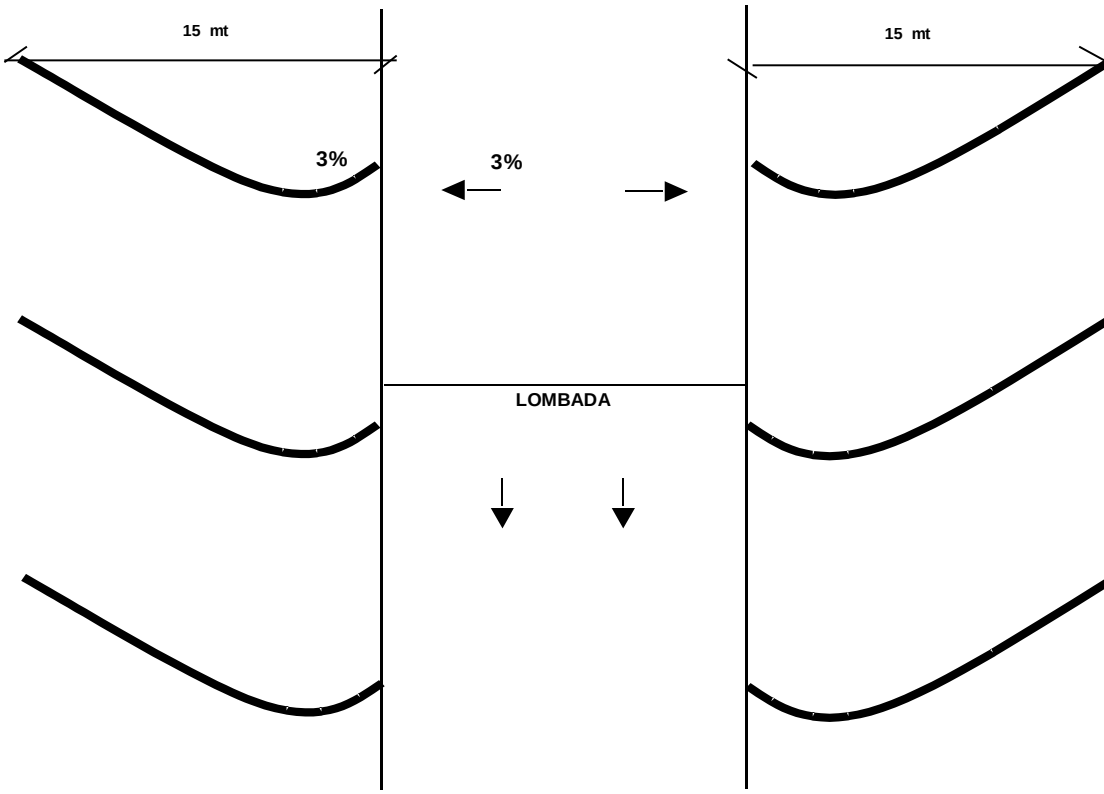

COLOCAÇÃO E SEÇÃO TRANSVERSAL DOS BUEIROS
SEÇÃO TRANSVERSAL DO ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA

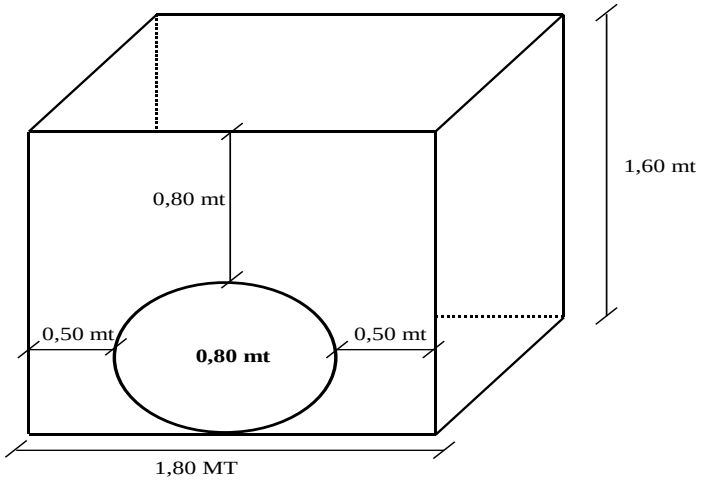

ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA BUEIROS – SECÇÕES TRANSVERSAIS

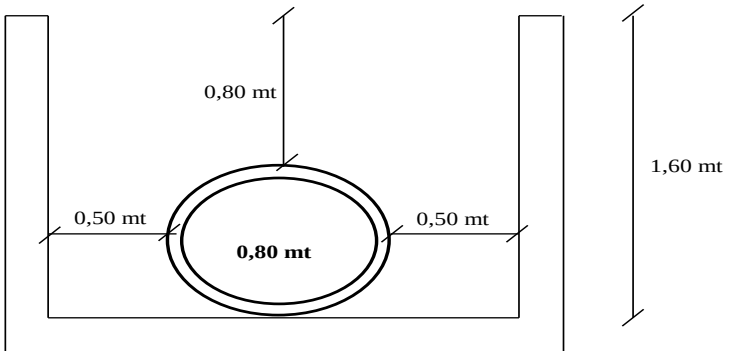

ANEXO III – LEVANTAMENTO DE CAMPO E CALCULOS, PLANILHA ACUMULADA E INDIVIDUAL DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL, IMAGENS DE LOCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS E CAIXAS DE EMPRÉSTIMOS/CASCALHEIRAS E COORDENADAS DOS PONTOS.

ORÇAMENTO QUANTIDADES E CUSTOS/ EXECUÇÃO / http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98

REFERÊNCIAL DE RENDIMENTOS TABELA DER

MUNICÍPIO	CRUZMALTINA	**MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA**		**0**	
LOCALIDADE	A SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SI	**Nº**		**Data**	**21/08/19**
MICROBACIA	RIO DAS FLORES E RIO AZUL				
TRECHOS	3				
EXTENSÃO PREVISTA - m	20.230,00				
EXTENSÃO DE CASCALHAMENTO PREVISTO - m	20.230,00				
TIPO DE ESTRADA	Alimentadora				
SERVIÇO A REALIZAR	DEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/MELHORIA/MANUTENÇÃ				
LARGURA DA ESTRADA - m	6 e 7				
LARGURA DE CASCALHO A REALIZAR - m	5 e 6				
ALTURA PREVISTA DE ELEVAÇÃO DA ESTRADA - m	0 a 0,6				
ESPESSURA DE CASCALHO (COMPACTADO) - m	0,15				

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Item	CÓDIGO - DER - PR	Descriminação dos serviços	Rodovia pavimentada DMT - km	Rodovia não pavimentada DMT -	PREVISTO Unidades	Quantidade	MÁQUINA E OUTROS A UTILIZAR	RENDIMENTO ESPERADO POR HORA	Nº DE HORAS MÁQUINAS/ OUTROS	Preço - R$ Unitário	Total
		TERRAPLENAGEM									
1	40115	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria	0,00	0,00	m³	133.754,56	Motoniveladora 120 H	138,25	290,24	2,69	
			0,00	0,00	m³		Trator de lâmina D-6		967,48		359.799,77
	40104	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria 200 a 400 m (Aterros)	0,00	0,00	m³	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10,00 m³ ou	129,03	0,00		
2			0,00	0,00	m³		Escavadeira Hidráulica 320DL- Leve		0,00		
3	40430	Espalhamento e Conformação de Bota Fora	0,00	0,00	m³	108.151,80	Motoniveladora 120K - leve		0,00	4,76	0,00
4	40102	Desmatamento e limpeza até Ø 30 cm	0,00	0,00	m²	360.506,00	Trator de lâmina D-6	574,08	188,39	0,66	71.380,00
5	40108	Lombadas	0,00	0,00	m³	4.563,13	Retroescavadeira JCB 4x4	463,68	777,49	0,66	237.933,00
6	42110	Caixa de retenção	0,00	0,00	m²	4.439,30	Retroescavadeira JCB 4x4	110,00	41,48	1,65	7.529,15
7	40106	Regularização do leito	0,00	0,00	m³	138.440,00	Motoniveladora 120 K - leve	21,31	208,32	4,13	18.334,30
8	40107	Retaludamento	0,00	0,00	m³	0,00	Motoniveladora 120K - leve	1.750,00	79,11	0,11	15.228,40
9	40113	Escavaçao para Saída D'água	0,00	0,00	m³	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	650,00	0,00	0,11	0,00
10	40101	Destocamento Arvores > Ø 30 cm	0,00	0,00	unidade	49,00	Trator de lâmina D-6	37,30	0,00	0,29	0,00
		Bigodes/Sangradouros	0,00	0,00	m³	23.878,00	Motoniveladora 120 H	12,00	4,08	28,89	1.415,61
11	40115						Trator de lâmina D-6	129,03	185,06	3,23	77.125,94
		Escarificação, conformação e compactação do subleito	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H		185,06	2,36	56.352,08
12	51113						Rolo compactador CA - 25	417,30	0,00		
									0,00	0,67	0,00
		Subtotal - Terraplenagem									**845.098,25**
		DRENAGEM									
13	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
14	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
15	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço	0,00	0,00	m	53,00	Retroescavadeira JCB 4x4	6,00	8,83		0,00
16	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço	0,00	0,00	m	36,00	Retroescavadeira JCB 4x4	4,00	9,00		0,00
17	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Escav. Hidr. EC - 140	4,00	0,00		0,00
18	60110	Apiloamento manual	0,00	0,00	m³	153,66	Um e meio homem	1,00	153,66		0,00
19	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
20	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
21	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	20,67	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
22	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	24,12	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
23	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
24	40114	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	0,00	0,00	m	13.486,67	Motoniveladora 120 H	735,00	18,35	0,26	3.506,53
25	60303	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	0,00	0,00	m³	186,77	Escav. Hidr. CX - 210	27,74	6,73		0,00
26	60370	Enrocamento pedra de mão arrumada	0,00	0,00	m³	43,59	Dois homens	1,00	43,59		0,00
27	97230	Enrocamento pedra de mão arrumada - transporte	0,00	5,49	ton.	86,31	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	54,64	1,58	3,67	317,12
		Subtotal - Drenagem									**3.823,65**
		CASCALHAMENTO									
							ESCAVADEIRA HIDRAULICA		168,66	8,52	145.421,06
28	45201	Cascalhamento - (corte, carregamento, espalhamento e c	0,00	0,00	m³	17.068,20	MOTONIVELADORA	101,20	168,66		0,00
							ROLO COMPACTADOR		168,66		0,00
29	97210	Transporte do cascalho + ATERROS	0,00	5,49	TONELADAS	33.795,04	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	21,64	1.561,74	3,1209	105.470,92
		4									**250.891,98**
		Subtotal - Topografia									
Subtotal - Geral											**1.099.813,88**
30		MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	%	4,50%					49.491,62
31		Melhoria ambiental - recuperação de cascalheiras	0,00	0,00	%	3,00%					32.994,42
32		Elaboração do projeto e assessoria técnica	0,00	0,00	%	2,50%					27.495,35
		Total									**1.209.795,27**
		Custo Médio por R$/Km									**59.802,04**

PREVISAO DE CONSUMO DE OLEO DIESEL REFERENCIAL CODAPAR

MAQUINA	TIPO DE COMBUSTÍVE	UNID	Nº DE HORAS/ KM	CONSUMO POR HORA	Nº DE LITROS
Esteira Média	ÓLEO DIESEL	horas	2.122,50	16,00	33.960,07
Retroescavadeira JCB 4x4	ÓLEO DIESEL	horas	267,64	8,50	2.274,91
Escavadeira hidráulica	ÓLEO DIESEL	horas	175,39	14,00	2.455,47
Motoniveladora (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	741,42	18,63	13.813,10
Pá carregadeira (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	208,32	15,92	3.316,45
Rolo Compactador (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	168,66	9,50	1.602,25
Caminhões Basculante -10m³	ÓLEO DIESEL	horas	1.561,74	15,00	23.426,10
caminhão PRANCHA	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	21,56	-
Caminhão comboio abastecedor 5.000 litros, com	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	11,00	-
Veículo utilitário potência mínima 60 HP (EX: VWSaveiro/	GASOLINA	KM/LT		10,00	
TOTAL					**80.848,37**

ORÇAMENTO QUANTIDADES E CUSTOS/ EXECUÇÃO http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98

REFERÊNCIAL DE RENDIMENTOS TABELA DER

MUNICIPIO	CRUZMALTINA	**MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA**		**0**	
LOCALIDADE	STRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZU	**Nº**		**Data**	**21/08/19**
MICROBACIA	RIO AZUL				
TRECHOS	1				
EXTENSÃO PREVISTA - m	4.870,00				
EXTENSÃO DE CASCALHAMENTO PREVISTO - m	4.870,00				
TIPO DE ESTRADA	Alimentadora				
SERVIÇO A REALIZAR	ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/MELHORIA				
LARGURA DA ESTRADA - m	7,00				
LARGURA DE CASCALHO A REALIZAR - m	6,00				
ALTURA PREVISTA DE ELEVAÇÃO DA ESTRADA - m	0 a 0,60				
ESPESSURA DE CASCALHO (COMPACTADO) - m	0,15				

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Item	CÓDIGO - DER - PR	Descriminação dos serviços	Rodovia pavimentada DMT - km	Rodovia não pavimentada DMT - km	PREVISTO Unidades	Quantidade	MÁQUINA E OUTROS A UTILIZAR	RENDIMENTO ESPERADO POR HORA	Nº DE HORAS MÁQUINAS/ OUTROS	Preço - R$ Unitário	Total
TERRAPLENAGEM											
1	40115	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria 0 - 50 m	0,00	0,00	m³	32.444,69	Motoniveladora 120 H	138,25	70,40	2,69	
			0,00	0,00	m³		Trator de lâmina D-6		234,68		87.276,20
2	40104	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria 200 a 400 m	0,00	0,00	m³	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10,00 m³ ou 15,00 ton.	129,03	0,00		
			0,00	0,00	m³		Escavadeira Hidráulica 320DL- Leve		0,00		
			0,00	0,00	m³		Motoniveladora 120K - leve		0,00	4,76	0,00
3	40430	Espalhamento e Conformação de Bota Fora	0,00	0,00	m³	28.620,00	Trator de lâmina D-6	574,08	49,85	0,66	18.889,00
4	40102	Desmatamento e limpeza até Ø 30 cm	0,00	0,00	m²	95.400,00	Trator de lâmina D-6	463,68	205,75	0,66	62.964,00
5	40108	Lombadas	0,00	0,00	m³	1.592,50	Retroescavadeira JCB 4x4	110,00	14,48	1,65	2.627,62
6	42110	Caixa de retenção	0,00	0,00	m³	166,50	Retroescavadeira JCB 4x4	21,31	7,81	4,13	687,64
7	40106	Regularização do leito	0,00	0,00	m³	32.580,00	Motoniveladora 120K - leve	1.750,00	18,62	0,11	3.583,80
8	40107	Retaludamento	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	650,00	0,00	0,29	0,00
9	40113	Escavaçao para Saída D'água	0,00	0,00	m³	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	37,30	0,00	2,36	0,00
10	40101	Destocamento Árvores > Ø 30 cm	0,00	0,00	unidade	0,00	Trator de lâmina D-6	12,00	0,00	28,89	0,00
11	40115	Bigodes/Sangradouros	0,00	0,00	m³	8.470,00	Motoniveladora 120 H	129,03	65,64	3,23	27.358,10
							Trator de lâmina D-6		65,64	2,36	19.989,20
12	51113	Escarificação, conformação e compactação do subleito	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	417,30	0,00		
							Rolo compactador CA - 25		0,00	0,67	0,00
Subtotal - Terraplenagem											**223.375,56**
DRENAGEM											
13	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
14	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
15	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	6,00	0,00		0,00
16	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	4,00	0,00		0,00
17	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Escav. Hidr. EC - 140	4,00	0,00		0,00
18	60110	Apiloamento manual	0,00	0,00	m³	0,00	Um e meio homem	1,00	0,00		0,00
19	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço - Transporte - peso unitário	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
20	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço - Transporte - peso unitário	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
21	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço - Transporte - peso unitário	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
22	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço - Transporte - peso unitário	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
23	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço - Transporte - peso unitário	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
24	40114	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	0,00	0,00	m	3.246,67	Motoniveladora 120 H	735,00	4,42	0,26	844,13
25	60303	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	0,00	0,00	m³	0,00	Escav. Hidr. CX - 210	27,74	0,00		0,00
26	60370	Enrocamento pedra de mão arrumada	0,00	0,00	m³	0,00	Dois homens	1,00	0,00		0,00
27	97230	Enrocamento pedra de mão arrumada - transporte	0,00	2,60	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	0,00	0,01	1,74	0,00
Subtotal - Drenagem											**844,13**
CASCALHAMENTO											
28	45201	Cascalhamento - (corte, carregamento, espalhamento e compactação	0,00	0,00	m³	4.098,00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	101,20	40,49	8,52	34.914,96
							MOTONIVELADORA		40,49		0,00
							ROLO COMPACTADOR		40,49		0,00
29	97210	Transporte do cascalho + ATERROS	0,00	2,60	TONELADAS	8.114,04	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	45,71	177,51	1,93559	15.705,45
											50.620,41
Subtotal - Topografia											
Subtotal - Geral											**274.840,10**
30		MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	%	4,50%					12.367,80
31		Melhoria ambiental - recuperação de cascalheiras	0,00	0,00	%	3,00%					8.245,20
32		Elaboração do projeto e assessoria técnica	0,00	0,00	%	2,50%					6.871,00
Total											**302.324,11**
Custo Médio por R$/Km											**62.078,87**

PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL REFERÊNCIAL CODAPAR

MAQUINA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNID	Nº DE HORAS/ KM	CONSUMO POR HORA OU KM	Nº DE LITROS
Esteira Média	ÓLEO DIESEL	horas	555,92	16,00	8.894,78
Retroescavadeira JCB 4x4	ÓLEO DIESEL	horas	22,29	8,50	189,47
Escavadeira hidráulica	ÓLEO DIESEL	horas	40,49	14,00	566,92
Motoniveladora (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	199,58	18,63	3.718,24
Pá carregadeira (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	7,81	15,92	124,39
Rolo Compactador (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	40,49	9,50	384,69
Caminhões Basculante -10m³	ÓLEO DIESEL	horas	177,51	15,00	2.662,68
caminhão PRANCHA	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	21,56	-
Caminhão comboio abastecedor 5.000 litros, com operador	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	11,00	-
Veículo utilitário potência mínima 60 HP (EX: VWSaveiro/ FIAT Strad	GASOLINA	KM/LT		10,00	
TOTAL					**16.541,16**

TIPO DE ESTRADA OU SERVIÇO SER EXECUTADO	Trecho	1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL						MICROBACIA:	RIO AZUL						
				Características - levantadas						Escarificação			Cascalhamento			
	Estaca	Pontos GPS	Distância Entre Pontos (Metros)	Comprimento dos Trechos (Metros)	Altitudes (Metros)	Declividade %	Largura Atual (Metros)	Largura Projetada (Metros)	Área do Leito Estradal (M²)	Comprimento (Metros)	Largura (Metros)	Área (M²)	Largura (Metros)	Espessura do Cascalho (Metros)	Volume de Cascalho (M³)	volume de Cascalho à Transportar ton.
MELHORIA	1	1	0,00		668,256											
MELHORIA	2	2	104,00	104,00	669,079	0,79	5,00	7,00	728,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	93,60	185,33
READEQUAÇÃO	3	3	348,00	244,00	654,577	-5,94	5,00	7,00	1.708,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	219,60	434,81
READEQUAÇÃO	4	4	544,00	196,00	650,518	-2,07	5,00	7,00	1.372,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	176,40	349,27
READEQUAÇÃO	5	5	785,00	241,00	648,102	-1,00	5,00	7,00	1.687,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	216,90	429,46
READEQUAÇÃO	6	6	1070,00	285,00	653,635	1,94	5,00	7,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	256,50	507,87
READEQUAÇÃO	7	7	1270,00	200,00	644,525	-4,56	4,00	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
READEQUAÇÃO	8	8	1720,00	450,00	591,685	-11,74	4,00	7,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	405,00	801,90
MELHORIA	9	9	1820,00	100,00	595,143	3,46	4,00	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUEIRO EXISTENTE			1850,00	30,00					0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	27,00	53,46
ADEQUAÇÃO	10	10	1980,00	130,00	616,962	16,78	3,50	7,00	910,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	117,00	231,66
ADEQUAÇÃO	11	11	2190,00	210,00	614,815	-1,02	3,50	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
ADEQUAÇÃO	12	12	2340,00	150,00	601,17	-9,10	3,50	7,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	135,00	267,30
READEQUAÇÃO	13	13	2560,00	220,00	583,152	-8,19	4,00	7,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	198,00	392,04
BUEIRO EXISTENTE			2590,00	30,00				7,00	210,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	27,00	53,46
MELHORIA	14	14	2790,00	200,00	582,137	-0,51	4,00	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
MELHORIA	15	15	3080,00	290,00	587,841	1,97	4,00	7,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	261,00	516,78
MELHORIA	16	16	3400,00	320,00	576,386	-3,58	4,00	7,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	288,00	570,24
MELHORIA	17	17	3570,00	170,00	580,66	2,51	4,00	7,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	153,00	302,94
READEQUAÇÃO	18	18	3720,00	150,00	584,249	2,39	3,50	6,00	900,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	112,50	222,75
READEQUAÇÃO	19	19	3960,00	240,00	588,927	1,95	3,50	6,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	180,00	356,40
READEQUAÇÃO	20	20	4230,00	270,00	599,008	3,73	3,50	6,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	202,50	400,95
ADEQUAÇÃO	21	21	4440,00	210,00	605,953	3,31	3,50	6,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	157,50	311,85
ADEQUAÇÃO	22	22	4660,00	220,00	598,836	-3,23	3,50	6,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	165,00	326,70
ADEQUAÇÃO	23	23	4870,00	210,00	572,882	-12,36	3,50	6,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	157,50	311,85
				4.870,00					**32.580,00**			**0,00**			**4.098,00**	**8.114,04**
	TOTAL ACUMULADO			**4.870,00**												

ALARGAMENTO E ELEVAÇÃO DE LEITO ESTRADAL						Caixas de Retencão 2,00m x 2,00m x 2,50m mais a secção do barranco 2,00mx2,00mx altura do barranco se ocorrer					Remocão Camada Vegetal			Sangradouros			Lombadas	
		Altura do barranco				Quantidade		Altura do barranco										
Comprimento (Metros)	Elevação do Leito da Estrada no Eixo (Metros)	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Empolamento Considerado %	Volume (M³)	Nº de caixas Esquerda	Nº de caixas Direita	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Volume (M³)	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	(M²)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Volume (M³)	Quantidade	(M³)
104,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	546,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	10,00	2.080,00	0,00	2,00	82,50	2,00	30,63
244,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.880,00	7,00	7,00	481,25	7,00	107,19
196,00	0,60	0,00	0,20	25,00%	1.151,50	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	10,00	10,00	3.920,00	10,00	10,00	687,50	10,00	153,13
241,00	0,60	0,00	0,50	25,00%	1.641,81	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	10,00	10,00	4.820,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
285,00	0,60	0,00	0,50	25,00%	1.941,56	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	10,00	10,00	5.700,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
200,00	0,60	0,00	0,50	25,00%	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	10,00	10,00	4.000,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
450,00	0,60	0,00	0,50	25,00%	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	10,00	10,00	9.000,00	22,00	22,00	1.512,50	11,00	168,44
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	600,00			0,00	0,00	0,00
130,00	0,60	1,50	1,50	25,00%	1.535,63	0,00	0,00	1,50	1,50	0,00	10,00	10,00	2.600,00	7,00	7,00	481,25	3,00	45,94
210,00	0,60	1,00	0,00	25,00%	1.561,88	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.200,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
150,00	0,60	1,00	0,50	25,00%	1.279,69	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	10,00	10,00	3.000,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
220,00	0,60	1,50	0,30	25,00%	2.145,00	0,00	0,00	1,50	0,30	0,00	10,00	10,00	4.400,00	6,00	6,00	412,50	3,00	45,94
30,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
200,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.000,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
290,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	5.800,00	6,00	6,00	412,50	6,00	91,88
320,00	0,60	1,50	0,00	25,00%	2.880,00	9,00	0,00	1,50	0,00	166,50	10,00	10,00	6.400,00	0,00	6,00	206,25	6,00	91,88
170,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.020,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	10,00	10,00	3.400,00	3,00	3,00	206,25	3,00	45,94
150,00	0,60	0,40	0,00	25,00%	806,25	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	10,00	10,00	3.000,00	3,00	3,00	206,25	3,00	45,94
240,00	0,60	1,50	0,00	25,00%	1.867,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	10,00	10,00	4.800,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
270,00	0,60	0,50	0,00	25,00%	1.510,31	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	10,00	10,00	5.400,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
210,00	0,60	1,00	0,00	25,00%	1.404,38	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.200,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
220,00	0,60	0,80	0,00	25,00%	1.375,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	10,00	10,00	4.400,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
210,00	0,60	0,80	0,50	25,00%	1.542,19	0,00	0,00	0,80	0,50	0,00	10,00	10,00	4.200,00	10,00	10,00	687,50	5,00	76,56
4.770,00					**32.444,69**	**9,00**	**0,00**			**166,50**			**95.400,00**	**119,00**	**24,00**	**8.470,00**	**104,00**	**1.592,50**

Retaludamento				Àrvores Diâmetro > 30 Cm			*Bueiros existentes*					*Galeria Pré-Moldada*	*Bueiros a implantar*								*Galeria Pré-Moldada*
				Nativas	Exóticas		Ø 0,30	Ø 0,40	Ø 0,60	Ø 0,80	Ø 1,00	2,00 x 2,00	Ø 0,40		Ø 0,60		Ø 0,80		Ø 1,00		2,00 x 2,00
Comprimento do Trecho (Mt)	Esquerda (M²)	Direita (M²)	Total (M²)	Quantidade	Quantidade	Total	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cercas		Postes (Unidades)		Pontes	Afloramento Rocha	ATERROS						VALETEAMENTO - LIMPEZA						Saída de Água					
												COMPRIMENTO(MT)											
Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Lado Esquerdo	Lado Direito			Comprimento (Mt)	Altura(Mt)	Base Superior(Mt)	Base Inferior(Mt)	Empolamento (25%)	Volume M³	Lado Esquerdo	Lado Direito	Altura (Mt)	Largura (Mt)	Empolamento (25%)	Volume (M³)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Comp. (Metros)	Largura (Metros)	Altura (Metros)	Volume (M³)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
526,00	**1.660,00**	**1.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**						**0,00**						**0,00**	**0,00**	**0,00**				**0,00**

FIM



TRAJETO CASCALHEIRA

TRAJETO ESTRADA A SER EXECUTADA

DMT= A+(B/2)
DMT =164+(4870/2)
DMT= 164+2435
DMT= 2.599 MT

ONDE: A=DISTÂNCIA DA CASCALHEIRA ATÉ A ESTRADA
E
B= ESTRADA A SER EXECUTADA

ORÇAMENTO QUANTIDADES E CUSTOS/ EXECUÇÃO/ http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98

REFERÊNCIAL DE RENDIMENTOS TABELA DER

MUNICIPIO	CRUZMALTINA	**MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA**		**0**	
LOCALIDADE	ROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O B	**Nº**		**Data**	**21/08/19**
MICROBACIA	RIO DAS FLORES				
TRECHOS	2				
EXTENSÃO PREVISTA - m	13.700,00				
EXTENSÃO DE CASCALHAMENTO PREVISTO - m	13.700,00				
TIPO DE ESTRADA	Alimentadora				
SERVIÇO A REALIZAR	ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/MELHORIA				
LARGURA DA ESTRADA - m	7,00				
LARGURA DE CASCALHO A REALIZAR - m	6,00				
ALTURA PREVISTA DE ELEVAÇÃO DA ESTRADA - m	0,60				
ESPESSURA DE CASCALHO (COMPACTADO) - m	0,15				

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Item	CÓDIGO - DER - PR	Descriminação dos serviços	Rodovia pavimentada DMT - km	Rodovia não pavimentada DMT - km	PREVISTO Unidades	PREVISTO Quantidade	MÁQUINA E OUTROS A UTILIZAR	RENDIMENTO ESPERADO POR HORA	Nº DE HORAS MÁQUINAS/ OUTROS	Preço - R$ Unitário	Preço - R$ Total
TERRAPLENAGEM											
1	40115	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria	0,00	0,00	m³	87.691,25	Motoniveladora 120 H	138,25	190,29	2,69	
			0,00	0,00	m³		Trator de lâmina D-6		634,29		235.889,46
2	40104	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria 200 a 400 m	0,00	0,00	m³	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10,00 m³ ou Escavadeira Hidráulica 320DL- Leve	129,03	0,00		
			0,00	0,00	m³				0,00		
			0,00	0,00	m³		Motoniveladora 120K - leve		0,00	4,76	0,00
3	40430	Espalhamento e Conformação de Bota Fora	0,00	0,00	m³	69.768,00	Trator de lâmina D-6	574,08	121,53	0,66	46.046,00
4	40102	Desmatamento e limpeza até Ø 30 cm	0,00	0,00	m²	232.560,00	Trator de lâmina D-6	463,68	501,55	0,66	153.489,00
5	40108	Lombadas	0,00	0,00	m²	2.526,56	Retroescavadeira JCB 4x4	110,00	22,97	1,65	4.168,82
6	42110	Caixa de retenção	0,00	0,00	m³	3.944,80	Retroescavadeira JCB 4x4	21,31	185,11	4,13	16.292,02
7	40106	Regularização do leito	0,00	0,00	m³	95.900,00	Motoniveladora 120K - leve	1.750,00	54,80	0,11	10.549,00
8	40107	Retaludamento	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	650,00	0,00	0,29	0,00
9	40113	Escavação para Saída D'água	0,00	0,00	m²	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	37,30	0,00	2,36	0,00
10	40101	Destocamento Árvores > Ø 30 cm	0,00	0,00	unidade	40,00	Trator de lâmina D-6	12,00	3,33	28,89	1.155,60
11	40115	Bigodes/Sangradouros	0,00	0,00	m³	12.856,25	Motoniveladora 120 H	129,03	99,64	3,23	41.525,68
							Trator de lâmina D-6		99,64	2,36	30.340,75
12	51113	Escarificação, conformação e compactação do subleito	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	417,30	0,00		
							Rolo compactador CA - 25		0,00	0,67	0,00
		Subtotal - Terraplenagem									**539.456,33**
		DRENAGEM									
13	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
14	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
15	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço	0,00	0,00	m	43,00	Retroescavadeira JCB 4x4	6,00	7,17		0,00
16	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço	0,00	0,00	m	36,00	Retroescavadeira JCB 4x4	4,00	9,00		0,00
17	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Escav. Hidr. EC - 140	4,00	0,00		0,00
18	60110	Apiloamento manual	0,00	0,00	m³	139,59	Um e meio homem	1,00	139,59		0,00
19	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
20	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
21	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	16,77	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
22	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	24,12	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
23	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
24	40114	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	0,00	0,00	m	9.133,33	Motoniveladora 120 H	735,00	12,43	0,26	2.374,66
25	60303	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	0,00	0,00	m³	169,87	Escav. Hidr. CX - 210	27,74	6,12		0,00
26	60370	Enrocamento pedra de mão arrumada	0,00	0,00	m³	40,04	Dois homens	1,00	40,04		0,00
27	97230	Enrocamento pedra de mão arrumada - transporte	0,00	6,93	ton.	79,29	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	43,30	1,83	4,64	367,65
		Subtotal - Drenagem									**2.742,31**
		CASCALHAMENTO									
28	45201	Cascalhamento - (corte, carregamento, espalhamento e c	0,00	0,00	m³	11.725,20	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	101,20	115,86	8,52	99.898,70
							MOTONIVELADORA		115,86		0,00
							ROLO COMPACTADOR		115,86		0,00
29	97210	Transporte do cascalho + ATERROS	0,00	6,929	TONELADAS	23.215,90	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	17,15	1.354,07	3,71089	86.151,63
											186.050,33
		Subtotal - Topografia									
Subtotal - Geral											**728.248,97**
30		MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	%	4,50%					32.771,20
31		Melhoria ambiental - recuperação de cascalheiras	0,00	0,00	%	3,00%					21.847,47
32		Elaboração do projeto e assessoria técnica	0,00	0,00	%	2,50%					18.206,22
		Total									**801.073,87**
		Custo Médio por R$/Km									**58.472,55**

PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL REFERÊNCIAL CODAPAR

MAQUINA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNID	Nº DE HORAS/ KM	CONSUMO POR HORA	Nº DE LITROS
Esteira Média	ÓLEO DIESEL	horas	1.360,35	16,00	21.765,58
Retroescavadeira JCB 4x4	ÓLEO DIESEL	horas	224,25	8,50	1.906,13
Escavadeira hidráulica	ÓLEO DIESEL	horas	121,99	14,00	1.707,79
Motoniveladora (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	473,01	18,63	8.812,55
Pá carregadeira (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	185,11	15,92	2.947,03
Rolo Compactador (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	115,86	9,50	1.100,69
Caminhões Basculante -10m³	ÓLEO DIESEL	horas	1.354,07	15,00	20.310,98
caminhão PRANCHA	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	21,56	-
Caminhão comboio abastecedor 5.000 litros, com	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	11,00	-
Veículo utilitário potência mínima 60 HP (EX: VWSaveiro	GASOLINA	KM/LT		10,00	
TOTAL					**58.550,75**

TIPO DE ESTRADA OU SERVIÇO SER EXECUTADO	Trecho	2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1			MICROBACIA: RIO DAS FLORES											
				Características - levantadas						Escarificação			Cascalhamento			
	Estaca	Pontos GPS	Distância Entre Pontos (Metros)	Comprimento dos Trechos (Metros)	Altitudes (Metros)	Declividade %	Largura Atual (Metros)	Largura Projetada (Metros)	Área do Leito Estradal (M²)	Comprimento (Metros)	Largura (Metros)	Área (M²)	Largura (Metros)	Espessura do Cascalho (Metros)	Volume de Cascalho (M³)	volume de Cascalho à Transportar ton.
MELHORIA	35	35	0,00		669,309											
MELHORIA	36	36	239,00	239,00	652,364	-7,09	5,00	7,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	215,10	425,90
BUEIRO EXISTENTE 1			255,00		650,281	0,00		7,00	0,00				6,00		0,00	
BUEIRO EXISTENTE 2			391,00		657,569	0,00		7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	37	37	481,00	242,00	656,092	1,54	4,00	7,00	1.694,00				6,00		0,00	
MELHORIA	38	38	735,00	254,00	658,883	1,10	4,00	7,00	1.778,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	228,60	452,63
MELHORIA	39	39	987,00	252,00	642,903	-6,34	5,00	7,00	1.764,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	226,80	449,06
BUEIRO EXISTENTE 3			1160,00		643,283	0,00	5,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
BUEIRO EXISTENTE 4			1240,00		645,029	0,00	5,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	40	40	1250,00	263,00	647,563	1,77	5,00	7,00	1.841,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	236,70	468,67
MELHORIA	41	41	1460,00	210,00	660,094	5,97	5,00	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
MELHORIA	42	42	1660,00	200,00	663,241	1,57	5,00	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
MELHORIA	43	43	1880,00	220,00	660,63	-1,19	5,00	7,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	198,00	392,04
BUEIRO EXISTENTE 5			2090,00		646,794	0,00		7,00	0,00			0,00	6,00		0,00	0,00
MELHORIA	44	44	2110,00	230,00	647,429	-5,74	4,00	7,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	207,00	409,86
MELHORIA	45	45	2270,00	160,00	659,084	7,28	4,00	7,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	144,00	285,12
MELHORIA	46	46	2470,00	200,00	678,539	9,73	4,00	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
READEQUAÇÃO	47	47	2630,00	160,00	688,823	6,43	4,00	7,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	144,00	285,12
READEQUAÇÃO	48	48	3060,00	430,00	709,029	4,70	4,00	7,00	3.010,00			0,00	6,00		0,00	0,00
READEQUAÇÃO	49	49	3340,00	280,00	693,836	-5,43	4,00	7,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	252,00	498,96
BUEIRO EXISTENTE 6			3770,00		687,994	0,00	4,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	50	50	3790,00	450,00	684,702	-2,03	4,00	7,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	405,00	801,90
MELHORIA	51	51	3980,00	190,00	699,493	7,78	4,00	7,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	171,00	338,58
MELHORIA	52	52	4280,00	300,00	712,213	4,24	4,00	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	270,00	534,60
MELHORIA	53	53	4470,00	190,00	693,987	-9,59	4,00	7,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	171,00	338,58
BUEIRO EXISETENTE 7			4472,00		693,839	0,00	4,00	7,00	0,00	0,00			6,00		0,00	
MELHORIA	54	54	4600,00	130,00	704,932	8,42	3,50	7,00	910,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	117,00	231,66
READEQUAÇÃO	55	55	4810,00	210,00	725,048	9,58	3,50	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
READEQUAÇÃO	56	56	5220,00	410,00	756,47	7,66	3,50	7,00	2.870,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	369,00	730,62
READEQUAÇÃO	57	57	5460,00	240,00	779,238	9,49	3,50	7,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	216,00	427,68
READEQUAÇÃO	58	58	5830,00	370,00	820,547	11,16	3,50	7,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	333,00	659,34
READEQUAÇÃO	59	59	6040,00	210,00	818,193	-1,12	3,50	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
READEQUAÇÃO	60	60	6360,00	320,00	819,676	0,46	3,50	7,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	288,00	570,24
READEQUAÇÃO	61	61	6570,00	210,00	810,176	-4,52	3,50	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
ADEQUAÇÃO	62	62	6660,00	90,00	808,718	-1,62	3,50	7,00	630,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	81,00	160,38
ADEQUAÇÃO	63	63	6830,00	170,00	806,502	-1,30	3,50	7,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	153,00	302,94
ADEQUAÇÃO	64	64	7070,00	240,00	792,611	-5,79	3,50	7,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	216,00	427,68
ADEQUAÇÃO	65	65	7340,00	270,00	786,659	-2,20	3,50	7,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	243,00	481,14
ADEQUAÇÃO	66	66	7580,00	240,00	775,758	-4,54	3,50	7,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	216,00	427,68
ADEQUAÇÃO	67	67	7770,00	190,00	763,178	-6,62	3,50	7,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	171,00	338,58
BUEIRO 1			7990,00		752,265	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
ADEQUAÇÃO	68	68	8130,00	360,00	753,927	-2,57	3,50	7,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	324,00	641,52
ADEQUAÇÃO	69	69	8530,00	400,00	769,305	3,84	3,50	7,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	360,00	712,80
ADEQUAÇÃO	70	70	8680,00	150,00	767,397	-1,27	3,50	7,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	135,00	267,30
ADEQUAÇÃO	71	71	8850,00	170,00	763,977	-2,01	3,50	7,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	153,00	302,94
ADEQUAÇÃO	72	72	9090,00	240,00	743,696	-8,45	3,50	7,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	216,00	427,68
ADEQUAÇÃO	73	73	9300,00	210,00	739,28	-2,10	3,50	7,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	189,00	374,22
ADEQUAÇÃO	74	74	9530,00	230,00	737,502	-0,77	3,50	7,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	207,00	409,86
ADEQUAÇÃO	75	75	9800,00	270,00	730,105	-2,74	3,50	7,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	243,00	481,14
ADEQUAÇÃO	76	76	10100,00	300,00	759,016	9,64	3,50	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	270,00	534,60
ADEQUAÇÃO	77	77	10400,00	300,00	729,962	-9,68	3,50	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	270,00	534,60
MELHORIA	78	78	10500,00	100,00	716,996	-12,97	3,50	7,00	700,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	90,00	178,20
BUEIRO 2			10610,00		716,747	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	79	79	10900,00	400,00	678,737	-9,56	3,50	7,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	360,00	712,80
BUEIRO EXISTENTE 8			11000,00		673,622	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
BUEIRO EXISTENTE 9			11200,00		664,69	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	80	80	11350,00	450,00	661,831	-3,76	3,50	7,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	405,00	801,90
MELHORIA	81	81	11500,00	150,00	671,397	6,38	3,50	7,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	135,00	267,30
BUEIRO 3			11600,00		664,699	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
ADEQUAÇÃO	82	82	11650,00	150,00	665,921	-3,65	3,50	7,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	135,00	267,30
ADEQUAÇÃO	83	83	11900,00	250,00	692,587	10,67	3,50	7,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	225,00	445,50
ADEQUAÇÃO	84	84	12100,00	200,00	692,193	-0,20	3,50	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
BUEIRO 4			12500,00		663,088	0,00	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	0,00	0,00
MELHORIA	85	85	12650,00	550,00	661,36	-0,31	3,50	7,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	495,00	980,10
MELHORIA	86	86	12900,00	250,00	675,416	5,62	3,50	7,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	225,00	445,50
ADEQUAÇÃO	87	87	13200,00	300,00	654,61	-6,94	3,50	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	270,00	534,60
ADEQUAÇÃO	88	88	13500,00	300,00	652,623	-0,66	3,50	7,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	270,00	534,60
ADEQUAÇÃO	89	89	13700,00	200,00	636,539	-8,04	3,50	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,15	180,00	356,40
				13.700,00					**95.900,00**			**0,00**			**11.725,20**	**23.215,90**
	TOTAL ACUMULADO			**13.700,00**												

ALARGAMENTO E ELEVAÇÃO DE LEITO ESTRADAL						Caixas de Retencão 2,00m x 2,00m x 2,50m mais a secção do barranco 2,00mx2,00mx altura do barranco se ocorrer					Remocão Camada Vegetal			Sangradouros			Lombadas	
		Altura do barranco				Quantidade		Altura do barranco										
Comprimento (Metros)	Elevação do Leito da Estrada no Eixo (Metros)	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Empolamento Considerado %	Volume (M³)	Nº de caixas Esquerda	Nº de caixas Direita	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Volume (M³)	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	(M²)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Volume (M³)	Quantidade	(M³)
239,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.254,75	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				25,00%	0,00					0,00			0,00					
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				25,00%	0,00					0,00			0,00					
254,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.524,00	7,00	7,00	0,30	0,00	191,80	10,00	10,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.559,25	7,00	7,00	0,30	0,00	191,80	10,00	10,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.380,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	5.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.102,50	6,00	0,00	0,00	0,00	75,00	10,00	10,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.237,50	6,00	0,00	0,30	0,00	82,20	10,00	10,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220,00	0,60	0,30	0,30	25,00%	1.567,50	6,00	0,00	0,30	0,30	89,40	10,00	10,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00
230,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.380,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	10,00	10,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	840,00	5,00	5,00	0,00	0,00	125,00	10,00	10,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3,00	45,94
200,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.050,00	6,00	6,00	0,00	0,00	150,00	10,00	10,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3,00	45,94
160,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	960,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	10,00	10,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430,00		0,00	0,00	25,00%	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	300,00			0,00			0,00		0,00
280,00	0,60	0,30	0,00	25,00%	1.680,00	8,00	0,00	0,30	0,00	109,60	10,00	10,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	4,00	61,25
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	30,63
450,00	0,60	0,50	0,00	25,00%	2.925,00	12,00	0,00	0,50	0,00	174,00	10,00	10,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190,00	0,60	1,00	0,00	25,00%	1.472,50	5,00	0,00	1,00	0,00	82,50	10,00	10,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300,00		0,30	0,00	25,00%	225,00	8,00	0,00	0,30	0,00	109,60	10,00	10,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190,00	0,00	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				25,00%	0,00								0,00					
130,00	0,60	0,40	0,00	25,00%	796,25	3,00	3,00	0,40	0,00	84,60	10,00	10,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	3,00	45,94
210,00	0,60	0,50	0,50	25,00%	1.561,88	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	10,00	10,00	4.200,00	6,00	6,00	412,50	3,00	45,94
410,00	0,60	0,00	0,80	25,00%	2.870,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	10,00	10,00	8.200,00	12,00	12,00	825,00	6,00	91,88
240,00	0,60	0,30	0,30	25,00%	1.575,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	10,00	10,00	4.800,00	7,00	7,00	481,25	4,00	61,25
370,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.942,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	7.400,00	18,00	18,00	1.237,50	9,00	137,81
210,00	0,60	0,20	0,00	25,00%	1.194,38	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	10,00	10,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
320,00	0,60	0,20	0,20	25,00%	1.960,00	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00	10,00	10,00	6.400,00	6,00	6,00	412,50	3,00	45,94
210,00	0,60	0,20	0,20	25,00%	1.286,25	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00	10,00	10,00	4.200,00	6,00	6,00	412,50	3,00	45,94
90,00	0,60	0,20	0,20	25,00%	551,25	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00	10,00	10,00	1.800,00	2,00	2,00	137,50	2,00	30,63
170,00	0,60	0,80	0,80	25,00%	1.487,50	0,00	0,00	0,80	0,80	0,00	10,00	10,00	3.400,00	3,00	3,00	206,25	3,00	45,94
240,00	0,60	1,20	0,80	25,00%	2.310,00	0,00	0,00	1,20	0,80	0,00	10,00	10,00	4.800,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
270,00	0,60	0,50	0,50	25,00%	2.008,13	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	10,00	10,00	5.400,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
240,00	0,60	0,50	1,80	25,00%	2.467,50	0,00	0,00	0,50	1,80	0,00	10,00	10,00	4.800,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
190,00	0,60	0,80	0,40	25,00%	1.496,25	0,00	0,00	0,80	0,40	0,00	10,00	10,00	3.800,00	5,00	5,00	343,75	3,00	45,94
0,00	0,60	0,80	0,40	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,80	0,40	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
360,00	0,60	1,20	0,00	25,00%	2.835,00	10,00	10,00	1,20	0,00	346,00	10,00	10,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400,00	0,60	1,50	0,00	25,00%	3.412,50	12,00	12,00	1,50	0,00	444,00	10,00	10,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	5,00	76,56
150,00	0,60	1,00	0,00	25,00%	1.115,63	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	10,00	3.000,00	3,00	3,00	206,25	3,00	45,94
170,00	0,60	1,50	0,00	25,00%	1.450,31	5,00	5,00	1,50	0,00	185,00	10,00	10,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3,00	45,94
240,00	0,60	2,00	0,00	25,00%	2.310,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.800,00	7,00	7,00	481,25	4,00	61,25
210,00	0,60	0,50	0,00	25,00%	1.332,19	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	10,00	10,00	4.200,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
230,00	0,60	0,50	0,50	25,00%	1.710,63	0,00	6,00	0,50	0,50	99,00	10,00	10,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
270,00	0,60	0,30	0,30	25,00%	1.771,88	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	10,00	10,00	5.400,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
300,00	0,60	0,30	0,30	25,00%	1.968,75	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00	10,00	10,00	6.000,00	15,00	15,00	1.031,25	7,00	107,19
300,00	0,60	1,00	0,30	25,00%	2.428,13	0,00	0,00	1,00	0,30	0,00	10,00	10,00	6.000,00	15,00	15,00	1.031,25	7,00	107,19
100,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400,00	0,60	1,20	0,50	25,00%	3.587,50	11,00	11,00	1,20	0,50	424,60			0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	91,88
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450,00	0,60	1,20	0,50	25,00%	4.035,94	12,00	12,00	1,20	0,50	463,20	10,00	10,00	9.000,00	9,00	9,00	618,75	9,00	137,81
150,00	0,60	1,50	1,20	25,00%	1.673,44	0,00	0,00	1,50	1,20	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,60			25,00%	0,00								0,00			0,00		
150,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	3.000,00	3,00	3,00	206,25	3,00	45,94
250,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	5.000,00	12,00	12,00	825,00	6,00	91,88
200,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4.000,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
0,00	0,60			25,00%	0,00			0,00		0,00			0,00					
550,00	0,60	0,50	0,00	25,00%	3.489,06	0,00	15,00	0,50	0,00	217,50	10,00	10,00	11.000,00	11,00	11,00	756,25	11,00	168,44
250,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	1.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	107,19
300,00	0,60	0,30	0,30	25,00%	1.968,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	550,00	4,00	61,25
300,00	0,60	0,65	0,30	25,00%	2.198,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	412,50	6,00	91,88
200,00	0,60	0,80	0,80	25,00%	1.750,00	0,00	0,00	0,80	0,80	0,00	10,00	10,00	4.000,00	5,00	5,00	343,75	5,00	76,56
13.458,00					**87.691,25**	**148,00**	**111,00**			**3.944,80**			**232.560,00**	**187,00**	**187,00**	**12.856,25**	**165,00**	**2.526,56**

Retaludamento				Àrvores Diâmetro > 30 Cm			*Bueiros existentes*					*Galeria Pré-Moldada*	*Bueiros a implantar*								*Galeria Pré-Moldada*
				Nativas	Exóticas		Ø 0,30	Ø 0,40	Ø 0,60	Ø 0,80	Ø 1,00	2,00 x 2,00	Ø 0,40		Ø 0,60		Ø 0,80		Ø 1,00		2,00 x 2,00
Comprimento do Trecho (Mt)	Esquerda (M²)	Direita (M²)	Total (M²)	Quantidade	Quantidade	Total	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00							1,00	10,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					5,00	5,00									0,00	3,00					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00		5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,00	0,00	0,00
										1,00											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cercas		Postes (Unidades)		Pontes	Alinhamento Rocha	ATERROS						VALETEAMENTO - LIMPEZA						Saída de Água					
												COMPRIMENTO(MT)											
Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Lado Esquerdo	Lado Direito			Comprimento (Mt)	Altura(Mt)	Base Superior(Mt)	Base Inferior(Mt)	Empolamento (25%)	Volume Mº	Lado Esquerdo	Lado Direito	Altura (Mt)	Largura (Mt)	Empolamento (25%)	Volume (Mº)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Comp. (Metros)	Largura (Metros)	Altura (Metros)	Volume (Mº)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00						0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00						0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0

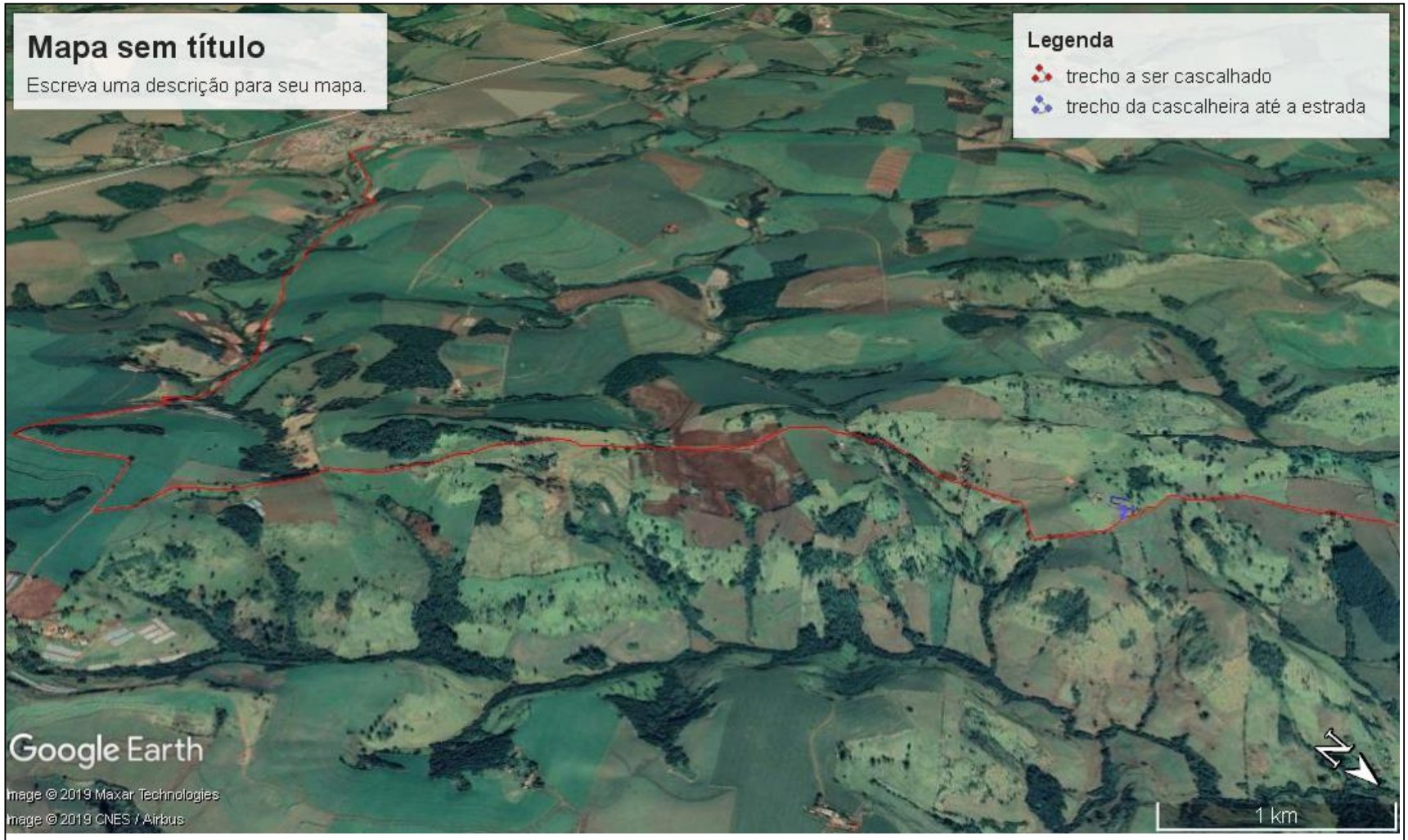

TRAJETO CASCALHEIRA

TRAJETO ESTRADA A SER EXECUTADA

DMT= A+(B/2)
DMT =79+(13700/2)
DMT= 79+6850
DMT= 6.929 km

ONDE: A=DISTÂNCIA DA CASCALHEIRA ATÉ A ESTRADA
E
B= ESTRADA A SER EXECUTADA

ORÇAMENTO QUANTIDADES E CUSTOS/ EXECUÇÃO http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98

REFERÊNCIAL DE RENDIMENTOS TABELA DER

MUNICIPIO	CRUZMALTINA	**MEDIÇÃO TOPOGRÁFICA**		**0**	
LOCALIDADE	OS PALMEIRINHA/RIO DAS FLORES SEGUINDO O BA	**Nº**		**Data**	**21/08/19**
MICROBACIA	GUAIMBÉ				
TRECHOS	3				
EXTENSÃO PREVISTA - m	1.660,00				
EXTENSÃO DE CASCALHAMENTO PREVISTO - m	1.660,00				
TIPO DE ESTRADA	Alimentadora				
SERVIÇO A REALIZAR	ADEQUAÇÃO/MELHORIA				
LARGURA DA ESTRADA - m	6,00				
LARGURA DE CASCALHO A REALIZAR - m	5,00				
ALTURA PREVISTA DE ELEVAÇÃO DA ESTRADA - m	0,60				
ESPESSURA DE CASCALHO (COMPACTADO) - m	0,15				

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Item	CÓDIGO - DER - PR	Descriminação dos serviços	Rodovia pavimentada DMT - km	Rodovia não pavimentada DMT - km	PREVISTO Unidades	Quantidade	MÁQUINA E OUTROS A UTILIZAR	RENDIMENTO ESPERADO POR HORA	Nº DE HORAS MÁQUINAS/ OUTROS	Preço - R$ Unitário	Preço - R$ Total
		TERRAPLENAGEM									
1	40115	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria	0,00	0,00	m³	13.618,63	Motoniveladora 120 H	138,25	29,55	2,69	
			0,00	0,00	m³		Trator de lâmina D-6		98,51		36.634,10
2	40104	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria 200 a 400 m	0,00	0,00	m³	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10,00 m³ ou	129,03	0,00		
			0,00	0,00	m³		Escavadeira Hidráulica 320DL- Leve		0,00		
			0,00	0,00	m³		Motoniveladora 120K - leve		0,00	4,76	0,00
3	40430	Espalhamento e Conformação de Bota Fora	0,00	0,00	m³	9.763,80	Trator de lâmina D-6	574,08	17,01	0,66	6.444,00
4	40102	Desmatamento e limpeza até Ø 30 cm	0,00	0,00	m²	32.546,00	Trator de lâmina D-6	463,68	70,19	0,66	21.480,00
5	40108	Lombadas	0,00	0,00	m²	444,06	Retroescavadeira JCB 4x4	110,00	4,04	1,65	732,70
6	42110	Caixa de retenção	0,00	0,00	m³	328,00	Retroescavadeira JCB 4x4	21,31	15,39	4,13	1.354,64
7	40106	Regularização do leito	0,00	0,00	m³	9.960,00	Motoniveladora 120K - leve	1.750,00	5,69	0,11	1.095,60
8	40107	Retaludamento	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	650,00	0,00	0,29	0,00
9	40113	Escavaçao para Saída D'água	0,00	0,00	m²	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	37,30	0,00	2,36	0,00
10	40101	Destocamento Árvores > Ø 30 cm	0,00	0,00	unidade	9,00	Trator de lâmina D-6	12,00	0,75	28,89	260,01
11	40115	Bigodes/Sangradouros	0,00	0,00	m³	2.551,75	Motoniveladora 120 H	129,03	19,78	3,23	8.242,15
							Trator de lâmina D-6		19,78	2,36	6.022,13
12	51113	Escarificação, conformação e compactação do subleito	0,00	0,00	m²	0,00	Motoniveladora 120 H	417,30	0,00		
							Rolo compactador CA - 25		0,00	0,67	0,00
		Subtotal - Terraplenagem									**82.265,33**
		DRENAGEM									
13	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
14	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	10,00	0,00		0,00
15	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço	0,00	0,00	m	10,00	Retroescavadeira JCB 4x4	6,00	1,67		0,00
16	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Retroescavadeira JCB 4x4	4,00	0,00		0,00
17	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço	0,00	0,00	m	0,00	Escav. Hidr. EC - 140	4,00	0,00		0,00
18	60110	Apiloamento manual	0,00	0,00	m³	14,07	Um e meio homem	1,00	14,07		0,00
19	60760	Assentamento de tubos 0,30 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
20	60301	Assentamento de tubos 0,40 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
21	60302	Assentamento de tubos 0,60 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	3,90	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
22	60304	Assentamento de tubos 0,80 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
23	61100	Assentamento de tubos 1,00 m sem berço - Transporte -	0,00	0,00	ton.	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.		#DIV/0!	0,00	0,00
24	40114	Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora	0,00	0,00	m	1.106,67	Motoniveladora 120 H	735,00	1,51	0,26	287,73
25	60303	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	0,00	0,00	m³	16,90	Escav. Hidr. CX - 210	27,74	0,61		0,00
26	60370	Enrocamento pedra de mão arrumada	0,00	0,00	m³	3,55	Dois homens	1,00	3,55		0,00
27	97230	Enrocamento pedra de mão arrumada - transporte	0,00	1,42	ton.	7,03	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	210,82	0,03	0,95	6,69
		Subtotal - Drenagem									**294,42**
		CASCALHAMENTO									
28	45201	Cascalhamento - (corte, carregamento, espalhamento e	0,00	0,00	m³	1.245,00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	101,20	12,30	8,52	10.607,40
							MOTONIVELADORA		12,30		0,00
							ROLO COMPACTADOR		12,30		0,00
29	97210	Transporte do cascalho + ATERROS	0,00	1,423	TONELADAS	2.465,10	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 m³ ou 15 ton.	83,49	29,53	1,45343	3.582,85
											14.190,25
		Subtotal - Topografia									
Subtotal - Geral											**96.750,00**
30		MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	0,00	0,00	%	4,50%					4.353,75
31		Melhoria ambiental - recuperação de cascalheiras	0,00	0,00	%	3,00%					2.902,50
32		Elaboração do projeto e assessoria técnica	0,00	0,00	%	2,50%					2.418,75
		Total									**106.425,00**
		Custo Médio por R$/Km									**64.111,45**

PREVISÃO DE CONSUMO DE OLEO DIESEL REFERENCIAL CODAPAR

MAQUINA	TIPO DE COMBUSTÍV	UNID	Nº DE HORAS/ KM	CONSUMO POR HORA	Nº DE LITROS
Esteira Média	ÓLEO DIESEL	horas	206,23	16,00	3.299,71
Retroescavadeira JCB 4x4	ÓLEO DIESEL	horas	21,10	8,50	179,31
Escavadeira hidráulica	ÓLEO DIESEL	horas	12,91	14,00	180,76
Motoniveladora (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	68,83	18,63	1.282,31
Pá carregadeira (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	15,39	15,92	245,04
Rolo Compactador (próprio)	ÓLEO DIESEL	horas	12,30	9,50	116,87
Caminhões Basculante -10m³	ÓLEO DIESEL	horas	29,53	15,00	442,91
caminhão PRANCHA	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	21,56	-
Caminhão comboio abastecedor 5.000 litros, com	ÓLEO DIESEL	horas	0,00	11,00	-
Veículo utilitário potência mínima 60 HP (EX: VWSaveiro	GASOLINA	KM/LT		10,00	
TOTAL					**5.746,92**

TIPO DE ESTRADA OU SERVIÇO SER EXECUTADO	Trecho	2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2			MICROBACIA:	BULHA										
				Características - levantadas						Escarificação			Cascalhamento			
	Estaca	Pontos GPS	Distância Entre Pontos (Metros)	Comprimento dos Trechos (Metros)	Altitudes (Metros)	Declividade %	Largura Atual (Metros)	Largura Projetada (Metros)	Área do Leito Estradal (M²)	Comprimento (Metros)	Largura (Metros)	Área (M²)	Largura (Metros)	Espessura do Cascalho (Metros)	Volume de Cascalho (M³)	volume de Cascalho à Transportar ton.
ADEQUAÇÃO	24	24	0,00		653,285											
ADEQUAÇÃO	25	25	43,00	43,00	653,706	0,98	3,50	6,00	258,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	32,25	63,86
ADEQUAÇÃO	26	26	240,00	197,00	642,556	-5,66	3,50	6,00	1.182,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	147,75	292,55
MELHORIA	27	27	458,00	218,00	629,865	-5,82	3,50	6,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	163,50	323,73
MELHORIA	28	28	629,00	171,00	612,57	-10,11	3,50	6,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	128,25	253,94
MELHORIA	29	29	874,00	245,00	591,274	-8,69	3,50	6,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	183,75	363,83
BUEIRO 1	0	0	894,00	20,00	590,857	-2,09		6,00	120,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	15,00	29,70
ADEQUAÇÃO	30	30	982,00	88,00	594,682	4,35	3,50	6,00	528,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	66,00	130,68
MELHORIA	31	31	1220,00	238,00	589,037	-2,37	3,50	6,00	1.428,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	178,50	353,43
MELHORIA	32	32	1380,00	160,00	579,142	-6,18	3,50	6,00	960,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	120,00	237,60
ADEQUAÇÃO	33	33	1500,00	120,00	573,837	-4,42	3,50	6,00	720,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	90,00	178,20
ADEQUAÇÃO	34	34	1660,00	160,00	550,873	-14,35	3,50	6,00	960,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,15	120,00	237,60
				1.660,00					**9.960,00**			**0,00**			**1.245,00**	**2.465,10**
	TOTAL ACUMULADO			**1.660,00**												

ALARGAMENTO E ELEVAÇÃO DE LEITO ESTRADAL						Caixas de Retencão 2,00m x 2,00m x 2,50m mais a secção do barranco 2,00mx2,00mx altura do barranco se ocorrer					Remocão Camada Vegetal			Sangradouros			Lombadas	
Comprimento (Metros)	Elevação do Leito da Estrada no Eixo (Metros)	Altura do barranco		Empolamento Considerado %	Volume (M³)	Quantidade		Altura do barranco		Volume (M³)	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	(M²)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Volume (M³)	Quantidade	(M³)
		Esquerda (Metros)	Direita (Metros)			Nº de caixas Esquerda	Nº de caixas Direita	Esquerda (Metros)	Direita (Metros)									
43,00	0,60	0,20	0,20	25,00%	231,13	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00	10,00	10,00	860,00	1,00	1,00	8,00	1,00	15,31
197,00	0,60	0,00	2,00	25,00%	1.748,38	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	10,00	10,00	3.940,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
218,00	0,60	0,20	2,00	25,00%	2.030,13	0,00	0,00	0,20	2,00	0,00	10,00	7,00	3.706,00	4,00	4,00	275,00	4,00	61,25
171,00	0,60	0,50	1,50	25,00%	1.517,63	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	10,00	10,00	3.420,00	8,00	8,00	550,00	4,00	61,25
245,00	0,60	0,20	1,00	25,00%	1.745,63	0,00	0,00	0,20	1,00	0,00	10,00	10,00	4.900,00	7,00	7,00	481,25	4,00	61,25
20,00	0,60	0,00	0,00	25,00%	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88,00	0,60	0,20	0,80	25,00%	588,50	0,00	0,00	0,20	0,80	0,00	10,00	10,00	1.760,00	2,00	2,00	137,50	2,00	30,63
238,00	0,60	0,00	2,00	25,00%	2.112,25	0,00	6,00	0,00	2,00	123,00	10,00	10,00	4.760,00	4,00	0,00	137,50	4,00	61,25
160,00	0,60	0,00	2,00	25,00%	1.420,00	5,00	5,00	0,00	2,00	205,00	10,00	10,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120,00	0,60	0,50	1,50	25,00%	1.065,00	0,00	0,00	0,50	1,50	0,00	10,00	10,00	2.400,00	2,00	2,00	137,50	2,00	30,63
160,00	0,60	0,50	0,50	25,00%	1.070,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	10,00	10,00	3.200,00	8,00	8,00	550,00	4,00	61,25
1.660,00					**13.618,63**	**5,00**	**11,00**			**328,00**			**32.546,00**	**40,00**	**36,00**	**2.551,75**	**29,00**	**444,06**

Retaludamento				Àrvores Diâmetro > 30 Cm			*Bueiros existentes*					*Galeria Pré-Moldada*	*Bueiros a implantar*								*Galeria Pré-Moldada*
				Nativas	Exóticas	Total	Ø 0,30	Ø 0,40	Ø 0,60	Ø 0,80	Ø 1,00	2,00 x 2,00	Ø 0,40		Ø 0,60		Ø 0,80		Ø 1,00		2,00 x 2,00
Comprimento do Trecho (Mt)	Esquerda (M²)	Direita (M²)	Total (M²)	Quantidade	Quantidade		Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas	Nº de Tubos a Adicionar	Quantidade de Linhas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9,00**	**9,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cercas		Postes (Unidades)		Pontes	Afloramento Rocha	ATERROS						VALETEAMENTO - LIMPEZA						Saída de Água					
												COMPRIMENTO(MT)											
Esquerda (Metros)	Direita (Metros)	Lado Esquerdo	Lado Direito			Comprimento (Mt)	Altura(Mt)	Base Superior(Mt)	Base Inferior(Mt)	Empolamento (25%)	Volume M³	Lado Esquerdo	Lado Direito	Altura (Mt)	Largura (Mt)	Empolamento (25%)	Volume (M³)	Quantidade Esquerda	Quantidade Direita	Comp. (Metros)	Largura (Metros)	Altura (Metros)	Volume (M³)
43,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
171,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
245,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
238,00	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25%	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	1,00	0,00
1.225,00	**1.422,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**						**0,00**						**0,00**	**0,00**	**0,00**				**0,00**

FIM

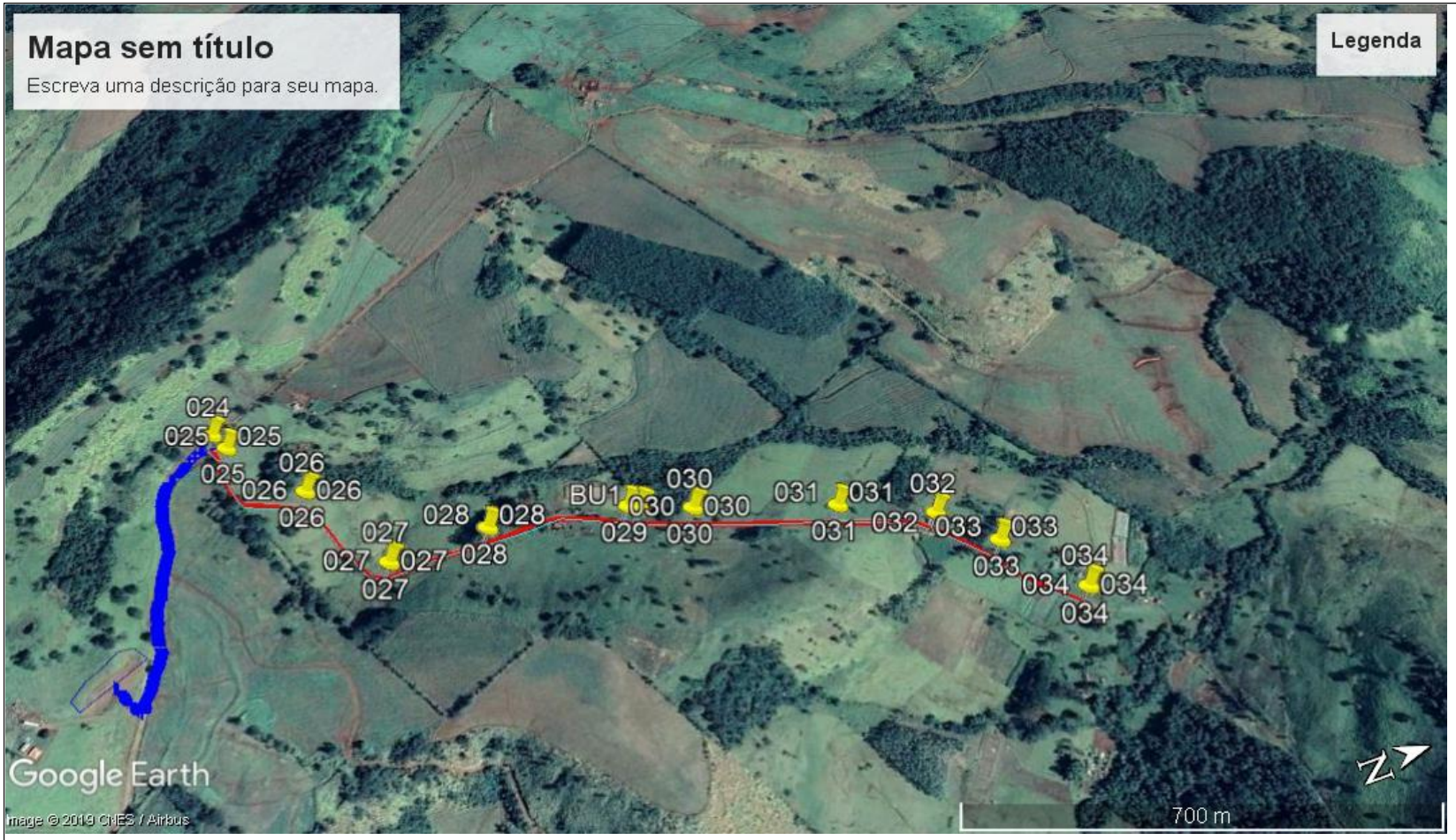

TRAJETO CASCALHEIRA

TRAJETO ESTRADA A SER EXECUTADA

DMT= A+(B/2)
DMT =593+(1660/2)
DMT= 593+830
DMT= 1.423 MT

ONDE: A=DISTÂNCIA DA CASCALHEIRA ATÉ A ESTRADA
E
B= ESTRADA A SER EXECUTADA

D - ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULOS

RESUMO DAS PRÁTICAS

A) REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL:

Considerando que seja necessário limpar, em média até 10 m de largura de cada lado do eixo longitudinal ao longo dos 20,230 mt:

QUADRO I - REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL							
ESTRADAS COM 5 e 7 METROS DE LARGURA COM QUEBRA DE BARRANCO E ELEVAÇÃO DE LEITO - ADEQUAÇÃO							
TRECHO	**Largura Atual – (m)**	**Largura projetada (m)**	**Limpeza (m)**	**Comprimento (m)**	**Profundidade de Corte**	**Área de limpeza(m²)**	**Nº de árvores Ø ≥ 30 cm**
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - ESTRADA DA FAZENDA JATAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1				**0,00**		**0,00**	**0,00**
ESTRADAS COM 5 e 7 METROS DE LARGURA SEM QUEBRA DE BARRANCO - MELHORIA/MANUTENÇÃO							
TRECHO	**Largura Atual – (m)**	**Largura projetada (m)**	**Limpeza (m)**	**Comprimento (m)**	**Profundidade de Corte**	**Área de limpeza(m²)**	**Nº de árvores Ø ≥ 30 cm**
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	5 a 3,5	7 a 6	4,00	4.870,00	0,20	95.400,00	0,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	5 a 3,5	7,00	4,00	13.700,00	0,20	232.560,00	40,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	3,50	6,00	4,00	1.660,00	0,20	32.546,00	9,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	
TOTAL 2				**20.230,00**		**360.506,00**	49,00
TOTAL 1+2				**20.230,00**		**360.506,00**	**49,00**

B) SUAVIZAÇÃO DO TALUDE E ALARGAMENTO DO LEITO DAS ESTRADAS:

Considerando que há alargamento em praticamente 100% da extensão dos trechos (20,230 m) , e que o material retirado é o possível e necessário para a devida conformação do leito da estrada e o seu custo está incluso no cálculo da correção/adequação do greide da estrada, quando da elevação do leito.

QUADRO II – SUAVIZAÇÃO/ELEVAÇÃO E ALARGAMENTO DO LEITO DA ESTRADA				
TRECHO	**LARGURA (m)**	**COMPRIMENTO (m)**	**ELEVAÇÃO DO LEITO (m)**	**VOLUME (m^3)**
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	7 a 6	4.870,00	0,60	32.444,69
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	7,00	13.700,00	0,60	87.691,25
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	6,00	1.660,00	0,60	13.618,63
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		**20.230,00**		**133.754,56**

C) **ELEVAÇÃO DO LEITO DAS ESTRADAS**:

No trechos descritos no projeto praticamente não haverá elevação no leito estradal pois são trechos já adequados onde serão efeituados algumas correções/readequações. Serão reconformados quando possível e o material escavado será utilizado como aterro para a elevação da pista (onde o solo permitir), permitindo assim quando possível a integração lavoura estrada.

D) **ABAULAMENTO DA ESTRADA**:

A largura final dos trechos deverá ter entre 5 a 7 metros de largura, perfazendo uma extensão total de 20,220 m. Logo teremos:

QUADRO III - ABAULAMENTO/REGULARIZAÇÃO DO LEITO			
TRECHO	**Largura Metros**	**Comprimento Metros**	**Área m²**
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	7,00	4.870,00	32.580,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	6,00	13.700,00	95.900,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	7,00	1.660,00	9.960,00
	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**20.230,00**	**138.440,00**

E) **LOMBADAS, SANGRADOUROS** :

A quantidade de lombadas, sangradouros e caixas de retenção prevista neste projeto poderão sofrer alterações durante a execução da obra, no desenvolvimento do projeto executivo, caso seja constatado a necessidade em campo. Nenhuma alteração, contudo, poderá alterar o equilíbrio físico-financeiro da obra. A localização das lombadas, sangradouros e caixas de retenção serão definidas em campo, conforme

recomendação exposta nas especificações técnicas. Para efeito de cálculos, todas as estruturas para retenção de água estão consideradas como sangradouros, sendo que poderá ocorrer conversões em caixas de retenção, conforme necessidade técnica.

QUADRO IV – LOMBADAS E SANGRADOUROS					
		LOMBADAS		SANGRADOUROS	
TRECHO	EXTENSÃO (m)	Nº	VOL. (m³)	Nº	VOL. (m³)
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	4.870,00	104,00	1.592,50	143,00	8.470,00
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	13.700,00	165,00	2.526,56	374,00	12.856,25
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	1.660,00	29,00	444,06	76,00	2.551,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.230,00**	**298,00**	**4.563,13**	**593,00**	**23.878,00**

Obs: as dimensões das lombadas para estradas de 7 m é, (C 7 m x L 7 m x H 0,50 m) para estrada de 6 m é (C 6 m x L 6 m x H 0,50 m). A dimensão dos sangradouros/bigodes é de (C 15 m x B 2,5 m e b 1,0 m x H 1,5 m). com empolamento considerado de 25%. Sendo C – comprimento, L – largura, H – altura, B – base maior, b – base menor.

F) **BUEIROS NECESSÁRIOS:**

Em função do relevo e da topografia da região o qual impossibilita a utilização de práticas mecanizadas de conservação de solos, além da alta precipitação pluviométrica faz-se necessário a instalação de linhas de tubo facilitando a passagem de água o que auxilia na rápida drenagem com o escoamento das águas.

QUADRO V – TUBOS A COLOCAR POR TRECHO								
	EXTENSAO	QUANTIDADE DE TUBOS POR Ø						Nº DE
TRECHO	(m)	0,30	0,40	0,60	0,80	1,00	T0TAL	BUEIROS
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	13.700,00	0,00	0,00	43,00	36,00	0,00	79,00	**8,00**
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	1.660,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	**1,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAIS	**20.230,00**	**0,00**	**0,00**	**53,00**	**36,00**	**0,00**	**89,00**	**9,00**

G) **CAIXAS DE RETENÇÃO:**

Serão realizadas de acordo com a necessidade, com pá carregadeira e retro escavadeira ou escavadeira hidráulica.

QUADRO VI - CAIXAS DE RETENÇÃO				
Trechos	Comp.	Caixas de Retencão - 2,00m x 2,00m x 2,50m mais a secção do barranco 2,00mx2,00mx altura do barranco		
		Quantidade		Volume M3
		Nº de caixas Esquerda	Nº de caixas Direita	
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	4.870,00	9,00	0,00	166,50
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	13.700,00	148,00	111,00	3.944,80
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	1.660,00	5,00	11,00	328,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.230,00**	**162,00**	**122,00**	**4.439,30**

H) DRENAGEM PARA A COLOCAÇÃO DE BUEIROS:

QUADRO VII - DRENAGEM PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS									
A	B	C	D	E			F	G	H
				Secção da valeta					
Ø do tubo	Metros lineares de valeteamento (m)	Nº de bueiros	Área da secção do tubo (m^2) = $pid^2/4$	Largura - m - (E^1) considerado	Altura - m - (E^2) considerado	Área - m^2 - (E^3)=(E^1)*(E^2)	Área da secção a aterrar= (E^3)-D	volume a escavar - m^3 = E^3*B	volume a aterrar - (m^3) = F*B
0,30	0,00	0,00	0,071	0,70	0,90	0,63	0,56	0,00	0,00
0,40	0,00	0,00	0,126	1,00	1,10	1,10	0,97	0,00	0,00
0,60	53,00	5,00	0,283	1,30	1,30	1,69	1,41	89,57	74,58
0,80	36,00	4,00	0,503	1,50	1,80	2,70	2,20	97,20	79,10
1,00	0,00	0,00	0,785	2,00	1,70	3,40	2,61	0,00	0,00
TOTAL	**89,00**	**9,00**						**186,77**	**153,69**

I) ACABAMENTO DE BARRANCO:

Operação não orçado no projeto

J) ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:

Devido ás características dos trechos não haverá necessidade de utilização desta prática, desta foram não orçados neste projeto.

K) ESCAVAÇÃO DE VALA LATERAL RASA COM MOTONIVELADORA:

Item não orçado no projeto.

QUADRO IX - Escavação de vala lateral rasa com motoniveladora		
Trechos	**Estrada - m**	**Sarjeteamento - m**
1-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	4.870,00	3.246,67
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	13.700,00	9.133,33
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	1.660,00	1.106,67
	0,00	0,00
TOTAIS	**20.230,00**	**13.486,67**

L) **QUANTIDADE DE CASCALHO A TRANSPORTAR**:

QUADRO X - CASCALHAMENTO+ATERROS									
Trecho (nº)	**Largura projetada (m)**	**Largura de cascalho (m)**	**Comprimento Total Do Trecho (m)**	**Comprimento Total Do Trecho a cascalhar (m)**	**Área a cascalhar - m²**	**Espessura de cascalho - m**	**Volume de cascalho a cortar (m³)**	**Fator de conversão m³/ton.**	**Peso do cascalho a transportar (ton.)**
1-ESTRADA SAINDO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL	7 a 6	6,00	4.870,00	4.870,00	29.220	0,15	4.098,00	1,98	8.114,04
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1	7,00	6,00	13.700,00	13.700,00	82.200	0,15	11.725,20	1,98	23.215,90
2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2	6,00	5,00	1.660,00	1.660,00	8.300	0,15	1.245,00	1,98	2.465,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	0	0,00
TOTAL			**20.230,00**	**20.230,00**	**119.720,00**		**17.068,20**		**33.795,04**

Obs.: verificar planilhas detalhadas nos trechos individuais

M) **CORTE DO CASCALHO**:

Um trator de esteira com potência de 142 CV ou Escavadeira Hidráulica

Volume considerado a cortar: 33.795,04 m³

N) **CARREGAMENTO DO CASCALHO**:

Uma pá carregadeira com potência compreendida entre 110 a 146 CV, ou Escavadeira Hidráulica

Volume considerado a carregar: 33.795,04 m³

O) **TRANSPORTE DO CASCALHO**:

Serão necessários 33.795,04 m³ de cascalho para fazer o cascalhamento dos 20.230 metros de estradas. Distancia média (DMT) de transporte varia para cada trecho sendo descrito conforme tabela **XI**

Volume considerado a transportar: 66.914,17 ton.

P) **ESPALHAMENTO DO CASCALHO**:

Considera-se o rendimento da motoniveladora de 120 CV, para o serviço de distribuição de cascalho.

Volume considerado a espalhar: 33.795,04 m³

Q) **COMPACTAÇÃO:**

Considerando rolo computador de 7,5 tons:

Volume considerado a compactar: 33.795,04 m³

R) **TABELA DE CALCULO DE DMT:**

CÁLCULO DO DMT - DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS-PR								
DMT – km	**X - ponto inicial – km**	**Y - ponto final – km**	**Z - acesso da estrada até a cascalheira – km**	**ESTRADA – NOME**		**CASCALHEIRAS – nº PONTO**	**PESOS**	**DMT - MÉDIA PONDERADA – km**
2,60	0,00	4870,00	164,00	1	TRECHO 1	JAZIDA 2	8.114,04	
6,929	0,00	13700,00	79,00	2	TRECHO 2	JAZIDA 3	23.215,90	
1,423	0,00	1660,00	593,00	3	TRECHO 3	JAZIDA 3	2.465,10	
0,000	0,00	0,00	0,00	0			-	3,65
0,000	0,00	0,00	0,00	0			-	
							-	
Obs.: DMT – média ponderada se necessário estudo caso a caso								

S) **TABELA DE COORDENADAS DAS CASCALHEIRAS**

TRECHO	NOME ESTRADA	ZONA	EASTING	NORTHING	ALTITUDE	DATA
01	**1- ESTRADA SAINDO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO AZUL**	22J	452522,67	73432891	587	07/07/2019
02	**2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1 E PARTE 2**	22K	45556642,26	735354	636	24/04/2019

T) **TABELAS DE COORDENADAS GEOGRAFÍCAS POR TRECHO**

COORDENADAS SAD-69 BRASIL IBGE-ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL					
		MUNICIPIO DE CRUZMALTINA -PARANÁ			
NOME	ZONA	EASTHING	NORTTHING	ALTITUDE	DATA/HORA
1	22K	454719,603	7346135,922	668,256	16/07/2019 09:31
2	22K	454773,612	7346039,879	669,079	16/07/2019 09:32
3	22K	454844,799	7345818,669	654,577	16/07/2019 09:33
4	22K	454685,758	7345709,111	650,518	16/07/2019 09:35
5	22J	454539,074	7345520,648	648,102	16/07/2019 09:36
6	22J	454321,486	7345336,83	653,635	16/07/2019 09:37
7	22J	454142,048	7345342,678	644,525	16/07/2019 09:42
8	22J	453778,053	7345112,323	591,685	16/07/2019 09:44
9	22J	453790,458	7345018,917	595,143	16/07/2019 09:45
BX1	22J	453788,7	7344996,215	602,207	16/07/2019 09:46
10	22J	453751,378	7344868,658	616,962	16/07/2019 09:48
11	22J	453729,046	7344666,084	614,815	16/07/2019 09:52
12	22J	453712,347	7344514,679	601,17	16/07/2019 09:54
13	22J	453675,686	7344309,179	583,152	16/07/2019 09:55
BX2	22J	453651,568	7344282,086	579,805	16/07/2019 09:56
14	22J	453499,967	7344238,525	582,137	16/07/2019 09:59
15	22J	453244,184	7344113,246	587,841	16/07/2019 10:00
16	22J	453131,165	7343841,728	576,386	16/07/2019 10:02
17	22J	453027,745	7343714,618	580,66	16/07/2019 10:04
18	22J	452957,881	7343589,499	584,249	16/07/2019 10:05
19	22J	452761,401	7343496,181	588,927	16/07/2019 10:07
20	22J	452499,027	7343432,203	599,008	16/07/2019 10:09
21	22J	452335,419	7343332,899	605,953	16/07/2019 10:10
22	22J	452366,664	7343112,01	598,836	16/07/2019 10:12
23	22J	452505,529	7342974,517	572,882	16/07/2019 10:13

COORDENADAS UTM SAD-69 BRASIL IBGE-2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1					
		MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PARANÁ			
NOME	ZONA	EASTHING	NORTTHING	ALTITUDE	DATA/HORA
35	22K	454989,193	7346738,741	669,309	01/08/2019 09:27
36	22K	455163,599	7346720,797	652,364	01/08/2019 09:31
BX1	22K	455166,001	7346733,648	650,281	01/08/2019 09:33
BX2	22K	455206,515	7346854,567	657,569	01/08/2019 09:36
37	22K	455240,465	7346927,636	656,092	01/08/2019 09:38
38	22K	455346,467	7347154,161	658,883	01/08/2019 09:40
39	22K	455499,71	7347335,881	642,903	01/08/2019 09:45
BX3	22K	455570,057	7347482,356	643,283	01/08/2019 09:47
BX4	22K	455584,585	7347554,146	645,029	01/08/2019 09:50
40	22K	455584,659	7347563,114	647,563	01/08/2019 09:52
41	22K	455748,717	7347638,245	660,094	01/08/2019 09:54
42	22K	455931,697	7347713,431	663,241	01/08/2019 09:56
43	22K	456138,719	7347778,393	660,63	01/08/2019 09:58
BX5	22K	456327,358	7347867,32	646,794	01/08/2019 10:02
44	22K	456342,712	7347869,692	647,429	01/08/2019 10:04
45	22K	456467,791	7347952,556	659,084	01/08/2019 10:06
46	22K	456567,899	7348118,492	678,539	01/08/2019 10:08
47	22K	456694,43	7348193,276	688,823	01/08/2019 10:10
48	22K	456993,467	7348482,703	709,029	01/08/2019 10:14
49	22K	457164,526	7348672,098	693,836	01/08/2019 10:18
BX6	22K	457472,237	7348959,215	687,994	01/08/2019 10:24
50	22K	457479,637	7348968,205	684,702	01/08/2019 10:27
51	22K	457592,327	7349117,563	699,493	01/08/2019 10:29
52	22K	457859,368	7349228,623	712,213	01/08/2019 10:33
53	22K	457994,733	7349280,282	693,386	01/08/2019 10:35
BX7	22K	458032,368	7349283,16	693,839	01/08/2019 10:39
54	22K	458126,663	7349219,109	704,932	01/08/2019 10:42
55	22K	458206,089	7349299,832	725,048	01/08/2019 10:44
56	22K	458602,153	7349266,879	756,47	01/08/2019 10:47
57	22K	458826,962	7349243,39	779,238	01/08/2019 10:49
58	22K	458990,069	7349485,44	820,547	01/08/2019 10:53
59	22K	458944,327	7349684,487	818,193	01/08/2019 10:56
60	22K	458795,701	7349961,516	819,676	01/08/2019 11:04
61	22K	458897,559	7350099,207	810,176	01/08/2019 11:05
62	22K	458965,388	7350147,009	808,718	01/08/2019 11:06
63	22K	458988,093	7350248,157	806,502	01/08/2019 11:08
64	22K	458772,403	7350279,758	792,611	01/08/2019 11:10
65	22K	458552,318	7350423,498	786,659	01/08/2019 11:12
66	22K	458346,178	7350529,078	775,758	01/08/2019 11:14
67	22K	458162,797	7350574,603	763,178	01/08/2019 11:16
B1	22K	457990,379	7350698,323	752,265	01/08/2019 11:18
68	22K	457891,706	7350794,357	753,927	01/08/2019 11:20
69	22K	457583,993	7351042,895	769,305	01/08/2019 11:21
70	22K	457445,968	7351093,859	767,397	01/08/2019 11:23
71	22K	457286,222	7351160,811	763,977	01/08/2019 11:24
72	22K	457115,264	7351301,686	743,696	01/08/2019 11:27
73	22K	456975,692	7351460,146	739,28	01/08/2019 11:28
74	22K	456827,894	7351646,149	737,502	01/08/2019 11:30
75	22K	456543,186	7351947,324	730,105	01/08/2019 14:11
76	22K	456336,15	7352100,702	759,016	01/08/2019 14:14
77	22K	456125,864	7352317,508	729,962	01/08/2019 14:17
78	22K	456042,807	7352423,985	716,996	01/08/2019 14:18
B2	22K	456041,774	7352428,964	716,747	01/08/2019 14:19
B3	22K	455962,911	7352726,992	678,065	01/08/2019 14:24
79	22K	455958,464	7352750,229	678,737	01/08/2019 14:26
BX8	22K	455908,114	7352908,731	673,622	01/08/2019 14:27
BX9	22K	455848,556	7353082,483	664,69	01/08/2019 14:29
80	22K	455838,097	7353108,137	661,831	01/08/2019 14:32
81	22K	455973,125	7353246,393	671,397	01/08/2019 14:34
B4	22K	456034,695	7353312,679	664,699	01/08/2019 14:35
82	22K	456032,108	7353326,621	665,921	01/08/2019 14:36
83	22K	455862,131	7353566,686	692,587	01/08/2019 14:38
84	22K	455619,591	7353639,898	692,193	01/08/2019 14:39
B5	22K	455315,87	7353684,904	663,088	01/08/2019 14:42
85	22K	455260,203	7353749,943	661,36	01/08/2019 14:43
86	22K	455085,209	7353993,858	675,416	01/08/2019 14:44
87	22K	454893,866	7354256,542	654,61	01/08/2019 14:46
88	22K	454772,811	7354497,08	652,623	01/08/2019 14:47
89	22K	454676,705	7354603,397	636,539	01/08/2019 14:48

COORDENADAS UTM SAD-69 BRASIL IBGE-2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2					
		MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PARANÁ			
NOME	ZONA	EASTHING	NORTTHING	ALTITUDE	DATA/HORA
24	22K	455259,179	7353751,822	653,285	16/07/2019 10:50
25	22K	455296,571	7353770,981	653,706	16/07/2019 10:54
26	22K	455430,679	7353878,239	642,556	16/07/2019 10:56
27	22K	455612,035	7353977,448	629,865	16/07/2019 10:58
28	22K	455603,503	7354136,852	612,57	16/07/2019 11:02
29	22K	455642,922	7354357,188	591,274	16/07/2019 11:05
BU1	22K	455652,334	7354374,489	590,857	16/07/2019 11:05
30	22K	455682,723	7354454,077	594,682	16/07/2019 11:07
31	22K	455760,009	7354673,532	589,037	16/07/2019 11:10
32	22K	455829,293	7354814,687	579,142	16/07/2019 11:12
33	22K	455911,718	7354886,019	573,837	16/07/2019 11:16
34	22K	456035,315	7354973,974	550,873	16/07/2019 11:18

E – ANEXO V – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CORTE DE ÁRVORES NATIVAS, TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, DRENAGEM E CASCALHEIRAS

O município de Lidianópolis fica responsável pelas autorizações ambientais.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 51690
Validade 23/08/2020
Protocolo 159140253

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
51690	12 Meses	159140253

Autorização Ambiental para Atividade de:
Extração de cascalho.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
01615393000100	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço	Bairro
AV: PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº40	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Cruzmaltina	PR	86855000	00434541103

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PEQUENAS CASCALHEIRAS

Endereço	Bairro
NÚCLEO CHUPADOR LAGEADÃO GUARAREMA	CENTRO

Município	UF	Cep
Faxinal	PR	86855000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Ivaí
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Líquido**
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão
Não Há.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
Ivaiporã, 23 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP PEDRO ESTEVÃO DA SILVA R.G. 3.175.003-2/SSP/PR CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Impressa: 23/08/2019 11:22:04

Página: 1 de 1

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 51691
Validade 23/08/2020
Protocolo 159294854

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
51691	12 Meses	159294854

Autorização Ambiental para Atividade de:
extração de cascalho

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
01615393000100	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço	Bairro
AV: PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº40	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Cruzmaltina	PR	86855000	00434541103

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PEQUENAS CASCALHEIRAS

Endereço	Bairro
NÚCLEO DO CHUPADOR	**********

Município	UF	Cep
Faxinal	PR	86840000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Ivaí
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Líquido**
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
Ivaiporã, 23 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

PEDRO ESTEVÃO DA SILVA
R.G. 3.175.008-2/SSP/PR
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Impressa: 23/08/2019 11:24:25

Página: 1 de 1

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 51692
Validade 23/08/2020
Protocolo 159296199

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
51692	12 Meses	159296199

Autorização Ambiental para Atividade de:
Requer autorização ambiental para readequação .

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
01615393000100	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço	Bairro
AV: PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº40	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Cruzmaltina	PR	86855000	00434541103

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDAE DE ESTRADAS RURAIS

Endereço	Bairro
ESTRADA DO TREVO	CENTRO

Município	UF	Cep
Cruzmaltina	PR	86855000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	**********

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Líquido
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão
Deverá observar e cumprir com a legislação vigente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
Ivaiporã, 23 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP PEDRO ESTEVÃO DA SILVA R.G. 3.175.003-2/SSP/PR CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Impressa: 23/08/2019 11:26:30

Página: 1 de 1

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 51693
Validade 23/08/2020
Protocolo 159296792

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
51693	12 Meses	159296792

Autorização Ambiental para Atividade de:
adequação de estrada rural.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
01615393000100	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

Endereço	Bairro
AV: PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº40	CENTRO

Município	UF	Cep	Telefone
Cruzmaltina	PR	86855000	00434541103

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDAE DE ESTRADAS RURAIS

Endereço	Bairro
SAINDO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	RIO AZUL

Município	UF	Cep
Cruzmaltina	PR	86855000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	**********

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Líquido
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão
Observar e cumprir com a legislação vigente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data
Ivaiporã, 23 de agosto de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

PEDRO ESTEVÃO DA SILVA
R.G. 3.175.093-2/SSP/PR
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Impressa: 23/08/2019 11:28:06

Página: 1 de 1

F – ANEXO VI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20172731595
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: MARIA DOLORES GARCIA ALVES (CPF:046.429.249-22) — Nº Carteira: PR-101247/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÔNOMA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO - VALE DO IVAÍ — CPF/CNPJ: 11.344.494/0001-48

Endereço:AVENIDA SÃO PAULO 940 CENTRO
CEP: 86870000 IVAIPORA PR Fone: 4334724600
Local da Obra/Serviço: MICROBACIA PINDAÚVA I 0000 ZONA RURAL — Quadra: Lote:
PINDAÚVA - IVAIPORA PR — CEP: 86870000
Latitude: -24,307949 Longitude: -51,682904

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão: 26418 METRO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	8100	SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL	
Tipo Obra/Serv	077	**OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**	
Serviços contratados	035	PROJETO	

Dados Compl. 0

Guia Nº
ART Nº
20172731595

Data Início 01/06/2017
Data Conclusão 27/06/2017
Vlr Taxa R$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
PROGRAMA DE ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL 6515/2012 - PROJETO MULTISETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ (PRÓ-RURAL) SUBCOMPONENTE 2.2 - ESTRADAS RURAIS: CONTRATO BIRD/GOVERNO DO PARANÁ

Insp.: 4830
27/06/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Profissional: MARIA DOLORES GARCIA ALVES
Guia referente à ART 20172731595
Contratante: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO - VALE DO IVAÍ

CAIXA 10490.81290 43010.200244 01727.315952 8 72130000021482

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017273159-5	07/07/2017	R$ 214,82

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01727.315952 8 72130000021482

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 07/07/2017
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 27/06/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 27/06/2017	Nosso Número 24010002017273159-5
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R$ 214,82
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172731595 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado R$ 214,82
Sacado MARIA DOLORES GARCIA ALVES Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

2017-6-27 GovConta CAIXA

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Bloqueto
via GovConta Caixa

Nome:	CONSORCIO PUB INTE CONSIG INSS
Conta Debitada:	0724/006/00000369-2

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01727315952	8	72130000021482

Data do Vencimento:	07/07/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	214,82
Identificação da Operação:	ART PROJETO ESTRADA RURAL

Data de Débito:	27/06/2017
Data da Operação:	27/06/2017 - 14:18:10
Código da Operação:	00321334
Chave de Segurança:	TNXVGFWEVAPHKVG1
Operação realizada com sucesso.	

G – ANEXO VII – LEI MUNICIPAL DA FAIXA DE DOMÍNIO

LEI 350/2013

"SUMÚLA: DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇAO DOS LEITOS E FAIXA DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS RURAIS INTEGRANTES DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Jose Maria dos Santos, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei,

CAPITULO I
DEFINIÇÃO

Art.1°. São consideradas estradas rurais municipais as que servem ao livre trânsito público ligando pontos ou locais entre si e conservadas pelo Departamento de Viação e Obras do Município de Cruzmaltina.

CAPITULO II
CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRADAS

Art.2°. As estradas rurais municipais se classificam em:

I – estradas principais;
II – estradas secundárias;

Art.3º. São denominadas Estradas Principais Rurais as que comunicam a sede do Município com outro Município, Distrito, Vila, Bairro, Povoado ou Localidade e comportam maior fluxo rodoviário.

Art.4º. São denominadas Estradas Secundárias Rurais as que unem entre si as Estradas Principais ou com elas bifurcam e comportam menor fluxo rodoviário.

Art.5º. As estradas rurais obedecem as seguintes normas quanto a largura do leito de rodagem:

I - estradas principais: faixa de rolamento de 6 até 8 (seis a oito) metros de largura, com faixa lateral de domínio de 10 (dez) metros, sendo 05 (cinco) metros para cada lado;

II - estradas secundarias: faixa de rolamento com 4 (quatro) metros de largura, com faixa lateral de domínio de 10 (dez) metros, sendo 05 (cinco) metros para cada lado.

CAPITULO III
EXECUÇÃO DE OBRAS

Art.6º. O Município será responsável pela conservação ou reparação das estradas rurais de sua área territorial, bem como, na colocação de placas indicativas e de denominação das estradas, itinerário, marcos quilométricos e informações úteis aos usuários;

§1º. As obras consideradas como de conservação ou reparação normais serão realizadas em período do ano que não venha causar prejuízos as atividades rurais dos munícipes.

§2º. Na construção de estradas municipais rurais observar-se-á as normas do Departamento de Estradas de rodagem do Estado do Paraná - D.E.R.

§3º. No caso de obstruções ocasionadas por vegetação, ou outros elementos naturais, deverão ser observados os comandos da Lei Ambiental e de outras leis pertinentes.

Art.7º. São consideradas obras de interesse público aquelas que compreendem a necessária e imediata adequação da estrada, melhoramento das condições de segurança de trânsito, construção de caixa de retenção de água, passadouro, bueiros e outras obras, desde que envolvam a trafegabilidade da estrada.

Parágrafo Único. A execução de obra de interesse público referido neste artigo poderá ocorrer em qualquer época do ano, ficando o Poder Público Municipal autorizado a adentrar a faixa de domínio com maquinário, independente do terreno encontra-se ocupado com culturas temporárias, pastagens ou reflorestamento.

CAPITULO IV
DAS PROIBIÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Art.8º. É expressamente proibido aos proprietários de terrenos lindeiros às estradas municipais, ou a qualquer outra pessoa, sob qualquer pretexto:

I - obstruir, modificar ou dificultar, de qualquer modo, o livre trânsito nas estradas, sem autorização expressa do Município;

II - destruir ou danificar o leito das vias, pontes, bueiros, canaletas e outros elementos, inclusive, seus prolongamentos fora das estradas;

III - abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;

IV - transportar qualquer material ou equipamento em forma de arrasto, como arados, grades ou outros implementos agrícolas, que danifiquem o leito da estrada;

V - impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;

VI - colocar mata-burros, porteiras ou quaisquer outros obstáculos que prejudiquem o livre fluxo de veículos ou que dificultem os trabalhos de conservação das estradas municipais;

VII - permitir que as águas pluviais concentradas nos imóveis lindeiros atinjam a pista de rolamento das vias públicas, seja por falta de valetas ou curvas de nível bem resolvidas, seja por erosões existentes nos referidos imóveis;

VIII - desviar por intermédio de valas, curvas de nível ou outras formas, a água do imóvel para o leito da estrada;

IX - erguer quaisquer tipos de obstáculos ou barreiras, tais como cercas de arame, postes, árvores e tapumes, dentro da faixa de domínio da estrada.

§1º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto nos incisos I a IV deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **24** horas, adotar as medidas necessárias para proceder a correção do leito da estrada;

§2º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto nos incisos V a VIII deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **48** horas, adotar as medidas necessárias para proceder a correção do leito da estrada;

§3º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto no inciso IX deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **20** dias, adotar as medidas necessárias para desobstruir a faixa de domínio;

§4º. Caso os prazos previstos nos parágrafos anteriores não sejam suficientes para proceder a correção do leito da estrada ou desobstruir a faixa de domínio, o proprietário do imóvel notificado poderá requerer a prorrogação do prazo, pelo mesmo período, desde que o faça antes de esgotado o prazo originário.

§5º. Caso a faixa de domínio esteja sendo cultivada, o prazo previsto no §3º deste artigo se inicia no primeiro dia após o término da colheita da área a ser desobstruída, exceto, se tratar-se de execução de obra de interesse público que obedecerá o prazo de 48 horas.

§6º. Esgotado os prazos a que referem os parágrafos anteriores, sem que o proprietário do imóvel tenha desobstruído a faixa de domínio,

a administração pública municipal procederá á correção ou a desobstrução do leito da estrada e cobrará do infrator as despesas para tanto, acrescida de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da despesa, a título de taxa de administração.

Art.9º. As árvores secas ou troncos desvitalizados situados ás margens das estradas que, em caso de queda natural, possam atingir o leito das estradas, deverão ser removidos pelo proprietário do imóvel, observadas as regras ambientais.

Parágrafo Único. A remoção de árvores secas ou troncos desvitalizados se aplicam os comando dos §§ 1º a 6º do artigo 8º desta Lei.

CAPITULO V
COBRANÇA DAS DESPESAS E MULTAS

Art.10. As despesas e multas, previstas no §6º do artigo 8º desta Lei, serão inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente ou exigidas por ocasião do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI.

CAPITULO VI
ESCOAMENTO DE AGUAS

Art.11. Todas as propriedades rurais ficam obrigadas a receber as águas do escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem outras propriedades a jusante, até que se infiltrem no solo ou que se escoem para manancial receptor natural.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. A Administração Pública Municipal poderá executar a conservação de carreadores rurais que dão acesso as estradas municipais, desde que justificada a necessidade de apoio à produção rural.

Art.13. As estradas ou caminhos, ainda que abertos por particulares, terão as dimensões e condições técnicas determinadas de acordo com esta Lei.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Jose Maria dos Santos

Prefeito Municipal

LEI 350/2013

"SUMÚLA: DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇAO DOS LEITOS E FAIXA DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS RURAIS INTEGRANTES DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Cruzmaltina. Estado do Paraná. Sr. Jose Maria dos Santos, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei;

CAPITULO I
DEFINIÇÃO

Art.1° São consideradas estradas rurais municipais as que servem ao livre trânsito público ligando pontos ou locais entre si e conservadas pelo Departamento de Viação e Obras do Município de Cruzmaltina.

CAPITULO II
CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRADAS

Art.2° As estradas rurais municipais se classificam em:

I – estradas principais;
II – estradas secundárias;

Art.3º. São denominadas Estradas Principais Rurais as que comunicam a sede do Município com outro Município, Distrito, Vila, Bairro, Povoado ou Localidade e comportam maior fluxo rodoviário.

Art.4º. São denominadas Estradas Secundárias Rurais as que unem entre si as Estradas Principais ou com elas bifurcam e comportam menor fluxo rodoviário.

Art.5º. As estradas rurais obedecem as seguintes normas quanto a largura do leito de rodagem:

I - estradas principais: faixa de rolamento de 6 até 8 (seis a oito) metros de largura, com faixa lateral de domínio de 10 (dez) metros, sendo 05 (cinco) metros para cada lado;

II - estradas secundarias: faixa de rolamento com 4 (quatro) metros de largura, com faixa lateral de domínio de 10 (dez) metros, sendo 05 (cinco) metros para cada lado.

CAPITULO III
EXECUÇÃO DE OBRAS

Art.6º. O Município será responsável pela conservação ou reparação das estradas rurais de sua área territorial, bem como, na colocação de placas indicativas e de denominação das estradas, itinerário, marcos quilométricos e informações uteis aos usuários.

§1º. As obras consideradas como de conservação ou reparação normais serão realizadas em período do ano que não venha causar prejuízos as atividades rurais dos munícipes.

§2º. Na construção de estradas municipais rurais observar-se-á as normas do Departamento de Estradas de rodagem do Estado do Paraná - D.E.R.

§3º. No caso de obstruções ocasionadas por vegetação, ou outros elementos naturais, deverão ser observados os comandos da Lei Ambiental e de outras leis pertinentes.

Art.7º. São consideradas obras de interesse público aquelas que compreendem a necessária e imediata adequação da estrada, melhoramento das condições de segurança de trânsito, construção de caixa de retenção de água, passadouro, bueiros e outras obras, desde que envolvam a trafegabilidade da estrada.

Parágrafo Único. A execução de obra de interesse público referido neste artigo poderá ocorrer em qualquer época do ano, ficando o Poder Público Municipal autorizado a adentrar a faixa de domínio com maquinário independente do terreno encontra-se ocupado com culturas temporárias, pastagens ou reflorestamento.

CAPITULO IV
DAS PROIBIÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Art.8º. É expressamente proibido aos proprietários de terrenos lindeiros às estradas municipais, ou a qualquer outra pessoa, sob qualquer pretexto:

I - obstruir, modificar ou dificultar, de qualquer modo, o livre trânsito nas estradas, sem autorização expressa do Município;

II - destruir ou danificar o leito das vias, pontes, bueiros, canaletas e outros elementos, inclusive, seus prolongamentos fora das estradas;

III - abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;

IV - transportar qualquer material ou equipamento em forma de arrasto, como arados, grades ou outros implementos agrícolas, que danifiquem o leito da estrada;

V - impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras.

VI - colocar mata-burros, porteiras ou quaisquer outros obstáculos que prejudiquem o livre fluxo de veículos ou que dificultem os trabalhos de conservação das estradas municipais;

VII - permitir que as águas pluviais concentradas nos imóveis lindeiros atinjam a pista de rolamento das vias públicas, seja por falta de valetas ou curvas de nível bem resolvidas, seja por erosões existentes nos referidos imóveis;

VIII - desviar por intermédio de valas, curvas de nível ou outras formas, a água do imóvel para o leito da estrada;

IX - erguer quaisquer tipos de obstáculos ou barreiras, tais como cercas de arame, postes, árvores e tapumes, dentro da faixa de domínio da estrada.

§1º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto nos incisos I a IV deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **24** horas, adotar as medidas necessárias para proceder a correção do leito da estrada;

§2º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto nos incisos V a VIII deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **48** horas, adotar as medidas necessárias para proceder a correção do leito da estrada;

§3º. O proprietário do imóvel que contrariar o disposto no inciso IX deste artigo será notificado, para no prazo máximo de **20** dias, adotar as medidas necessárias para desobstruir a faixa de domínio;

§4º. Caso os prazos previstos nos parágrafos anteriores não sejam suficientes para proceder a correção do leito da estrada ou desobstruir a faixa de domínio, o proprietário do imóvel notificado poderá requerer a prorrogação do prazo, pelo mesmo período, desde que o faça antes de esgotado o prazo originário.

§5º. Caso a faixa de domínio esteja sendo cultivada, o prazo previsto no §3º deste artigo se inicia no primeiro dia após o término da colheita da área a ser desobstruída, exceto, se tratar-se de execução de obra de interesse público que obedecerá o prazo de 48 horas.

§6º. Esgotado os prazos a que referem os parágrafos anteriores, sem que o proprietário do imóvel tenha desobstruído a faixa de domínio,

a administração pública municipal procederá á correção ou a desobstrução do leito da estrada e cobrará do infrator as despesas para tanto, acrescida de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da despesa, a título de taxa de administração.

Art.9º. As árvores secas ou troncos desvitalizados situados ás margens das estradas que, em caso de queda natural, possam atingir o leito cas estradas deverão ser removidos pelo proprietário do imóvel, observadas as regras ambientais.

Parágrafo Único. A remoção de árvores secas ou troncos desvitalizados se aplicam os comando dos §§ 1º a 5º do artigo 8º desta Lei.

CAPITULO V
COBRANÇA DAS DESPESAS E MULTAS

Art.10. As despesas e multas, previstas no §6º do artigo 8º desta Lei, serão inscritas em divida ativa e cobradas judicialmente ou exigidas por ocasião do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI.

CAPITULO VI
ESCOAMENTO DE AGUAS

Art.11. Todas as propriedades rurais ficam obrigadas a receber as águas do escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem outras propriedades a jusante, até que se infiltrem no solo ou que se escoem para manancial receptor natural.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. A Administração Pública Municipal poderá executar a conservação de carreadores rurais que dão acesso as estradas municipais, desde que justificada a necessidade de apoio à produção rural.

Art.13. As estradas ou caminhos, ainda que abertos por particulares, terão as dimensões e condições técnicas determinadas de acordo com esta Lei.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Jose Maria dos Santos

Prefeito Municipal

H – ANEXO VIII - TERMO DE CONCESSÃO PARA RETIRADA DE CASCALHO

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

TERMO DE CONCESSÃO DE JAZIDA

CAIXA DE EMPRÉSTICO - CASCALHO

Eu Prefeitura Municipal de Paraíso, **autorizo ao município de Cruzmaltina, CNPJ 01.615.393/0001-00, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, CNPJ 29.385.682/0001-80, a realizar a retirada de cascalho de minha propriedade denominada** _____ **nº S/N de matricula nº** 7.158 **no município de Cruzmaltina a quantidade equivalente a** 8.114,04 **m³ para ser utilizada no cascalhamento das estradas denominadas: Estrada saindo do estádio a Rio Azul e Estrada sentido ao bairro Palmerinha a Rio Das Flores.**

O município de Cruzmaltina fica responsável de providenciar a autorização ambiental, Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí de realizar as melhorias ambientais, como rampeamento e conformação dos possíveis platôs que se forme.

Localização da cascalheiras:

L – 45.25.22,67

N – 7343281

220

Cruzmaltina , 07 **de** Junho **2019.**

CPF: 977.202.049-68

1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

TERMO DE CONCESSÃO DE JAZIDA

CAIXA DE EMPRÉSTICO - CASCALHO

Eu Cicero Soares de Souza, autorizo ao município de Cruzmaltina, CNPJ 01.615.393/0001-00, pertencente ao Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivai, CNPJ 29.385.682/0001-80, a realizar a retirada de cascalho de minha propriedade denominada _____nº S/N de matricula nº 2229 no municipio de Cruzmaltina a quantidade equivalente a 30.000 m³ para ser utilizada no cascalhamento das estradas denominadas: Estrada saindo do estádio a Rio Azul e Estrada sentido ao bairro Palmerinha a Rio Das Flores.

O município de Cruzmaltina fica responsável de providenciar a autorização ambiental, Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivai de realizar as melhorias ambientais, como rampeamento e conformação dos possíveis platôs que se forme.

Localização da cascalheiras:

L – 4555642,26

N – 735354

Cruzmaltina, 24 de Abril 2019.

032 428 738.07

1

I – ANEXO IX - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO NA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

1-INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE ENTORNO DA ESTRADA RURAL CONSIDERADAS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO.

A. ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL

LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO (coordenada geográfica)	IMPACTO POTENCIAL NA FAIXA DE DOMINIO OU TERRA CO-LIDANTE (Identificação da necessidade)	CONDIÇÕES DO BENEFICIÁRIO (proprietário, parceiro, arrendatário, posseiro,...)	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E OU COMPENSAÇÃO PROPOSTA	NOME DO BENEFICIÁRIO E CPF	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PRAZOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO
LE- Zona-22k I- 4554797(E) 7345991(S) F- 454839(E) 7345839(S)	Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio	Arrendatário	Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção	Valdir Zanelli CPF:	Arrendatário	Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico
LE- Zona-22k I- 454839(E) 7345839(S) F-454673(E) 7345700(S)	Perda de Produção na área de terreno ocupado na faixa de domínio	Proprietário	Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção	Cleber Henrique dos Santos CPF:0333552912	Proprietário	Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico

LE - Zona-22k l- 454673(E) 7345700(S) F-454625(E) 7345654(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Cleiton Rodolfo casavechi CPF:071120559909**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k l-454722(E) 7346134(S) F- 4564673(E) 7345700(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Jose Carlos Pastore CPF:475510549887**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k l- 453779(E) 7345038(S) F- 453771(E) 7344943(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Felipe Romeira Rodrigues CPF:069648889226**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22K I- 454566(E) 7345561(S) F- 454533(E) 7345304(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Daniel Silvia de Castro Junior CPF:03293293913**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-454533(E) 7345504|(S) F- 454433(E) 7345389(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Marcelo Tomé Cordeiro CPF:03117217900**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-453731(E) 7344656(S) F- 453716(E) 7344518(S) LD- Zona-22k I-453731(E) 7344656(S) F- 453716(E) 7344518(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Sandra Aparecida Vieira de Souza CPF:06277955950**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-454433(E) 7345389(S) F- 454386(E) 7345362(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Florisval Cassavechi CPF:45761159953**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-453716(E) 7344518(S) F-453697(E) 7344406(S) LD- Zona-22k I-453716(E) 7344518(S) F-453697(E) 7344406(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Arrendatário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Osvaldo Bresanine CPF:51673762972**	**Arrendatário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-454335(E) 7345338(S) F- 454215(E) 7345357(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Dirceu de Souza CPF:924834969 20**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 453497(E) 734437(S) F- 453383(E) 7344176(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos**	**Benedito da Silva CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos**

LE- Zona-22k I-454089(E) 7345329(S) F- 453786(E) 7345119(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Jose Carlos de Souza CPF78770491968**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-453786(E) 7345119(S) F- 453748(E) 7344847(S) LD- Zona-22k I-453786(E) 7345119(S) F- 453748(E) 7344847(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Avemar de Souza CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 453747(E) 7344849(S) F- 4533136(E) 7344762(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Osmar de Souza CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22J I- 453497(E) 7344237(S) F- 453383(E) 7344176(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Osvaldo Bressanine CPF:51673762972**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22J I- 453383(E) 7344176(S) F- 453274(E) 7344125(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Arrendatário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Fernando M. Auila CPF:02598139909**	**Arrendatário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22J I- 453214(E) 7344125(S) F- 453114(E) 7343790(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Fernando M. Auila CPF:02598139909**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I- 453114(E) 7343790(S) F-453044(E) 7343731(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Jovelino Alves Prado Filho CPF:91700213920**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22J I- 452757(E) 7343592(S) F-452595(E) 7343447(S) LE- Zona-22J I- 452757(E) 7343592(S) F-452595(E) 7343447(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Claudete Rodrigues Cesar CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LD- Zona-22J I-452595(E) 7343447(S) F-452429(E) 7343412(S) LE- Zona-22J I-452595(E) 7343447(S) F-452429(E) 7343412(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Adario Costa CPF:04601615955**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 453771(E) 7344943(S) F-453748(E) 7344847(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Avemar de Souza**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 454138(E) 7345344(S) F- 453786(E) 7345119(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Nestor Arcanjo CPF:60010215972**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22J I-453697(E) 734406(S) F-453497(E) 7344237(S) LD- Zona-22J I-453697(E) 734406(S) F-453497(E) 7344237(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Delber Antônio Novais CPF:153066906920**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22J I-452429(E) 73443412(S) F-452509(E) 7342972(S) LD- Zona-22J I-452429(E) 73443412(S) F-452509(E) 7342972(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Jurandir C. Farias CPF:57770204968**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22J I- 452883(E) 7343531(S) F- 452824(E) 7343513(S) LE- Zona-22J I- 452883(E) 7343531(S) F- 452824(E) 7343513(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Lindomar da Neves CPF:089602329004**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22J I-452824(E) 7343513(S) F- 452758(E) 7343497(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Dirlei de Jesus CPF:468222677972**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22J I-452824(E) 7343513(S) F-452758(E) 7343491(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Aparecido Jesus da Silva CPF:02246997925**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-454386(E) 7345362(S) F-454335(E) 7345338(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Celso Pinheiro de Oliveira CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-454673(E) 7345700(S) F- 454138(E) 7345344(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Antônio Vieira da Silva**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

A-INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE ENTORNO DA ESTRADA RURAL CONSIDERADAS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO. 2- ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1 e PARTE 2.

LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO (coordenada geográfica)	IMPACTO POTENCIAL NA FAIXA DE DOMINIO OU TERRA CO-LIDANTE (Identificação da necessidade)	CONDIÇÕES DO BENEFICIÁRIO (proprietário, parceiro, arrendatário, posseiro,...)	AÇÃO DE MITIGAÇÃO E OU COMPENSAÇÃO PROPOSTA	NOME DO BENEFICIÁRIO E CPF	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	PRAZOS PREVISTOS PARA A EXECUÇÃO
LE- Zona-22k I- 454997(E) 7346732(S) F- 455203(E) 7346846(S)	Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio	Arrendatário	Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção	Delber Antônio Novais CPF:1536690620	Arrendatário	Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico
LE- Zona-22k I- 455375(E) 7346986(S) F-455356(E) 7347118(S) LD- Zona-22k I- 455375(E) 7346986(S) F-455356(E) 7347118(S)	Perda de Produção na área de terreno ocupado na faixa de domínio	Proprietário	Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção	Ivano Divino Machado CPF:77504607991	Proprietário	Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico

LE - Zona-22k I- 455356(E) 7347118(S) F- 455603(E) 7347599(S) LD - Zona-22k I- 455356(E) 7347118(S) F- 455603(E) 7347599(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Ivano Divino Machado CPF:77504607991**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455603(E) 7347599(S) F-455840(E) 7347684(S) LE- Zona 22k I- 455758(E) 7347642(S) F- 455840(E) 7347684(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Dirlei dos Santos Alves CPF:69651744987**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I- 455758(E) 7347642(S) F- 455840(E) 7347684(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valdir Zanelli CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22K I- 455840(E) 7347684(S) F- 455980(E) 7347724(S) LD- Zona-22K I- 455840(E) 7347684(S) F- 455980(E) 7347724(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínio**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Adilson Francisco Alves CPF:99099128991**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-455880(E) 7347724(S) F- 456119(E) 7347767(S) LD- Zona-22k I-455880(E) 7347724(S) F- 456119(E) 7347767(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Carmo Pereira de Souza CPF:28078721900**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-456119(E) 7347767(S) F- 457102(E) 7348630(S) LD- Zona-22k I-456119(E) 7347767(S) F- 457102(E) 7348630(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Moacir Jesus Gomes CPF:36622044953**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-457102(E) 7348630(S) F-457268(E) 7348739(S) LD- Zona-22k I-457102(E) 7348630(S) F-457268(E) 7348739(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Ivano Divino Machado CPF:77504607991**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-7348739(S) F-457662(E) 7349157(S) 457268(E) LD- Zona-22k I-7348739(S) F-457662(E) 7349157(S) 457268(E)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Jose Romildo Marques CPF:618495709006**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-457662(E) 7349157(S) F- 458056(E) 7349281(S) LD- Zona-22k I-457662(E) 7349157(S) F- 458056(E) 7349281(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Roberto Franco de Lima CPF: 32418027953**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I- 458056(E) 7349281(S) F-458217(E) 7349310(S) LD- Zona-22k I- 458056(E) 7349281(S) F-458217(E) 7349312(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Agostinho A. Vassoler CPF:47838639972**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-458217(E) 7349312(S) F-458798(E) 7349236(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valdir Zanelli CPF:**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-458794(E) 7349238(S) F- 458812(E) 7350287(S) LD-Zona 22K I- 458217(E) 7349312(S) F- 458916(E) 7350291(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Agostinho A. Vassoler CPF:47838639972**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 457439(E) 7351095(S) F- 456949(E) 7351490(S) LE- Zona-22k I- 457439(E) 7351095(S) F- 457220(E) 7351189(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Cleverson Viesba Depetriz CPF:03002025984**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22K I- 458916(E) 7350291(S) F-457439(E) 7351095(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Paulo Daschevi CPF:32460635915**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22K I- 456043(E) 7354987(S) F-458132(E) 730624(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Moacir Coutinho CPF:44519486904**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I- 458812(E) 7350287(S) F-457439(E) 73510095(S) LD- Zona-22k I- 458812(E) 7350287(S) F-457439(E) 73510095(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Nilton Daschevi**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I- 457220(E) 7351189(S) F-456789(E) 7351662(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Antônio Miranda CPF:089513579 53**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22J I- 456885(E) 7351591(S) F- 456789(E) 7351676(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Manoelito Barbosa CPF:556842039 49**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LD- Zona-22k I-456881(E) 7351589(S) F-456395(E) 7352054(S) LE- Zona-22k I-456881(E) 7351589(S) F-456789(E) 7351662(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Cicero Vieira da Silva Neto CPF:03242873807**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 456395(E) 7352054(S) F- 456170(E) 7352239(S) LE- Zona-22k I- 456395(E) 7352054(S) F- 456170(E) 7352239(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Osvaldo P. da Costa CPF:03588900985**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I- 456170(E) 7352239(S) F- 456149(E) 73352266(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Rau Giacometto CPF:08205070911**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-456170(E) 7352239(S) F- 456132(E) 7352293(S) LD- Zona 22k I-456149(E) 7352266(S) F- 455994(E) 7352583(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Aroldo Coutinho Fernandes CPF:07587702946**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-456132(E) 7352293(S) F- 455905(E) 7352913(S) LD-Zona 22K I- 455922(E) 7352862(S) F- 455256(E) 7353755(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Tereza Ferreira Giacometto CPF:02005641960**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455994(E) 7352583(S) F- 455922(E) 7352862(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valdevino Viesba Lopes CPF:36645499904**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-455905(E) 7352913(S) F- 455315(E) 7353685(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valter Goulart CPF:71699597987**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455039(E) 7354052(S) F- 454135(E) 7354572(S) LE-Zona- 22K I- 454934(E) 7354166(S) F- 454735(E) 7354572	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Rau Giacometto CPF:08205070911**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455261(E) 7353758(S) F- 455602(E) 7354094(S) LE-Zona 22k I-455346(E) 7353777(S) F- 455602(E) 7354094(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Rau Giacometto CPF:08205070911**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-456170(E) 7352239(S) F- 456132(E) 7352293(S) LD- Zona 22k I-456149(E) 7352266(S) F- 455994(E) 7352583(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Aroldo Coutinho Fernandes CPF:07587702946**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-456132(E) 7352293(S) F- 455905(E) 7352913(S) LD-Zona 22K I- 455922(E) 7352862(S) F- 455256(E) 7353755(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Tereza Ferreira Giacometto CPF:02005641960**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455994(E) 7352583(S) F- 455922(E) 7352862(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valdevino Viesba Lopes CPF:36645499904**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22k I-455905(E) 7352913(S) F- 455315(E) 7353685(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Valter Goulart CPF:71699597987**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455039(E) 7354052(S) F- 454135(E) 7354572(S) LE-Zona- 22K I- 454934(E) 7354166(S) F- 454735(E) 7354572	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Rau Giacometto CPF:08205070911**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455261(E) 7353758(S) F- 455602(E) 7354094(S) LE-Zona 22k I-455346(E) 7353777(S) F- 455602(E) 7354094(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Rau Giacometto CPF:08205070911**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LD- Zona-22k I-455602(E) 7354094(S) F- 455679(E) 7354446(S) LE- Zona-22k I-455602(E) 7354094(S) F- 455679(E) 7354446(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Daniel Silva de Castro CPF:34977996968**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455679(E) 7354446(S) F-455736(E) 7354596(S) LE- Zona-22k I-455679(E) 7354446(S) F-455736(E) 7354596(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Antônio Castorino de Castro CPF:90107195968**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LE- Zona-22k I-455736(E) 7354596(S) F- 455880(E) 7354864(S) LD- Zona-22k I-455736(E) 7354596(S) F- 455880(E) 7354864(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Marcio Antônio Marcilio CPF:037857949 59**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**

LE- Zona-22K I-455880(E) 7354864(S) F- 456044(E) 7354989(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**	**Proprietário**	**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Neurizete dos Santos de Castro CPF:06705638974**	**Proprietário**	**Quando da execução dos serviços previstos no projeto técnico**
LD- Zona-22k I-455880(E) 7354864(S) F- 456044(E) 7354989(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**		**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Carlos Casturino de Castro**	**Proprietário**	
LE- Zona-22K I-455315(E) 7353685(S) F-454954(E) 7354166(S)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**		**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Paulo Wilson Moises CPF:045433099004**	**Proprietário**	
LD- Zona-22K I-454735(E) 7354572(S) F- 454672(E) 7354604(S) LE- Zona-22K I-454735(E) 7354572(S) F- 454672(E)	**Perda de Produção na área de terreno ocupada na faixa de domínios**		**Proprietário autorizou adentrar em sua área para execução dos trabalhos removendo a produção**	**Paulo Wilson Moises CPF:045433099004**	**Proprietário**	

7354604(S)						

J – ANEXO X – ATA DE REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEIROS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI

ATA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEIROS

Aos 17 dias do mês de julho de 2019, com início às 19:00 horas, no local denominado câmara municipal de Cruzmaltina, a 316 metros do início da estrada a ser trabalhada, na localidade Estrada saindo do trevo de Cruzmaltina sentido Bairros palmeirinha/ Rio das flores seguindo o bairro rio das flores sentido bairro barracão 2 situada na área rural do município de de Cruzmaltina-PR, coordenada ZONA 22K, Northing 7346738.74 e Easthing 454989.19, realizou-se reunião/encontro referente ao projeto de estrada rural em elaboração.

O objetivo da reunião foi permitir que os produtores lindeiros conheçam o projeto de estrada(s) rural(is) E Estrada saindo do trevo de Cruzmaltina sentido Bairros palmeirinha/ Rio das flores seguindo o bairro rio das flores sentido bairro barracão 2, estrada saindo do estádio sentido ao Rio Azul, saber o que será realizado, o comprimento, a largura, as necessidade de retirada de cercas, corte de árvores nativas e exóticas, entrar nas propriedades para serviços de terraplenagem como corte e aterro de solo, pontos de passagem de água para drenagem, cascalhamento . Além de apresentar as informações referentes as salvaguardas sociais, em especial as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras à estrada), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento involuntário e a elaboração dos **Planos Pontuais De Reassentamento Involuntário** (PPRI), em consonância com o que preconiza o item 7.1 do Manual operativo do projeto.

A reunião foi convocada pelo consórcio Público Intermunicipal para desenvolvimento sustentável CIDES VALE DO IVAÍ através da PM Cruzmaltina-PR, foram formalizados convites individuais com o recibo em cópia, as quais farão parte desta ata.

A reunião foi conduzida pelo SR Felipe Fernando de Assis e a ata foi redigida pelo Sr Paulo Eduardo Sipoli Pereira, Engenheiro Agrônomo da Unidade Municipal da Emater.

Após a apresentação do projeto pelos, foi aberto a perguntas e considerações pela plenária, onde os senhores vereadores presentes questionaram sobre detalhes e prazos de execução dos trechos, pontos que foram esclarecidos pelo técnico do consórcio. Também foi questionada a escolha dos trechos contemplados pela patrulha, questão esclarecida pelo técnico local da Emater que afirmou que a escolha foi realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cruzmaltina, órgão responsável e apontado pelas diretrizes do consórcio.

Após sanadas as devidas dúvidas convencionou-se a continuidade do processo para execução do projeto de engenharia da estrada. Nada mais tendo a discutir ou a deliberar a reunião foi encerrada, a respectiva ATA devidamente lavrada e assinada por mim, Paulo Eduardo Sipoli Pereira, bem como pelos demais presentes, em lista anexa. Também anexas seguem as declarações de anuência dos lindeiros.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Emater – UM Cruzmaltina

Fabio Hidek Miura
Presidente do Consorcio CIDES

Luciana Lopes de Camargo
Prefeita Municipal de Cruzmaltina

Fernando Navarro Filho
Engenheiro do Consorcio
Fernando Navarro Filho
Eng. Civil CREA PR 11 482/D
CPF 281 995.619-04

Felipe Fernando de Assis
Técnico do Consorcio

Gilberto Luiz Viana
SEAB/DEAGRO-Umuarama

Vitoria Maria Montenegro Holzmann
Chefe da SEAB/NR de Ivaiporã

K – ANEXO XI – LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PROGRAMA PATRULHAS RUAIS SEAB - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

MUNICIPIO	CRUZMALTINA -PR		CONSÓRCIO	CIDES VALE DO IVAÍ	
DATA	17 DE JULHO DE 2019	HORARIO	19:00	LOCAL	CAMARA MUNICIPAL

Nº	NOME	CPF	e-mail	TELEFONE	ASSINATURA
01	VITÓRIA HOLZMANN	359.405.819-00		999623210	
02	Dinâmico R. Gonçalves	098.322.819-11		9 9621-7045	Dinâmico
03	INACIO RIO ALONSO	308816119 04		999675793	
04	Ivone Opa de Paiva Neca	756.980.219-53	ivone_neca@hotmail.com	99970564	
05	Rhuanito Morales	615 100 179 68			
06	Cristiane medeiros Lida			999-72-8830	
07	Roberto Francisco			99670 5401	
08	Nadia Fernandes	031.172.179-00		996 60 2559	
09	Rogério da Costa	024 082 899 20			
10	Della Stanciola Nunes	53e5690690		99951500L	
11	Mário Antônio Marubio				
12	Valdir Zanella			99648585 52	
13	Diego Silva Rodrigues	099.305.559 06			
14	Laurizete Rodrigues				
15	PAULO EDUARDO S. PEREIRA	066.374.389-50		99824-3660	
16	Adilson Francisco Marques				
17					

L – ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVA DOS BENEFICIÁRIOS

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO COLETIVADE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Nós, abaixo assinados, moradores da Comunidade da microbacia Rio Azul, no Município Cruzmaltina-PR, beneficiários diretos (lindeiros) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul, declaramos conhecer e concordar com o Projeto elaborado, peloFernando Navarro Filho CREA 11482/D-PR vinculado à Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí , que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre as coordenadas.

INICIAL (E) 454719607 (S) 7346135922

FINAL (E) 452506529 (S) 7342974517

Zona: 22K/22J

Declaramos, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
NESTOR ARCANJO	600102159772	3,5	
Jose Carlos de Souza	787704919668	4,48	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Avemar de souza			
Osmar de Souza		4,48	
Pedro de Tal		7,48	
Sandra A. de Souza	062 795 595 50	2,48	
Claudete R. Cesar		5,00	
Osvaldo Blessmann	516 737 629 72		
Adelio Castro	046 216 159 55	7,26	
Valdir Canelli		19,36	
Jovelino A. P. Rich	917 002 139 20	4,48	
Dalberci Novais	153 066 906 920	14,52	
Juraci R. C. Karia	577 702 049-68	71,39	
Fernando M. Alves	025.981 398-09	31,46	
Marcelo Teixeira	051-172 179-00		
Jose Carlos Pastorello	475 105 549 87	121	
Lindomar Neves	089 602 529 04	3,00	
Dirceu de Jesus	463 222 679-72	2.00	
Dirceu de Souza	924 834 906 20	3,00	
Clayton R. Gasparini	071 170 599 09	1,00	
Daniel S. de C. Junior	032 932 939 13	1,000	
Rosivaldo Casavechi	457 611 599 53	1,00	
Marcelo J. da Silva	022 469 979 25	3,2	
Ueber Hdos Santos	033 355 209 12	7,26	
Felipe R. Rodrigues	069 485 926	2,42	
Celso Pinheiro		2,42	
Antonio Veiga	968 265 929 91	5,5	
Paulo Wilson Mendes	045 433 009-04		

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO COLETIVADE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Nós, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia rio da flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo Fernando Navarro Filho CREA 11482/D-PRe vinculado à Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

INICIAL (E) 454989,193 (S) 7347238,711e 455259,179 (S) 7353751,822

FINAL (E) 454676,705 (S) 7354603,397 456035,315 (S) 7354973,924

Zona: 22K

Declaramos, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
ADISON F. ALVES	990991289 91	5	Adison F Alves
JOSE RONILDO M.	618445209 06	26,42	Jose Ronildo M
ANTONIO MIRANDA	08951357953	5.	Antonio Miranda

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

Raul Giacometti	082050 7911	18,00	
Marcio A. M.	03785 79459	24,2	
Severino Teodosio de Oliveira	067056 78974	3,00	
Roberto R. Giacometti	020056419 60	28,00	
Cleverson V. D	030020 25984	12,00	
Diego dos S. Alves		5,56	
Valdir Zanelli		31,36	
Marcio Jesus Gomes	366220 44 953	90	
Carmo? de Souza	280787219 00	7,26	
Ivanio D. Machado	775046044 91	41,33	
Reinaldo A. Matos	15 306690 6 co	21,78	
Osmar C. de Castro	035 [illegible] 009-85	13,30	
Cicero dos S. Neto	032 28 73 807	16.	
Adelaido C. Fernandes	075877 2946	18.	
Valdevino V. Lopes		7,50	
Daniel Silva de Oliveira	49 7 7996 968	8,5	
Antonio Castro	901 071 95963	7,5	
Carlos Castorino	026908 769 80	8,0	
Manoel C. D.	556 842 0894 9		
		24,2	
Modesto Coutinho	445 144 86904	7,26	
Valter Goulart	716 995 979 87	68.	
Agostinho A. Lopes	4 [illegible] 386 359.72		
Valdecir Coelho	324 180 [illegible] 83	7,26	
Paulo Wilson Mendes	045433009-09		

M – ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIAS INDIVIDUAIS DOS BENEFICIÁRIOS

ANUÊNCIAS INDIVIDUAIS ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL

L.E
I-VALOR-Z
AVRE-08

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 454797 (S) 7345991 e

FINAL (E) 454859 (S) 7345839

ZONA: 22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Valdir Zanelli		19,36	

L.E
2-CLEBER
zé

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).454858.....(S).7345839....e

FINAL (E).454673.....(S).7345700

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Cleber Henrique dos Santos	03335520912	7,26	

L - E
3 - RODOLFO

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.546.73.....(S).73.45.700....e

FINAL (E).4.546.25.....(S).73.45.654..

ZONA:22K..

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Elaton Rodrigo Casaveda	07112059909	5,00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L D
1-CARLOS

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).454722.....(S).7346134.....e

FINAL (E).454673.....(S).7345700.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
JOSE CARLOS PASTORE	475 510 549 87	12 1	

L-D
4-Felipe

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452778.....(S).7345038.....e

FINAL (E).453771.....(S).7344843.

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 15 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Felipe Romeiro Rodrigues	069648893 26	2,42	

L - E
5- SUNINHO

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 454566 (S) 7345561 e

FINAL (E) 454523 (S) 7345304

ZONA: 22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
DANIEL SILVIO DE CASTRO JUNIOR	32932939 13	1,00	

L - E
5- SUNINHO

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 454566 (S) 7345561 e

FINAL (E) 454523 (S) 7345304

ZONA: 22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
DANIEL SILVIO DE CASTRO JUNIOR	32932937 13	1,00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L - E
6
MARCELO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4545.33.....(S).7345.504.....e

FINAL (E).4544.33.....(S).7345.385.....

ZONA:.22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Marcelo Jorge Coldeiro	051.172.179-00	7,26	

L-E-D
7-SANDRA

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).453731.....(S).7344656.....e

FINAL (E).453716.....(S).7344518.....

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Sdn. Ilda Alves de Oliveira Vieira Soares	062779559 50	2,43	Sandra L. Souza

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E
1 SAPINHO
MACACO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 445432 (S) 7345389 e

FINAL (E) 445386 (S) 7345362

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Floasval cdsz vedri	457611599 53	3,00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E-D
8-VARDO
R

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).453716.....(S).7344518.....e

FINAL (E)453687.....(S).7344406..

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
OSVALDO BISSANI	516 7376 2972	2,40	

ARRENDA

L - E
-SDIRCEU
S

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.43.35.....(S).23.45.33.8....e

FINAL (E).45.42.15.....(S).23.45.35.6.

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Dirceu de Souza	92493496920	3.00	Dirceu de Souza

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D
-10
DITO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.534.87.....(S).f344.37.....e

FINAL (E)..4.533.803.....(S).f344.176.....

ZONA:.22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Benedito da Silva		7,48	Benedito da Silva

L-E
17, ZECA

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.540.889....(S).7.345.329.....e

FINAL (E)..4.540.886.....(S)..7.345.119...

ZONA:22k

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Jose carlos de souza	78770491968	4,48	Jose Carlos de Souza

L-EVD
12-ZIV-1

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452786.....(S).7345119.....e

FINAL (E).453748.....(S).7344847.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Junho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Avenir de Souza			

L-E I D
13-mar/19

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.537.4f.....(S).f3.44.849....e

FINAL (E).4.537.36.....(S).f3.44.f62....

ZONA:22k.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Osmar de		4,48	Osmar de M
seveza			

L-E
14
OSVALDO_B

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452348.....(S).7344237.....e

FINAL (E).452383.....(S).7344176.....

ZONA:22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
OSVALDO [illegible] NE	516737620972	S.I.	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L E - A
15. FERNANDO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4533.83.....(S).7344176.....e

FINAL (E).453274.....(S).7344125.

ZONA:.22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
FERNANDO M. AVILA	025981399-09	241.20	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E-D
16-FEVEREIRO
0010

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4532.14.....(S).7344725.....e

FINAL (E).4537.14.....(S).7343790.....

ZONA:.22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
FERNANDO M. AVILA	025981399-09	7.26	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E
-17
AVILINO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.31.(4.6...(S).7343.790....e

FINAL (E).45.30.44.4.....(S).13.43.739...

ZONA:223..

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
JOVELINO ALVES PRADO FILHO	917002339 20	4,48	Joselino

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L GAO
21_
PEREGRINHO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 452757 (S) 7343482 e

FINAL (E) 452595 (S) 7343447

ZONA 22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Claudete Rodrigues Cesar		5,00	Claudete

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L.E.D
22 ABRIL

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452395.....(S).7343447.....e

FINAL (E).452428.....(S).7343412.....

ZONA:22J..

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Adevio Costa	046216159 55	7,20	

L-D
S-ZIWHC

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452f77.....(S).f344943....e

FINAL (E).453f48.....(S).f344846

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Nemesio de Souza		7,26	Oziel de Souza

L-O
3-NESTOR

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).454138....(S).7345344.....e

FINAL (E).453786.....(S).7345118...

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
NESTOR ARCANJO	600102159772	3,5	

L-E-D
SIDELBER

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).7537.81.....(S).7374406.....e

FINAL (E).7537.88.....(S).7374237.....

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
DELBER ANTONIO NOVAIS	153066906	14,52	

L-EID
22-JURA

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 452429 (S) 7343412 e

FINAL (E) 452508 (S) 7342872

ZONA: 22J

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
JURANDIR C. FARIA	577.702.049-68	71,39	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D-E
15 Lindoma
e

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 452883 (S) 7343531 e

FINAL (E) 452824 (S) 7343513

ZONA: 22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Junho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Lindomar da Neves	089602329-04	3,00	Lindomar

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E
20_
DIRLEI

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).452824.....(S).7343513.....e

FINAL (E).452758.....(S).7343487.....

ZONA:22J.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Dirlei de Jesus	468.222.679-72		Dirlei

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L - D
12 -
Capinho

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 452824 (S) 7343513 e

FINAL (E) 452758 (S) 7343481

ZONA: 22J

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Aparecido Jesus da Silva	02246997975	3.20	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E
-8
SAPINHO
AVISE ~ dL Ta

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).L543.86.....(S).f345362...e

FINAL (E).L54335.....(S).f345338...

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 5 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Celso Pinheiro de Oliveira		2,42	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D
21 VERDE

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio Azul,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) da Estrada Saindo do Estádio Municipal pelo Bairro Rio Azul,da peloEngenheiro Fernando Navarro Filho CREA 11482/D– PRe vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre AS COORDENADAS:

INICIAL (E).454673.....(S).7345400.....e

FINAL (E).454738.....(S).7345344.

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 15 mês JULHO de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	968 265 929 91	5,5	

ANUÊNCIAS INDIVIDUAIS ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO O RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1 E PARTE 2

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-E
1-DELBER
Apprendis

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia rio dos anjos no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.5.4.9.9.7.....(S).7.3.4.6.7.3.2.....e

FINAL (E).4.5.5.2.0.3.....(S).7.3.4.6.8.4.6.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Delber Antonio Novais	153066906 20	21,78	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEIO
3- IVANO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia [illegible];no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.62.75.....(S).7346986.....e

FINAL (E).45.63.56.....(S).7346178

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
IVANIO DIVINO machado	77504607991	7,26	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEID
4-MACACO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:
AS COORDENADAS:
INICIAL (E).455356.....(S).7347178...e

FINAL (E).455603.....(S).7347599.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
IVANO DIVINO Machado	77504607991	4.00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L E/D
9-DIBLEI

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio Jacutinga, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E) 455603 (S) 7347588 e L·E 455758 - f347642

FINAL (E) 455840 (S) 7347684

ZONA: 22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Dirlei dos Santos Alves	696517 44987	5,56	Dirlei S. Alves

L-E
6- VALDIR

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4.5.5.1.5.8.....(S).7.3.4.7.6.4.2...e

FINAL (E)..4.5.5.8.4.0.....(S).7.3.4.7.6.8.4.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Valdir Zanelli		7,26	Zanelli

L EID
-FADISON

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).455847.....(S).....7347684...e

FINAL (E).455880.....(S).....7347724

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
ADSON REVERIS COELHO ALVES.	990991239 91	5	Adson S Alves

L-E/D
-8-CARRO

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).455980.....(S).7347124....e

FINAL (E).456118.....(S).7347167.....

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Carlos Roberto de Souza	280787219007	7,26	

L-E/D
-9 MOACIR

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio dos Veados no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).45.61.19.....(S).7347467.....e

FINAL (E).45.7102.....(S).7348632.....

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
MOACIR JESUS GOMES	366220449-53	21,78 ha	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEIDO
-10
IVAINO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rios das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.7102.....(S).7348630.....e

FINAL (E).4574268.....(S).7347739.....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Ivanio Divino Machado	77507607991	30,25	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

11_LEID
Romildo

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rios das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:
AS COORDENADAS:
INICIAL (E).45.72.68.....(S).7348739....e

FINAL (E).45.76.62.....(S).7348157

ZONA:22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
José Romildo Marque	618495709-06	26,42	José Romildo

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEID
-13
00IER

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 445820.56 (S) 7349781 e

FINAL (E) 445821.17 (S) 7349370

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Agostinho A. Vassão	418 386.359-72	2,00	Agostinho A. Vassão

L-D
-14
VALDIR

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio dos Pregos, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).....(S).....e

FINAL (E).....(S).....

ZONA:.....

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Valdir Zanelli		24,2	Zanelli

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L - D
(S-SUSTAVEL)

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).4.5.8.2.1.f.....(S).f349312.....e L IE 1458f94 - f349238

FINAL (E).4.5.88.16.....(S).f350281..... 458812 - f350281

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Cleonilha A. Bordin	478.386.399-72	6,0	Agostinho Vasconcelos

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LID T16 CLEBER FLORIZA

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).457439.....(S).....e LIE US 74 39 (S) 7351095 US 720 – 7351189

FINAL (E).456848.....(S).....

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Cleverson Viesba	03002025984	12,00	Cleverson Viesba Dos Santos

DEPETRIZ

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LE COUTINHO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia [illegible] no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E) 456043 (S) 7354987 e
FINAL (E) 458132 (S) 730624
ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês JUNHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
MOACIR COUTINHO	445194869-04	7,20	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D
6-PAULO
Dischert

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Mortes no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E) 457886 (S) 7350291 e L IE 457886 - 7350287

FINAL (E) 457438 (S) 7351085 457438 7351095

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 10 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Paulo Dischert	32460359-15	67.76	
Nilton Dischert	453.670.439-68	91.96.	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEID -12 BOGERTO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Bonita,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:
AS COORDENADAS:
INICIAL (E).45 76 62.....(S).73 48 157.....e

FINAL (E).45 80 56.....(S).73 48 287.....

ZONA:.22K..

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 15 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Roberto Filho Dellmo	324180279 53	7,26	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L I E

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio dos Pinhais, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:
AS COORDENADAS:
INICIAL (E)..4.5.12.2.2.....(S).....e

FINAL (E)..4.5.6.f.8.5.....(S).....

ZONA:.22.5.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Antonio Miranda	08951357953	5	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

NO MORRITO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbaciaRio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:
AS COORDENADAS:
INICIAL (E)...456888.....(S)...7351591...e

FINAL (E)...456789.....(S)...7351676...

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Manoel Zito Barbosa	55684203949	24,2	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L,D
Ilcicero

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).456881.....(S).7351589.....e LIE 45 0881 51 7351589
456f88 - 7351662

FINAL (E).456385.....(S).7352054.....

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Ciceroviera da Silva neto	032428 73807	16.	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LEID 20 COBRA

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).4563.95..(S).7352054....e

FINAL (E).456170.....(S).7352238

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Osvaldo P. da Costa	035889.009-85	73,3	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D
-21
RAL

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E) 456170 (S) 7352239 e

FINAL (E) 456148 (S) 7352266

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Rodrigo Correia	083050709	6,00	

L IE
22-ARNALDO

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E)..456770.....(S)..7352238.....e L10-456749-7352266

FINAL (E)..456132.....(S)..7352293.. 455984-7352583

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 11 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Arnaldo coutinho Fernandes	075877029 46	18.	

LIE
23 - TCRE
2A

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E) 456132 (S) 7352293 e LID-455922-7352862
FINAL (E) 455905 (S) 7352913 455256-7353755

ZONA: 22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Terezinha Ferreira Gidcometto	02005641960	28,00	Terezinha Gidcometto

L.D
24 - VARDIAS

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.53.84.....(S).7352583...e

FINAL (E).45.53822.....(S).7352862..

ZONA:22K..

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Valdevino Viesba Lopes	366954999-04	7,50	Valdevino

LIE
24- VARIANTE

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio [illegible] no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).455905.....(S).7352813.....e

FINAL (E).455215.....(S).7353685.....

ZONA:.22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
VALTER GOULART	71699597987	6 8.	Valter Goulart

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L-D
2F-RAU

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E) 454539 (S) 7354052 e L-E 454554-7354166

FINAL (E) 454735 (S) 7354572 454735-7354572

ZONA: 22k

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Raul Gildo Cometo	082050709 11	6,00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L 10
RAV
30

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia do dos Flores, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).455624.....(S).....f353f58.....e L-E 455346 - f353fff
FINAL (E).455602.....(S).....f354094 455602 - f354094
ZONA:.....22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Rodrigo Cometto	082050709/11	6,00	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

3ª LEITO SERVIÇO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia Rio das Flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).455602.....(S).7354094....e

FINAL (E).455619.....(S).7354446.

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
Daniel silva de castro	34977996868	8,5	Daniel

L E-D
BR-Antonio

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia do rio das flores no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).455676.....(S).7254446.....e

FINAL (E).455736.....(S).7254596.....

ZONA:.22K.

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO	901071959	7,5	Antonio

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

33-LEID MARCIO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia do Lucinda, no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).455726.....(S).7354586.....e

FINAL (E).455880.....(S).7354864..

ZONA:22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês Julho e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
MARCIO ANTONIO MARCIZIO	03785799959	24,2	

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI
CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

34
LIE
8ECA

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia [illegible];no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:
INICIAL (E).445580.....(S).8354864.....e

FINAL (E).445644.....(S).8354889.....

ZONA:22K.....

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
[illegible] dos Santos Nascimento	067056389 74	6,00	[illegible]

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

LD
-35
CARLÃO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia ~~Rio das Flores~~ no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).45.58.80.....(S).7354864.....e

FINAL (E).45.60.44.....(S).7353988....

ZONA:.22K

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 12 mês Julho de 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
CARLOS CASTORINO PEREIRA	026908769 90	8,10	Carlos Castorino

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

L.E
25-MAÍCO

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia [illegible],no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E).....(S).....e

FINAL (E).....(S).....

ZONA:.....

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
[illegible]	046433009-04		

L-D-E
28-mai-20

CONSÓRCIO PÚBLICOINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CIDES VALE DO IVAI

CNPJ: 29.385.682/0001-80
Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

DECLARAÇÃO INDIVIDUALDE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Eu, abaixo assinado, morador da Comunidade da microbacia ,no Município de Cruzmaltina-PR ,beneficiário direto (lindeiro) Estrada saindo do Trevo de Cruzmaltina sentido Bairros Palmeirinha/ Rio das Flores seguindo o Bairro o Rio das Flores sentido Bairro Barracão 2, declaro conhecer e concordar com o Projeto elaborado, pelo EngenheiroFernando Navarro Filho CREA 11482/D– PR e vinculadoà Instituição Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável CIDES Vale do Ivaí, que visa à adequação, readequação, melhorias e manutenção do trecho de estrada compreendido entre:

AS COORDENADAS:

INICIAL (E)4547.35.....(S)7354572.....e

FINAL (E)..454612.....(S)7354604....

ZONA:22k

Declaro, também, conhecer as informações contidas nas Diretrizes de Reassentamento Involuntário, em especial, as ligadas a gestão da faixa de domínio (impactos potenciais nas propriedades lindeiras as estradas), os procedimentos a serem seguidos na aplicação da política de reassentamento Involuntário e a elaboração dos planos pontuais de reassentamento involuntário e livremente consentimos a execução dos serviços propostos no projeto de Engenharia da Estrada, permitindo o acesso ao terreno, quando necessário, para a execução da obra.

Município Cruzmaltina-PR, dia 02 mês JULHO e 2019

NOME	CPF	ÁREA (ha)	ASSINATURA
PAULO W[illegible]	045433009-04		

N – ANEXO XIV – FOTOS ILUSTRATIVAS

ESTRADA SAINDO DO ESTÁDIO MUNICIPIO PELO BAIRRO RIO AZUL


LAT
LONG
WEDNESDAY 06.12.2019
LOCAL TIME 13:44:21


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:18:37


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:20:10


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:21:35


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:23:05


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:25:06


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:26:07


LAT
LONG
WEDNESDAY 08.14.2019
LOCAL TIME 12:26:59


LAT
LONG
WEDNESDAY
08.14.2019
LOCAL TIME
12:28:11

ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO O RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1


LAT 23°59'26" S
LONG 51°27'33" W
THURSDAY 06.13.2019
LOCAL TIME 08:58:09


LAT 23°59'26" S
LONG 51°26'26" W
THURSDAY 06.13.2019
LOCAL TIME 09:01:23


LAT
LONG
THURSDAY
LOCAL TIME
08.01.2019
09:38:50


LAT
LONG
THURSDAY
LOCAL TIME
08.01.2019
09:41:48


LAT
LONG
THURSDAY
08.01.2019
LOCAL TIME
09:51:01


LAT
LONG
THURSDAY
08.01.2019
LOCAL TIME
09:56:48


LAT
LONG
THURSDAY
LOCAL TIME
08.01.2019
09:59:30


LAT
LONG
THURSDAY
LOCAL TIME
08.01.2019
10:00:39


LAT 23°58'28'' S
LONG 51°25'22'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 10:17:13


LAT 24°0'1'' S
LONG 51°23'49'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 10:25:40


LAT 23°58'0'' S
LONG 51°24'43'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 10:32:04


LAT 23°58'2" S
LONG 51°24'36" W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 10:46:49


LAT 23°57'31'' S
LONG 51°24'21'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 11:11:14


LAT 23°57'23'' S
LONG 51°24'33'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 11:14:29


LAT 23°57'23'' S
LONG 51°24'33'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 11:16:51


LAT 23°57'1'' S
LONG 51°25'13'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 11:25:07


LAT 23°56'59'' S
LONG 51°25'15'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 11:26:32


LAT 23°56'37'' S
LONG 51°25'37'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:11:49


LAT 23°56'8" S
LONG 51°25'59" W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:26:46


LAT 23°55'36" S
LONG 51°26'24" W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:44:03


LAT 23°55'30" S
LONG 51°26'28" W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:45:04


LAT 23°55'20" S
LONG 51°26'36" W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:46:26


LAT 23°55'13'' S
LONG 51°26'40'' W
THURSDAY 08.01.2019
LOCAL TIME 14:47:39

ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO O RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 2


LAT
LONG
TUESDAY
LOCAL TIME
07.16.2019
10:49:20


LAT
LONG
TUESDAY
LOCAL TIME
07.16.2019
10:59:14


LAT
LONG
TUESDAY
07.16.2019
LOCAL TIME
10:59:25


LAT
23°55'25" S
LONG
51°26'10" W
TUESDAY
07.16.2019
LOCAL TIME
11:02:23


LAT 23°55'21'' S
LONG 51°26'10'' W
TUESDAY 07.16.2019
LOCAL TIME 11:03:23


LAT 23°55'10'' S
LONG 51°26'5'' W
TUESDAY 07.16.2019
LOCAL TIME 11:09:43


LAT 23°55'3" S
LONG 51°26'2" W
TUESDAY 07.16.2019
LOCAL TIME 11:12:11


LAT 23°54'58" S
LONG 51°25'54" W
TUESDAY 07.16.2019
LOCAL TIME 11:21:58

CASCALHEIRA DA ESTRADA SAINDO DO ESTADIO MUNICIPAL PELO BAIRRO RIO AZUL


LAT
LONG
FRIDAY
06.07.2019
LOCAL TIME
10:56:08

CASCALHEIRA DA ESTRADA SAINDO DO TREVO DE CRUZMALTINA SENTIDO BAIRROS PALMEIRINHA/ RIO DAS FLORES SEGUINDO O BAIRRO O RIO DAS FLORES SENTIDO BAIRRO BARRACÃO 2 PARTE 1 E PARTE 2


LAT 23°55'43" S
FRIDAY 06.07.2019
LONG 51°26'8" W
LOCAL TIME 11:27:19

O – ANEXO XV – NORMAS TÉCNICAS e BIBLIOGRAFIAS CONSULTADAS

EMATER-Paraná, Adequação integrada de estradas rurais; especificações de projeto e serviços por Udo Bublitz e Leopoldo Castro Campos, 2ª Edição. Curitiba, 1997. 70p. (informação Técnica, 18);

Emater-Paraná (SEAB), DER – PR (SETR), Adequação de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas; Onivaldo Moraes, Rogério Barletta Mendes, Udo Bublitz, Viktor Baras, Gilberto Pereira Loyola; 1ª edição. Curitiba, 2004. 74p.

Baesso, Dalcio Picler. Estradas Rurais Técnicas Adequadas de Manutenção. Florianópolis, DER, 2003. 236p. il. 30cm.

Paraná, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Manual técnico do Subprograma de Manejo e Conservação do Solo. Curitiba 1989. 306p. ilust.

NORMA NBR – 13133

NORMA NBR – 5671

NORMA NBR – 5675

NORMA NBR – 9732

Instrução normativa STN nº 1 de 15 de janeiro de 1997, referente a celebração de convênio;

Resolução nº 289, de 25 de outubro de 2001, a qual estabelece diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária;

Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei nº 8195, de 26 de junho de 1991;

Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnologias do Estado de São Paulo S.A., Estradas Vicinais de Terra – Manual Técnico para conservação e Recuperação, 2ª edição, publicação IPT n° 1770, 1988.

Portaria IAP nº 096 – 22/05/2007

Portaria IAP nº 121 – 10/07/2007.

Instrução técnica nº 005/2006 – DIRAM – IAP 20/07/2006

Lei nº 8014/84 – 14/12/84

Decreto – 6120/85 13/08/85

http://www.pr.gov/derpr/pdf/tab preços

Especificações de serviços rodoviários, DER/PR ES-T02/91, pág. 37

Miniaurélio : O dicionário da língua portuguesa, Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; coordenação de edição Margarida dos Anjos, Marina Baird Ferreira, 6ª. Ed. Ver. Atual – Curitiba: Positivo, 2006.

http://www.itcg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=51
Mapa De Solos Do Estado Do Paraná: Legenda Atualizada/editores, Silvio Barge Bhering, Humberto Gonçalves dos Santos. – Rio de janeiro: Embrapa Florestas: Embrapa Solos: Instituto Agronômico do Paraná, 2008. 74p.;

Paraná, Secretaria De Estado Do Meio Ambiente/ Instituto das Águas do Paraná – PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ – Resumo Executivo. Curitiba, 2011

http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos PDF /MOP/Manual_Operativo_Volume_1.pdf
Manual Operativo Do Projeto - MOP do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, SUBCOMPONENTE 2.2 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS versão jan 2

ELABORAÇÃO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CIDES VALE DO IVAI.

MUNICIPIO DE CRUZMALTINA- PARANÁ.

ASSINATURA DO(s) TÉCNICO(s) RESPONSÁVEL(is):

Engº. Civil Fernando Navarro Filho
CREA – PR –11482/D

Tec. Agro. Felipe Fernando de Assis
CREA-PR 163985/TD

Cruzmaltina-PR ,25 de Agosto de 2019.

Ciente e de acordo:

Luciana Lopes Camargo
Prefeito Municipal

Vitoria Maria Montenegro Holzmann
Chefe Núcleo Regional SEAB
Cruzmaltina-Paraná

Fabio Hidek Miura
Presidente do Consórcio

231

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CRUZMALTINA

Lei Municipal Nº 177 de 21 de agosto de 2006
Cruzmaltina - Paraná

ATA N.º 021

Cruzmaltina, 9 de setembro de 2021

Ao nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, estiveram reunidos os conselheiros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Cruzmaltina** em reunião ordinária que aconteceu na Câmara Municipal de Cruzmaltina situada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 345 – Cruzmaltina-PR, a qual teve início às quinze horas. A reunião teve como pauta: Deliberação acerca dos trechos de estradas rurais a serem contemplados na atuação da Patrulha Rural (Consórcio Intermunicipal) e a ordem de execução das obras; Discussão e esclarecimentos sobre o Projeto "Promifruta" apresentado ao Poder Legislativo pelo Departamento Municipal de Agricultura. A chefe do Departamento Municipal de Agricultura, Poliana da Silva, fez a abertura, dando as boas-vindas e agradecendo a presença dos participantes, apresentou a pauta e iniciou a discussão sobre o primeiro tema: foram apresentados pelo Engenheiro Agrônomo do IDR-Paraná, Paulo Eduardo Sipoli Pereira, os trechos de estrada rural definidos pelo próprio CMDR previamente. A pedido da liderança da Patrulha Rural, foi discutido pelo colegiado a ordem de execução das estradas, sendo decidido de forma unânime: Inicialmente executar obras terminando o trecho "Rio das Flores / Palmeirinha" com 13,83 quilômetros de extensão, destes, no qual 9,83 quilômetros já foram executados pela patrulha restando 4 quilômetros a executar, prosseguindo para o trecho denominado "Estádio Municipal / Bairro Rio Azul" com 4,9 quilômetros de extensão. Na sequência e por ordem, foram aprovados os trechos "PR-272 / Bairro Rio Azul" com 6 quilômetros de extensão e o trecho "PR-451 / Bairro Rio Azul" com 4,7 quilômetros de extensão. Encerrado o assunto, a chefe do Departamento de Agricultura passou então para o segundo assunto da pauta passando a palavra para a Vereadora Municipal Ivone Neca que, junto com O assessor jurídico da Câmara Municipal, iniciou a sessão de discussão e esclarecimentos sobre o Projeto Municipal. Esclarecidos os pontos apresentados, deu-se por encerrado assunto na pauta, com o compromisso firmado pela representante do Poder Legislativo de levar adiante o projeto para posterior aprovação pela Câmara, contando com o apoio do Departamento de Agricultura e da Unidade Municipal do IDR-Paraná para redação do texto. Na sequência, o conselheiro Jurandir Alves Inácio abordou sobre o tema do desmatamento nas áreas no entorno de nascentes d'água e áreas de preservação, relatando que muitos produtores rurais do município não tem respeitado as leis ambientais vigentes. O Departamento Municipal de Agricultura assumiu o compromisso de levar a questão para o Departamento Municipal de Meio Ambiente para que sejam discutidas estratégias de fiscalização com objetivo de coibir o desmatamento no município. Como último assunto a ser discutido, foi apresentada a situação da Diretoria do CMDR que precisará ser reeleita seguido a legislação municipal, as eleições serão realizadas na próxima reunião ordinária do Conselho. Sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada reunião. A presente ata, vai assinada abaixo por todos os presentes:

Antonio Belini de Souza	
Gerardo Alves Júnior	RG. 14249 52-6.1
PAULO EDUARDO S. PEREIRA	
Adriana do Valle	
Ivone de Souza Nega	
	JEFERSON RIBEIRO SCAFF.
Caldemir do Brito	
LIBANIO N. SOUZA	
Carlos dos S. Ab.	

Programa Estradas da Integração - PATRULHA RURAL SEAB

PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) – ANO 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável CIDES VALE DO IVAÍ

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS PARA ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS.

CONSÓRCIO	PREVISÃO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO (KM/ANO)	ORDEM DE ATENDIMENTO DEFINIDO PELO CONSÓRCIO	MUNICÍPIO	PREVISÃO DE TRABALHO DO MUNICIPIO (KM/ANO)	PREVISÃO PARA EXECUÇÃO - METAS FISICAS			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					NÍVEL DE PRIORIDADE	PREVISÃO DA ESTRADA A SER TRABALHADA (NOME DA ESTRADA RURAL)	CRITÉRIO PARA ESCOLHA DA ESTRADA	INÍCIO	TÉRMINO
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CIDES VALE DO IVAÍ	68 km/Ano	1º	Lidianópolis	7,5 km/Ano	1º	Trecho 1 da Gleba da Barra Preta(3,5 km)	Aprovação pelo CMDR	Após o recebimento da patrulha	60dias
					2°	Trecho 2 da Gleba da Barra Preta a Gleba Guaimbê(1,0 km)	Aprovação pelo CMDR		
					3°	Trecho 3 Estrada do seu Julio (3,0 km)	Aprovação pelo CMDR		
		2º	Jardim Alegre	18,9 Km/Ano	1º	Estrada Bem-ti-vi (8,5km)	Aprovação pelo CMDR	Após 60 dias	120 dias
					2º	Estrada da Fazenda Santana(5,0km)	Aprovação pelo CMDR		
					3°	Estrada do Jardim Florestal ao Madalena (3,5km)	Aprovação pelo CMDR		
					4°	Estrada Pedro Figueiredo(1,9 km)	Aprovação pelo CMDR		
		3º	Cruzmaltina	19,6 Km	1º	Estrada sentido ao Bairro Palmeirinha/Rio Das Flores/Barracão 2 (4 km)	Aprovação pelo CMDR	Após 120 dias	180 dias
					2º	Estrada saído do Estádio a Rio Azul (4,9km)	Aprovação pelo CMDR		
					3º	Estrada saindo da Rodoviária PR-451 ao Rio Azul (4,7km)	Aprovação pelo CMDR		
					4º	Estrada Municipal saindo da rodovia PR- 272 sentido rio Azul (6 km)	Aprovação pelo CMDR		

Programa Estradas da Integração - PATRULHA RURAL SEAB

PLANO OPERATIVO ANUAL (POA) – ANO 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável CIDES VALE DO IVAÍ

		4°	São João do Ivaí	16 Km	1º	Estrada da Igrejinha Santo Antônio(4,0 km)	Aprovação pelo CMDR	Após 180 dias	240 dias
					2°	Estrada do Aterro Sanitário até sitio dos Montani (5,5KM)	Aprovação pelo CMDR		
					3°	Estrada da Venda do Raimundo até a Fazenda Santo Izidoro (6,5KM)	Aprovação pelo CMDR		
		5°	Lunardelli	6,0 Km	1º	Estrada da Agua Boa (6,0 km)	Aprovação pelo CMDR	Após 240 dias	300 dias

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO: APARECIDO BUZATO

_____

Reinaldo Grola
Presidente do Consórcio

_____ _____ _____

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis

José Roberto Furlan
Prefeito de Jardim Alegre

Natal Casavechia
Prefeito de Cruzmaltina

_____ _____

Carla Suzi Emerenciano
Prefeita de São João do Ivaí

Reinaldo Grola
Prefeito de Lunardelli